



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

Parecer

COM(2017)650

COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS REGIÕES Programa de Trabalho da Comissão para 2018 Programa para uma Europa mais unida, mais forte e mais democrática



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

PARTE I - NOTA INTRODUTÓRIA

Nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, que regula o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, com as alterações introduzidas pelas Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, bem como da Metodologia de escrutínio das iniciativas europeias aprovada em 1 de março de 2016, a Comissão de Assuntos Europeus recebeu a COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS REGIÕES Programa de Trabalho da Comissão para 2018 Programa para uma Europa mais unida, mais forte e mais democrática [COM(2017)650]

O Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2018, a seguir designado PTCE 2018, foi enviado a todas as Comissões Parlamentares permanentes e às Assembleias Legislativas das Regiões Autónomas dos Açores (ALRAA) e da Madeira (ALRAM), que analisaram a referida iniciativa e aprovaram os Relatórios que se anexam ao presente Parecer, dele fazendo parte integrante.

O PTCE 2018 foi objeto de audição pública, organizada pela Comissão de Assuntos Europeus, em 7 de novembro de 2017, e contou com a presença da Senhora Secretária de Estado dos Assuntos Europeus Ana Paula Zacarias, dos Senhores Comissários Europeus Tibor Navracsics e Julian King, dos Senhores Deputados da Assembleia da República, dos Senhores Deputados da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, de Senhores Embaixadores de vários Estados-Membros da União Europeia com representação em Lisboa, entre outras personalidades.

PARTE II – CONSIDERANDOS

A)

1 – A presente iniciativa da Comissão Europeia apresenta o PTCE 2018 enunciando as iniciativas fundamentais que a Comissão se compromete a realizar até final de 2018 e que se refletem nas 10 prioridades seguintes:

1. Um novo impulso para o emprego, o crescimento e o investimento;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

2. Um mercado Único digital conectado;
3. Uma união da Energia mais resistente, com uma política virada para o futuro relativamente as alterações climáticas;
4. Um mercado interno mais sólido e equitativo, com uma base industrial reforçada;
5. Uma União Económica e monetária mais sólida e equitativa;
6. Comércio: um acordo de comércio livre razoável e equilibrado com os EUA;
7. Um espaço de justiça e de direitos fundamentais assente na confiança mútua;
8. Rumo a uma nova política de migração;
9. Um interlocutor mais forte a nível internacional;
10. Uma União da mudança democrática.

2 - O PTCE 2018 começa por referir que a Europa dispõe atualmente de uma janela de oportunidade, encontrando-se a União, atualmente, no quinto ano de uma retoma económica que abrange todos os Estados-Membros.

Nesta sequência, é indicado que foram criados quase 8 milhões de empregos durante o mandato da atual Comissão, em parte graças ao trabalho das instituições da UE, ao contributo do Fundo Europeu para Investimentos Estratégicos, à Garantia para a Juventude, aos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento, e à política monetária do Banco Central Europeu.

3 - A Comissão Europeia apresenta, assim, o seu Programa de Trabalho para os próximos meses, abrangendo o período até ao final de 2018, a fim de tirar o máximo partido da atual dinâmica.

Este Programa apoia-se no *Roteiro para uma União mais Coesa, mais Forte e mais Democrática*, que o Presidente Juncker apresentou, juntamente com o seu Discurso sobre o Estado da União, em 13 de setembro de 2017.

Neste contexto, é mencionado que O PTCE 2018 ajudará a Europa a manter o rumo, continuando a cumprir o seu programa construtivo, com a garantia de que a sua atenção continua *firmemente concentrada nos grandes desafios, em relação aos quais a ação europeia tem um valor acrescentado claro e demonstrável*.

4 – É, igualmente, referido que a atual Comissão apresentou já mais de 80 % das propostas que são essenciais para a concretização do Mercado Único Digital, da União da Energia, da



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

União dos Mercados de Capitais, da União Bancária, da União da Segurança e de uma política europeia global em matéria de migração¹.

A Comissão, neste seu PTCE 2018, considera, igualmente, que a retoma da confiança e do investimento na Europa são fundamentais para a melhoria das perspetivas económicas, permitindo a criação de emprego e gerando crescimento, sublinhando a necessidade de uma União Económica e Monetária mais aprofundada e mais equitativa, considerando a UEM como o melhor instrumento para tornar a Europa mais próspera e proteger os cidadãos europeus contra futuros choques económicos, sublinhando, ainda, que a União Económica e Monetária só se tornará mais forte se a solidariedade e a responsabilidade forem indissociáveis.

A Comissão sublinha, ainda, a importância do Pilar Europeu dos Direitos Sociais ao referir que o mesmo deverá imprimir uma nova dinâmica no processo de convergência para melhores condições de vida e de trabalho nos Estados-Membros.

5 - A Comissão refere, deste modo, que a prioridade deve agora consistir em converter as propostas em atos legislativos, e em aplicar a legislação. Quanto mais rapidamente o Parlamento Europeu e o Conselho completarem o processo legislativo, mais depressa os cidadãos e as empresas sentirão os efeitos positivos do nosso trabalho comum. A Comissão indica que redobrá os seus esforços para ajudar os colegisladores em todas as fases do processo.

6 – Importa, pois, sublinhar que o PTCE 2018 concentra-se em duas vertentes.

Assim, a Comissão refere que, em primeiro lugar, o Programa de Trabalho apresenta um número limitado de ações legislativas específicas que permitirão à Comissão levar o seu trabalho a bom termo ao longo dos próximos meses em domínios de ação prioritários, indicando que apresentará todas as propostas legislativas o mais tardar em maio de 2018, mencionando que tal permitirá ao Parlamento Europeu e ao Conselho dispor do tempo e do espaço necessários para concluir os trabalhos legislativos antes de os cidadãos europeus darem o seu veredicto democrático, nas eleições europeias de junho de 2019, sobre o que já tiver sido alcançado em conjunto.

¹ «A Comissão Europeia a meio do mandato: ponto da situação das dez prioridades do Presidente Juncker», relatório do Parlamento Europeu, 11 de julho de 2017.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

Em segundo lugar, o Programa de Trabalho apresenta igualmente uma série de iniciativas mais orientadas para o futuro, uma vez que a nova União a 27 deve traçar o seu próprio futuro para 2025.

Deste modo, a Comissão refere, que estas iniciativas refletem o debate lançado pelo Livro Branco da Comissão sobre o futuro da Europa e o Discurso sobre o Estado da União, indicando que *todas elas podem ser concretizadas, fazendo pleno uso do potencial inexplorado do Tratado de Lisboa², até ao final do mandato.*

7 – À semelhança de anos anteriores, o PTCE 2018 apresenta, também, uma série de propostas que decorrem das revisões da adequação e da eficácia da regulamentação (REFIT) das atuais disposições legislativas, tendo em conta os pareceres da plataforma REFIT.

Neste contexto, a Comissão refere que para permitir que os legisladores se concentrem nas propostas realmente importantes, o presente Programa de Trabalho contém um número significativo de propostas pendentes cuja retirada se sugere, por não haver perspetiva de obter um acordo no Parlamento Europeu e no Conselho, porque estas propostas já não servem o seu propósito ou estão tecnicamente ultrapassadas.

O presente Programa de Trabalho prossegue, também, o processo de revogação dos atos legislativos que se tornaram obsoletos³.

8 – Por último, sublinhar, de acordo com o referido na presente iniciativa, que a Europa deve aproveitar os próximos meses para agir e fazer a diferença.

O PTCE para 2018 tem, assim, por base a atual dinâmica e define uma agenda que visa a realização das dez prioridades e das estratégias que lhes estão subjacentes, mencionando, ainda, que o ano de 2018 será determinante para a Europa e que deverá produzir resultados concretos para os nossos cidadãos. É esse o objetivo prioritário do PTCE, esperando que o *resultado do trabalho da Comissão contribua para que os cidadãos possam sentir a diferença na sua vida quotidiana.*

É, ainda, referido que *a declaração comum sobre as prioridades legislativas da UE, assinada pelos presidentes das três instituições em dezembro último, tem-se revelado útil para promover a realização de rápidos progressos sobre os dossiês legislativos mais importantes e urgentes.*

² O anexo 1 (Novas iniciativas) e o anexo 3 (Propostas prioritárias pendentes) apresentam listas pormenorizadas destas propostas.

³ O anexo 4 contém a lista pormenorizada das propostas de retirada, e o anexo 5 a lista das revogações.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

A Comissão colaborará ativamente com o Parlamento Europeu e o Conselho para que a União consiga atingir os seus objetivos antes de os seus cidadãos serem chamados às urnas em 2019.

A Europa será julgada não pelo número de diretivas e regulamentos adotados, mas sim pelos resultados concretos das suas políticas para os cidadãos. O presente programa de trabalho constituirá, deste modo, a base para este esforço europeu conjunto.

B)

Iniciativas selecionadas pelas Comissões Parlamentares e pelas ALRAA e ALRAM

Compete à Comissão de Assuntos Europeus (CAE), nos termos da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 21/2012 de 17 de maio, e da Metodologia de escrutínio das iniciativas europeias, aprovada em 8 de janeiro de 2013, proceder à apreciação global e à elaboração da síntese das deliberações das comissões permanentes da Assembleia da República, redigindo um parecer final.

Assim, a CAE, recebeu das Comissões permanentes, as seguintes deliberações: -Iniciativas selecionadas pelas Comissões Parlamentares e pelas ALRAA e ALRAM

Anexo I: Novas Iniciativas

Prioridade PTCE	Iniciativa	Descrição das Medidas Previstas	Comissões e ALRAs
1.	Um novo impulso para o emprego, o crescimento e o investimento	1. Realização do Plano de Ação da UE para a Economia Circular	7ª – CAM 10.ª - CTSS ALRAA
		Estratégia sobre a utilização, a reutilização e a reciclagem dos plásticos	
		Requisitos mínimos de qualidade da água reutilizada	
		Revisão REFIT da Diretiva «Água Potável»	
		Remover os obstáculos jurídicos, técnicos ou práticos na interface da legislação sobre produtos químicos, outros produtos e resíduos	
		Quadro de acompanhamento da economia circular	



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

		2.	Quadro financeiro plurianual	Futuro quadro financeiro plurianual após 2020	5. ^a - COFMA 7. ^a - CAM 8. ^a - CEC 10. ^a - CTSS ALRAA
				Próxima geração de programas e de novos recursos próprios	
		3.	Um futuro europeu sustentável	«Para uma Europa sustentável até 2030, sobre o seguimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, nomeadamente sobre o Acordo de Paris sobre as Alterações Climáticas»	7. ^a - CAM 10. ^a - CTSS ALRAA
2.	Um Mercado Único Digital Conectado	4.	Realização do Mercado Único Digital	Equidade nas relações entre plataformas e empresas	7. ^a - CAM 12. ^a - CCCJD
				Desafios das plataforma em linha no que se refere à propagação de informações falsas	
				Análise de mercado e a avaliação do poder de mercado significativo no setor das comunicações eletrónicas	
3.	Uma União da Energia resiliente dotada de uma política em matéria de alterações climáticas virada para o futuro	5.	Concluir a União da Energia	Solidariedade da União da Energia, incluindo uma proposta sobre regras comuns de gasodutos que entram no mercado interno do gás	2. ^a - CNECP 6. ^a - CEIOP 10. ^a - CTSS ALRAA
		6.	Futuro da política climática e energética da UE	Futuro da política da UE em matéria de energia e de clima, incluindo o futuro do Tratado Euratom e sobre a possível utilização do artigo 192.º, n.º 2, segundo parágrafo, do TFUE	7. ^a - CAM 8. ^a - CEC 10. ^a - CTSS ALRAA
4.	Um mercado interno aprofundado e mais equitativo, dotado de uma base industrial reforçada	7.	Tributação justa na economia digital	Criação de regras a nível da UE que permitem a tributação dos lucros das empresas multinacionais com a economia digital	5. ^a - COFMA 6. ^a - CEIOP
		8.	Pacote sobre equidade social	Criação de uma Autoridade Europeia do Trabalho	ALRAA
Proteção social dos trabalhadores independentes atípicos					



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

			Número de segurança social, que poderia ser utilizado em diferentes domínios legislativos, sempre que pertinente	
			Revisão REFIT da Diretiva «Declaração por escrito», relativa à obrigação de a entidade patronal informar o trabalhador sobre as condições aplicáveis ao contrato ou à relação de trabalho	
	9.	Cadeia de abastecimento alimentar da UE	Melhorar a cadeia de abastecimento alimentar da UE	7ª - CAM
	10.	Realização da União dos Mercados de Capitais	Quadro revisto para as empresas de investimento	5.ª - COFMA
			Plano de Ação em matéria de financiamento sustentável com medidas regulamentares	
			Iniciativa em matéria de tecnologia financeira	
			Quadro legislativo da UE sobre financiamento colaborativo e financiamento entre particulares	
			Quadro revisto para obrigações cobertas	
			Iniciativa REFIT sobre a redução de obstáculos à distribuição transfronteiras de fundos de investimento alternativos e de OICVM	
	11.	Um processo mais eficaz de elaboração de legislação no mercado único	Reforçar o recurso à votação por maioria qualificada e ao processo legislativo ordinário em matérias relacionadas com o mercado interno, com base no artigo 48.º, n.º 7, do TUE	7ª - CAM
5.	Uma União Económica e Monetária mais sólida e equitativa	12.	Concluir a União Económica e Monetária	5.ª - COFMA ALRAA
			Transformação do Mecanismo Europeu de Estabilidade num Fundo Monetário Europeu na legislação da UE	
			Criação de uma rubrica orçamental consagrada à área do euro no orçamento da UE com quatro funções: (1) apoio às reformas estruturais, (2) função de estabilização, (3) mecanismo de apoio à União Bancária, e (4) instrumento de convergência para conceder assistência de	



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

			pré-adesão aos Estados-Membros não pertencentes à área do euro	
			Integração do conteúdo do Tratado sobre Estabilidade, Coordenação e Governação na União Económica e Monetária no direito da UE, tendo em conta a flexibilidade que a Comissão Europeia introduziu no Pacto de Estabilidade e Crescimento desde janeiro de 2015	
		13.	Concluir a União Bancária	5.ª – COFMA
			Desenvolvimento de mercados secundários para os empréstimos em incumprimento	
			Proteção dos credores garantidos contra o incumprimento por parte dos mutuários	
			Quadro que possibilite o desenvolvimento de títulos garantidos por obrigações soberanas da UE	
		14.	Criação de um posto permanente de Ministro Europeu da Economia e das Finanças, com o dever de prestar contas	
			Criação de um posto permanente de Ministro Europeu da Economia e das Finanças, com o dever democrático de prestar contas	
6.	Comércio: Uma política comercial equilibrada e progressiva para controlar a globalização	15.	Cumprimento da Estratégia «Comércio para Todos»	2.ª - CNECP 7.ª - CAM 10.ª - CTSS ALRAA
7.	Um espaço de justiça e de direitos fundamentais assente na confiança mútua	16.	Concluir a União da Segurança	1.ª - CACDLG 3.ª - CDN 2.ª - CNECP 10.ª - CTSS



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

				Melhorar o acesso transfronteiras das autoridades responsáveis pela aplicação da lei para obter elementos de prova eletrónicos	
				Revisão REFIT do regulamento sobre a comercialização e utilização de precursores de explosivos	
				Iniciativas destinadas a facilitar o acesso e a utilização transfronteiras de dados financeiros pelas autoridades responsáveis pela aplicação da lei	
		17.	Mecanismo de Proteção Civil da UE	Revisão da Decisão 1313/2013/UE para o estabelecimento de um verdadeiro Mecanismo de Proteção Civil da União Europeia com capacidades operacionais próprias	1.ª - CACDLG 7ª - CAM 10.ª - CTSS ALRAA
		18.	Alargamento das funções da nova Procuradoria Europeia	Eventual alargamento das competências da nova Procuradoria Europeia, de modo a incluir a luta contra o terrorismo, com base no artigo 86.º, n.º 4, do TFUE	1.ª - CACDLG 2.ª - CNECP 10.ª - CTSS
		19.	Estado de direito	Iniciativa para reforçar a aplicação do Estado de Direito na União Europeia	1.ª - CACDLG 10.ª - CTSS
8.	Rumo a uma nova política de migração	20.	Cumprimento da Agenda Europeia da Migração	Revisão do código de vistos comum	1.ª - CACDLG 2.ª - CNECP 3.ª - CDN 8.ª - CEC
				Revisão REFIT do Sistema de Informação sobre Vistos	
				Revisão do Regulamento relativo à criação de uma rede de agentes de ligação da imigração	
9.	Um interlocutor mais forte a nível internacional	21.	Aplicação da Estratégia Global da UE	Estratégia da UE relativa à ligação entre a Europa e a Ásia	2.ª - CNECP 3.ª - CDN
				Parceria renovada com a América Latina e as Caraíbas	
				Novos enquadramentos para as relações com a Índia, o Irão e o Iraque	



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

		22.	Perspetivas de alargamento credíveis	Estratégia para o êxito da adesão à UE da Sérvia e do Montenegro enquanto candidatos mais bem colocados dos Balcãs Ocidentais, com especial ênfase no Estado de direito, nos direitos fundamentais, na luta contra a corrupção e a criminalidade organizada e na estabilidade global da região	2.ª - CNECP 3.ª – CDN
		23.	Maior eficiência e coerência na execução da Política Externa Comum	Reforçar ainda mais o recurso à votação por maioria qualificada em matéria de política externa comum, com base no artigo 31.º, n.º 3, do TUE, bem como sobre o reforço da coerência da política externa comum	2.ª - CNECP 3.ª – CDN
10.	Uma União da mudança democrática	24.	Comunicar sobre a Europa	Tornar a União mais unida, mais forte e mais democrática em termos de comunicação	1.ª - CACDLG 8.ª – CEC
		25.	Fazer «menos» com maior eficiência	Reforço da subsidiariedade, proporcionalidade e melhor regulamentação no funcionamento quotidiano da União Europeia	1.ª - CACDLG 7ª - CAM ALRAA
		26.	Uma Europa mais eficaz e mais democrática	Reforçar a eficiência no âmbito da presidência da União Europeia	1.ª – CACDLG

B)

- Anexo II: Iniciativas REFIT

Este anexo contém uma lista de iniciativas legislativas, (selecionadas pelas comissões competentes e que pode ser consultado na PARTE VI do presente Parecer), no âmbito do programa REFIT, cuja adoção está prevista para 2018. Completa os elementos que acompanham as novas iniciativas apresentadas no anexo I.

Este anexo contém outras informações disponíveis sobre as iniciativas incluídas no programa de trabalho da Comissão, em consonância com o Acordo Interinstitucional «Legislar Melhor».

- Anexo III: Propostas prioritárias pendentes (selecionadas pelas comissões competentes).



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

- Anexo IV - Propostas Retiradas.

- Anexo V: Revogações.

Importa referir que os Anexos acima referidos podem ser consultados na PARTE VI do presente Parecer.

PARTE III - OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

O deputado relator exime-se, nesta sede, de expressar a sua opinião, a qual é, de resto, de “*elaboração facultativa*” nos termos do nº 3 do artigo 137º do Regimento da Assembleia da República, apresentando a mesma em plenário.

PARTE IV – CONCLUSÕES

1 - O PTCE 2018 define uma agenda que visa a realização das dez prioridades e das estratégias que lhes estão subjacentes procurando produzir resultados concretos para os cidadãos europeus.

2 – O PTCE 2018 apresenta propostas que são essenciais, sobretudo, para a concretização do Mercado Único Digital, da União da Energia, da União dos Mercados de Capitais, da União Bancária, da União da Segurança e de uma política europeia global em matéria de migração.

3 - O PTCE 2018 considera a retoma da confiança e do investimento na Europa fundamentais para a melhoria das perspetivas económicas, permitindo a criação de emprego e gerando crescimento, sublinhando a necessidade de uma União Económica e Monetária mais aprofundada e mais equitativa, considerando a UEM como o melhor instrumento para tornar a Europa mais próspera e proteger os cidadãos europeus contra futuros choques económicos, sublinhando, ainda, que a União Económica e Monetária só se tornará mais forte se a solidariedade e a responsabilidade forem indissociáveis.

4 – O PTCE 2018 sublinha a importância do Pilar Europeu dos Direitos Sociais ao referir que o mesmo deverá imprimir uma nova dinâmica no processo de convergência para melhores condições de vida e de trabalho nos Estados-Membros.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

5 - As dez prioridades definidas no PTCE 2018 têm assim, como objetivo, dar resposta a estes desafios, enunciando as principais iniciativas que serão tomadas nos próximos meses.

6 - Indicar, por último, que as propostas apresentadas por cada uma das Comissões parlamentares competentes e das Assembleias Legislativas Regionais Autónomas dos Açores e da Madeira são, todas elas, ajustadas e relevantes, pelo que, se subscrevem.

7 - Propõe-se, assim, nos termos da Lei nº 43/2006, de 25 de Agosto, alterada pela Lei nº 21/2012, de 17 de Maio, que a Comissão de Assuntos Europeus adote, para efeitos de escrutínio, as iniciativas europeias selecionadas pelas Comissões especializadas, constantes do PTCE para 2018 no Anexo I - Novas Iniciativas.

PARTE V – PARECER

A Comissão de Assuntos Europeus é de parecer que:

1 - As iniciativas selecionadas na **Parte IV** do presente Parecer serão objeto de um Projeto de Resolução, em anexo, a submeter a Plenário;

2 - O presente processo de escrutínio encontra-se concluído, devendo este Parecer ser enviado, em conjunto com a indicação das iniciativas selecionadas para escrutínio, ao Senhor Presidente da Assembleia da República para envio às Instituições Europeias e ao Governo.

Palácio de S. Bento, 28 de fevereiro de 2018

O Deputado Autor do Parecer

(Duarte Marques)

A Presidente da Comissão

(Regina Bastos)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

PARTE VI – ANEXO

-Anexos do PTCE 2018

- Anexo II: Iniciativas REFIT;

-Anexo III: Propostas prioritárias pendentes (selecionadas pelas comissões competentes).

-Anexo IV - Propostas Retiradas.

-Anexo V: Revogações.

-Pareceres das seguintes Comissões Parlamentares Permanentes:

- i. Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos Liberdades e Garantias;
- ii. Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas;
- iii. Comissão de Defesa Nacional;
- iv. Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização administrativa;
- v. Comissão de Economia Inovação e Obras Públicas;
- vi. Comissão de Agricultura e Mar;
- vii. Comissão de Educação, Ciência;
- viii. Comissão de Saúde;
- ix. Comissão de Segurança Social e Trabalho;
- x. Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação;
- xi. Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto;

- Parecer da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores;

- Parecer da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira;

- Projeto de Resolução

**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA****COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS****Anexo II: Iniciativas REFIT (Revisão de Legislação existente para adequação/eficácia)**

Prioridade PTCE	Iniciativa	Descrição das Medidas Previstas	Comissões e ALRAs	
1.	Um novo impulso para o emprego, o crescimento e o investimento	1. Seguimento a dar ao balanço da qualidade do acompanhamento e da comunicação de informações no âmbito da política ambiental	Racionalizar os requisitos na sequência de um balanço da qualidade do acompanhamento e da comunicação de informações no âmbito da política ambiental (artigos 95.º, 175.º e 192.º do TFUE, T1 2018).	7.ª - CAM
2.	Um Mercado Único Digital Conectado	2. Informação do setor público	Revisão da Diretiva 2013/37/UE relativa à reutilização de informações do setor público irá criar oportunidades de disponibilizar dados da administração pública em benefício da sociedade, reduzir os custos regulamentares e simplificar a legislação existente (legislativa, incluindo a avaliação de impacto, artigo 114.º do TFUE, T2 2018).	5.ª - COFMA
3.	Uma União da Energia resiliente dotada de uma política em matéria de alterações climáticas virada para o futuro	3. Revisão do Sistema de Controlo das Pescas	Simplificar o atual quadro legislativo (Regulamento (CE) n.º 1224/2009 do Conselho, Regulamento (CE) n.º 768/2005 do Conselho, Regulamento (CE) n.º 1005/2008 do Conselho) e torná-lo mais eficaz, designadamente mediante a simplificação das regras, a harmonização do catálogo de infrações graves, a redução dos encargos administrativos e o incentivo à utilização de ferramentas informáticas harmonizadas. Esta iniciativa responde a um parecer da plataforma REFIT (legislativa, incluindo a avaliação de impacto, artigo 43.º do TFUE, T2 2018).	7.ª - CAM
4.	Um mercado interno mais sólido e equitativo, com uma base industrial reforçada	4. Reconhecimento de documentos de transporte eletrónicos para transporte de mercadorias pelas autoridades públicas e/ou dos parceiros comerciais	Mobilizar o potencial da digitalização no setor dos transportes promovendo o reconhecimento dos documentos de transporte de mercadorias em formato eletrónico pelas autoridades e/ou parceiros comerciais, e a sua utilização generalizada pelos operadores de transporte (legislativa, incluindo a avaliação de impacto, artigo 91.º do TFUE, T2 2018).	
		5. Iniciativa de plataforma única para os assuntos marítimos	Revisão da Diretiva 2010/65/UE relativa às formalidades de declaração exigidas aos navios à chegada e/ou à partida dos portos dos Estados-Membros (legislativa, incluindo a avaliação de impacto, artigo 100.º, n.º 2, do TFUE, T2 2018)	7.ª - CAM



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

	6.	Investimentos RTE-T	Medidas de facilitação de uma implementação mais rápida dos projetos de interesse comum da Rede Transeuropeia de Transportes (legislativa, incluindo a avaliação de impacto, artigos 171.º e 172.º do TFUE, T1 2018).	
	7.	Regime geral dos impostos especiais de consumo	Revisão da Diretiva 2008/118/CE para harmonizar e assegurar a coerência entre a legislação em matéria aduaneira e de impostos especiais de consumo, aumentar a segurança jurídica e garantir a aplicação uniforme da legislação da UE (legislativa, incluindo a avaliação de impacto; artigo 113.º do TFUE; T1 2018).	5.ª - COFMA 7.ª - CAM
5. Um espaço de justiça e de direitos fundamentais assente na confiança mútua	8.	Um novo acordo para os consumidores	Revisão específica das diretivas da UE relativas ao consumo no seguimento do balanço de qualidade da regulamentação da UE em matéria de defesa do consumidor e de marketing foi concluída em 23 de maio de 2017. Iniciativa para facilitar a coordenação e a eficácia da ação das autoridades nacionais responsáveis pela proteção dos consumidores a nível da UE e reforçar a ação pública em matéria de aplicação e uma melhor proteção dos direitos dos consumidores (legislativa, incluindo a avaliação de impacto, artigo 114.º do TFUE, QT1 2018).	1.ª - CACDLG 6.ª - CEIOP 7.ª - CAM
	9.	Cartões de identidade e documentos de residência	Iniciativa legislativa para melhorar a segurança dos cartões de identidade e de documentos de residência de cidadãos da UE e dos membros da sua família nacionais de países terceiros. Esta iniciativa responde a um parecer da plataforma REFIT. (legislativa, incluindo a avaliação de impacto, artigo 21.º e/ou 77.º, n.º 3, do TFUE, T2 2018).	1.ª - CACDLG
	10.	Revisão do Regulamento relativo à citação e notificação de atos	Revisão do Regulamento (CE) n.º 1393/2007 relativo à citação e à notificação dos atos judiciais e extrajudiciais em matérias civil e comercial nos Estados-Membros (citação e notificação de atos) (legislativa, incluindo a avaliação de impacto, artigo 81.º, n.º 2, do TFUE, T2 2018).	1.ª - CACDLG
	11.	Revisão do Regulamento relativo à obtenção de provas	Revisão do Regulamento (CE) n.º 1206/2001 relativo à obtenção de provas (legislativa, incluindo a avaliação de impacto, artigo 81.º, n.º 2, do TFUE, T2 2018)	1.ª - CACDLG
	12.	Títulos de viagem provisórios	Revisão da proposta de diretiva do Conselho para substituir a decisão relativa à criação de um título de viagem provisório (legislativa, incluindo a avaliação de impacto, artigo 23.ºn do TFUE, T2 2018).	1.ª - CACDLG

**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA****COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS****Anexo III: Propostas prioritárias pendentes (selecionadas pelas comissões competentes).**

Prioridade PTCE	Iniciativa	Título completo	Refª	Comissões e ALRAs	
1.	Um novo impulso para o emprego, o crescimento e o investimento	1. FEIE 2.0	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera os Regulamentos (UE) n.º 1316/2013 e (UE) 2015/1017 no que se refere ao prolongamento da vigência do Fundo Europeu para Investimentos Estratégicos e à introdução de melhorias técnicas nesse Fundo e na Plataforma Europeia de Aconselhamento ao Investimento	COM(2016) 597 final 2016/0276 (COD) 14.9.2016	5.ª - COFMA
		2. Regulamento Financeiro/Omnibus	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União e que altera o Regulamento (CE) n.º 2012/2002, os Regulamentos (UE) n.º 1296/2013, (UE) n.º 1301/2013, (UE) n.º 1303/2013, (UE) n.º 1304/2013, (UE) n.º 1305/2013, (UE) n.º 1306/2013, (UE) n.º 1307/2013, (UE) n.º 1308/2013, (UE) n.º 1309/2013, (UE) n.º 1316/2013, (UE) n.º 223/2014, (UE) n.º 283/2014, (UE) n.º 652/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho e Decisão n.º 541/2014/UE do Parlamento Europeu e do Conselho	COM(2016) 605 final 2016/0282 (COD) 14.9.2016	5.ª - COFMA 7.ª - CAM
		3. Pacote relativo à economia circular	Proposta de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera a Diretiva 2000/53/CE, relativa aos veículos em fim de vida, a Diretiva 2006/66/CE, relativa a pilhas e acumuladores e respetivos resíduos, e a Diretiva 2012/19/UE, relativa aos resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos	COM(2015) 593 final 2015/0272 (COD) 2.12.2015	7.ª - CAM
		Proposta de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera a Diretiva 2008/98/CE relativa aos resíduos	COM(2015) 595 final 2015/0275 (COD) 2.12.2015	7.ª - CAM	



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

			Proposta de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera a Diretiva 1999/31/CE relativa à deposição de resíduos em aterros	COM(2015) 594 final 2015/0274 (COD) 2.12.2015	7.ª - CAM	
			Proposta de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera a Diretiva 94/62/CE relativa a embalagens e resíduos de embalagens	COM(2015) 596 final 2015/0276 (COD) 2.12.2015	7.ª - CAM	
		Requisitos de acessibilidade de dos produtos e serviços	Proposta de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativa à aproximação das disposições legislativas, regulamentares e administrativas dos Estados-Membros no que respeita aos requisitos de acessibilidade dos produtos e serviços	COM(2015) 615 final 2015/02785 (COD) 2.12.2015	7.ª - CAM	
2.	Um Mercado Único Digital Conectado	4.	Serviços transfronteiriços de entrega de encomendas	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativo aos serviços transfronteiriços de entrega de encomendas	COM(2016) 0285 final 2016/0149 (COD) 25.5.2016	12.ª - CCCJD
		5.	Contratos Digitais	Proposta de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO sobre certos aspetos relativos aos contratos de fornecimento de conteúdos digitais	COM(2015) 0634 final 2015/0287 (COD) 9.12.2015	7.ª - CAM 12.ª - CCCJD
				Proposta de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativa a certos aspetos que dizem respeito a contratos de vendas em linha de bens e outras vendas à distância de bens	COM(2015) 0635 final 2015/0288 (COD) 9.12.2015	
		6.	Reforma das telecomunicações	Proposta de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que estabelece o Código Europeu das Comunicações Eletrónicas (Reformulação)	COM(2016) 590 final 2016/0288 (COD) 14.9.2016	12.ª - CCCJD
				Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que institui o Gabinete do Organismo de Reguladores Europeus das Comunicações Eletrónicas	COM(2016) 591 final 2016/0286 (COD) 14.9.2016	



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

7.	Direitos de autor no Mercado Único Digital	Proposta de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativa aos direitos de autor no mercado único digital	COM(2016)593 final 2016/0280 (COD) 14.9.2016	12.ª - CCCJD
8.	Direitos de autor e direitos conexos no domínio da radiodifusão	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que estabelece normas sobre o exercício do direito de autor e direitos conexos aplicáveis a determinadas transmissões em linha dos organismos de radiodifusão e à retransmissão de programas de rádio e televisão	COM(2016)594 final 2016/0284 (COD) 14.9.2016	12.ª - CCCJD
9.	Quadro modernizado audiovisual	Proposta de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera a Diretiva 2010/13/UE relativa à coordenação de certas disposições legislativas, regulamentares e administrativas dos Estados-Membros respeitantes à oferta de serviços de comunicação social audiovisual, para a adaptar à evolução das realidades do mercado	COM(2016) 0287 final 2016/0151 (COD) 25.5.2016	12.ª - CCCJD
10.	Proposta relativa à prevenção do bloqueio geográfico injustificado	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO sobre medidas contra o bloqueio geográfico e outras formas de discriminação com base na nacionalidade, local de residência ou de estabelecimento dos clientes no mercado interno e que altera o Regulamento (CE) n.º 2006/2004 e a Diretiva 2009/22/CE	COM(2016) 0289 final 2016/0152 (COD) 25.5.2016	12.ª - CCCJD
11.	Diretiva Privacidade Eletrónica	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativo ao respeito pela vida privada e à proteção dos dados pessoais nas comunicações eletrónicas e que revoga a Diretiva 2002/58/CE (Regulamento relativo à privacidade e às comunicações eletrónicas)	COM(2017) 10 final 2017/0003 (COD) 10.1.2017	12.ª - CCCJD



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

		12.	Regras internas de proteção de dados da UE — adaptação ao Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento dos dados pessoais por parte das instituições, órgãos, organismos e agências da União e à livre circulação desses dados e que revoga o Regulamento (CE) n.º 45/2001 e a Decisão n.º 1247/2002/CE.	COM(2017) 8 final 2017/0002 (COD) 10.1.2017	12.ª - CCCJD
		13.	Livre fluxo de dados não pessoais	Recomendação de DECISÃO DO CONSELHO relativo a um quadro para o livre fluxo de dados não pessoais na União	COM(2017) 495 final 2017/0228 (COD) 13.9.2017	12.ª - CCCJD
		14.	Uma Agência da UE para a Cibersegurança	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativo à ENISA, a «Agência da União Europeia para a Cibersegurança», e à certificação da cibersegurança das tecnologias da informação e comunicação («Regulamento Cibersegurança»)	COM(2017) 477 final 2017/0225 (COD) 13.9.2017	12.ª - CCCJD
3.	Uma União da Energia mais resistente, com uma política virada para o futuro relativamente e às alterações climática	16.	Pacote sobre as alterações climáticas	Proposta de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera a Diretiva 2003/87/CE para reforçar a relação custo-eficácia das reduções de emissões e o investimento nas tecnologias hipocarbónicas	COM(2015) 337 final 2015/0148 COD 15.7.2015	7.ª - CAM
				Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativo à inclusão das emissões e remoções de gases com efeito de estufa resultantes das atividades relacionadas com o uso do solo, a alteração do uso do solo e as florestas no quadro relativo ao clima e à energia para 2030 e que altera o Regulamento (UE) n.º 525/2013 do Parlamento Europeu e ao Conselho relativo à criação de um mecanismo de	COM(2016) 479 final 2016/0230 (COD) 20.7.2016	



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

				monitorização e de comunicação de informações sobre emissões de gases com efeito de estufa e de outras informações relevantes no que se refere às alterações climáticas		
				Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativo às reduções anuais obrigatórias das emissões de gases com efeito de estufa pelos Estados-Membros entre 2021 e 2030 para uma União da Energia resiliente e para cumprir os compromissos assumidos no âmbito do Acordo de Paris e que altera o Regulamento (UE) n.º 525/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à criação de um mecanismo de monitorização e de comunicação de informações sobre emissões de gases com efeito de estufa e de outras informações relevantes no que se refere às alterações climáticas	COM(2016) 482 final 2016/0231 (COD) 20.7.2016	
4.	Um mercado interno mais sólido e equitativo, com uma base industrial reforçada	21.	Diretiva relativa à insolvência	Proposta de DIRETIVA DO CONSELHO relativa aos quadros jurídicos em matéria de reestruturação preventiva, à concessão de uma segunda oportunidade e às medidas destinadas a aumentar a eficiência dos processos de reestruturação, insolvência e quitação, e que altera a Diretiva 2012/30/UE	COM(2016) 723 final 2016/0359 (COD) 22.11.2016	6.ª - CEIOP
		24.	Matéria coletável comum consolidada do imposto sobre as sociedades (MCCCIS)	Proposta de DIRETIVA DO CONSELHO relativa a uma matéria coletável comum do imposto sobre as sociedades	COM(2016) 685 final 2016/0337 (CNS) 25.10.2016 COM(2016) 683 final 2016/0336 (CNS) 25.10.2016	5.ª - COFMA
				Proposta de DIRETIVA DO CONSELHO relativa a uma matéria coletável comum consolidada do imposto sobre as sociedades (MCCCIS)		



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

	25.	Cooperação administrativa e luta contra a fraude no domínio do IVA	Proposta de REGULAMENTO DO CONSELHO que altera o Regulamento (UE) n.º 904/2010 relativo à cooperação administrativa e à luta contra a fraude no domínio do imposto sobre o valor acrescentado	COM(2016) 755 final 2016/0371 (CNS) 1.12.2016	5.ª - COFMA	
	26.	Taxas do imposto sobre o valor acrescentado aplicadas aos livros, jornais e publicações periódicas	Proposta de DIRETIVA DO CONSELHO que altera a Diretiva 2006/112/CE, no que se refere às taxas do imposto sobre o valor acrescentado aplicadas aos livros, aos jornais e às publicações periódicas	COM(2016) 758 final 2016/0374 (CNS) 1.12.2016	5.ª - COFMA	
	27.	Divulgação de informações relativas ao imposto sobre o rendimento	Proposta de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera a Diretiva 2013/34/CE no que respeita à divulgação de informações relativas ao imposto sobre o rendimento por determinadas empresas e sucursais.	COM(2016) 198 final 2016/0107 (COD) 12.4.2016	5.ª - COFMA	
	28.	Troca automática de informações no domínio da fiscalidade	Proposta de DIRETIVA DO CONSELHO que altera a Diretiva 2011/16/UE no que respeita à troca automática de informações obrigatória no domínio da fiscalidade em relação aos mecanismos transfronteiras a comunicar	COM(2017) 335 final 2017/0138 (CNS) 21.6.2017	5.ª - COFMA	
5.	Uma União Económica e Monetária mais sólida e equitativa	32.	Estatuto do Sistema Europeu de Bancos Centrais e do BCE	Recomendação para uma decisão do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o artigo 22.º do Estatuto do Sistema Europeu de Bancos Centrais e do BCE	BCE/2017/18 23.6.2017	5.ª - COFMA
		33.	Representação unificada da área do euro no Fundo Monetário Internacional	Proposta de DECISÃO DO CONSELHO que define medidas com vista a estabelecer progressivamente uma representação unificada da área do euro no Fundo Monetário Internacional	COM(2015) 603 final 2015/0250 (NLE) 21.10.2015	5.ª - COFMA



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

34.	Reforma do regulamento relativo aos requisitos de fundos próprios	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera o Regulamento (UE) n.º 575/2013 no que diz respeito ao rácio de alavancagem, ao rácio de financiamento estável líquido, aos requisitos de fundos próprios e passivos elegíveis, ao risco de crédito de contraparte, ao risco de mercado, às posições em risco sobre contrapartes centrais, às posições em risco sobre organismos de investimento coletivo, aos grandes riscos e aos requisitos de prestação e divulgação de informações, e que altera o Regulamento (UE) n.º 648/2012.	COM(2016) 850 final 2016/0360 (COD) 23.11.2016	5.ª - COFMA
35.	Capacidade de absorção de perdas e de recapitalização	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera o Regulamento (UE) n.º 806/2014 no que diz respeito à capacidade de absorção de perdas e de recapitalização das instituições de crédito e das empresas de investimento	COM(2016) 851 final 2016/0361 (COD) 21.11.2016	5.ª - COFMA
36.	Capacidade de absorção de perdas e de recapitalização das instituições de crédito e empresas de investimento	Proposta de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera a Diretiva 2014/59/UE no respeitante à capacidade de absorção de perdas e de recapitalização das instituições de crédito e empresas de investimento e que altera as Diretivas 98/26/CE, 2002/47/CE, 2012/30/UE, 2011/35/UE, 2005/56/CE, 2004/25/CE e 2007/36/CE	COM(2016) 852 final 2016/0362 (COD) 23.11.2016	5.ª - COFMA
37.	Posição dos instrumentos de dívida não garantidos na hierarquia da insolvência	Proposta de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera a Diretiva 2014/59/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita à posição dos instrumentos de dívida não garantidos na hierarquia da insolvência	COM(2016) 853 final 2016/0363 (COD) 23.11.2016	5.ª - COFMA



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

		38.	Entidades isentas, companhias financeiras, companhias financeiras mistas, remuneração, medidas e poderes de supervisão e medidas de conservação dos fundos próprios	Proposta de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera a Diretiva 2013/36/UE no que se refere às entidades isentas, companhias financeiras, companhias financeiras mistas, à remuneração, às medidas e poderes de supervisão e às medidas de conservação dos fundos próprios	COM(2016) 854 final 2016/0364 (COD) 23.11.2016	5.ª - COFMA
		40.	Sistema Europeu de Seguro de Depósitos	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera o Regulamento (UE) 806/2014 com vista à criação do Sistema Europeu de Seguro de Depósitos	COM(2015) 586 final 2015/0270 (COD) 24.11.2015	5.ª - COFMA
6.	Um espaço de justiça e de direitos fundamentais assente na confiança mútua	41.	Branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo	Proposta de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera a Diretiva (UE) 2015/849 relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo e que altera a Diretiva 2009/101/CE	COM(2016) 450 final 2016/0208 (COD) 5.7.2016	1.ª - CACDLG 5.ª - COFMA
		42.	Sistema Europeu de Informação e Autorização de Viagem*	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que cria um Sistema Europeu de Informação e Autorização de Viagem (ETIAS) e altera os Regulamentos (UE) n.º 515/2014, (UE) 2016/399, (UE) 2016/794 e (UE) 2016/1624	COM(2016) 731 final 2016/0357 (COD) 16.11.2016	1.ª - CACDLG
		43.	Sistema Europeu de Informação sobre Registos Criminais (ECRIS)	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que cria um sistema centralizado para a determinação dos Estados-Membros que possuem informações sobre condenações de nacionais de países terceiros e de apátridas (TCN) tendo em vista	COM(2017) 344 final 2017/0144 (COD) 26.6.2017	1.ª - CACDLG



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

		completar e apoiar o Sistema Europeu de Informação sobre Registos Criminais (sistema ECRIS-TCN) e que altera o Regulamento (UE) n.º 1077/2011		
44.	EU-Lisa	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativo à Agência Europeia para a Gestão Operacional de Sistemas Informáticos de Grande Escala no Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça, que altera o Regulamento (CE) n.º 1987/2006 e a Decisão 2007/533/JAI do Conselho, e que revoga o Regulamento (UE) n.º 1077/2011	COM(2017) 352 final 2017/0145 (COD) 29.6.2017	1.ª - CACDLG
45.	Reconhecimento mútuo das decisões de congelamento e de confisco	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativo ao reconhecimento mútuo das decisões de congelamento e de confisco	COM(2016) 819 final 2016/0412 (COD) 21.12.2016	1.ª - CACDLG
46.	Código das Fronteiras Schengen	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera as normas do Regulamento (UE) 2016/399 aplicáveis à reintrodução temporária do controlo nas fronteiras internas	COM(2017) 571 final 2017/0245 (COD) 27.9.2017	1.ª - CACDLG
47.	Sistema de Informação de Schengen	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativo à utilização do Sistema de Informação de Schengen para efeitos de regresso dos nacionais de países terceiros em situação irregular	COM(2016) 881 final 2016/0408 (COD) 21.12.2016	1.ª - CACDLG
		Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao estabelecimento, ao funcionamento e à utilização do Sistema de Informação de Schengen (SIS) no domínio dos controlos das fronteiras e que altera o Regulamento (UE) n.º 515/2014 e revoga o Regulamento (CE) n.º 1987/2006	COM(2016) 882 final 2016/0407 (COD) 21.12.2016	



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

			Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativo ao estabelecimento, ao funcionamento e à utilização do Sistema de Informação de Schengen (SIS) no domínio da cooperação policial e da cooperação judiciária em matéria penal, que altera o Regulamento (UE) n.º 515/2014 e revoga o Regulamento (CE) n.º 1986/2006, a Decisão 2007/533/JAI do Conselho e a Decisão 2010/261/UE da Comissão	COM(2016) 883 final 2016/0409 (COD) 21.12.2016		
8.	Rumo a uma nova política de migração	52.	Reformar o sistema de Dublin	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que estabelece os critérios e mecanismos de determinação do Estado-Membro responsável pela análise de um pedido de proteção internacional apresentado num dos Estados-Membros por um nacional de um país terceiro ou por um apátrida (reformulação)	COM(2016) 270 final 2016/0133 (COD) 4.5.2016	1.ª - CACDLG
		53.	Agência para o Asilo/EASO	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que cria a Agência da União Europeia para o Asilo e revoga o Regulamento (UE) n.º 439/2010	COM(2016) 271 final 2016/0131 (COD) 4.5.2016	1.ª - CACDLG
		54.	Eurodac	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativo à criação do sistema «Eurodac» de comparação de impressões digitais para efeitos da aplicação efetiva do [Regulamento (UE) n.º 604/2013, que estabelece os critérios e mecanismos de determinação do Estado-Membro responsável pela análise de pedidos de proteção internacional apresentados num dos Estados-Membros por nacionais de países terceiros ou apátridas], da identificação de nacionais de países terceiros ou apátridas em situação irregular, e de pedidos de comparação com os dados Eurodac apresentados pelas autoridades responsáveis dos Estados-Membros e pela Europol para fins de aplicação da lei e que altera o Regulamento (UE)	COM(2016) 272 final 2016/0132 (COD) 4.5.2016	1.ª - CACDLG



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

		n.º 1077/2011 que cria uma Agência europeia para a gestão operacional de sistemas informáticos de grande escala no espaço de liberdade, segurança e justiça (reformulação)		
55.	Condições de acolhimento	Proposta de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que estabelece normas em matéria de acolhimento dos requerentes de proteção internacional (reformulação)	COM(2016) 465 final 2016/0222 (COD) 13.7.2016	1.ª - CACDLG
56.	Condições de asilo	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que estabelece normas relativas às condições a preencher pelos nacionais de países terceiros ou apátridas para poderem beneficiar de proteção internacional, bem como normas relativas ao estatuto uniforme dos refugiados ou pessoas elegíveis para proteção subsidiária e ao conteúdo da proteção concedida, e que altera a Diretiva 2003/109/CE do Conselho, de 25 de novembro de 2003, relativa ao estatuto dos nacionais de países terceiros residentes de longa duração	COM(2016) 466 final 2016/0223 (COD) 13.7.2016	1.ª - CACDLG
57.	Procedimentos de asilo	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que institui um procedimento comum de proteção internacional na União Europeia e que revoga a Diretiva 2013/32/UE	COM(2016) 467 final 2016/0224 (COD) 13.7.2016	1.ª - CACDLG
58.	Quadro de Reinstalação da União	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que institui o Quadro de Reinstalação da União e altera o	COM(2016) 468 final 2016/0225 (COD) 13.7.2016	1.ª - CACDLG



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

			Regulamento (UE) n.º 516/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho			
		59.	Entrada e residência de nacionais de países terceiros para efeitos de emprego altamente especializado (proposta de «Cartão Azul»)	Proposta de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativa às condições de entrada e de residência de nacionais de países terceiros para efeitos de emprego altamente especializado	COM(2016) 378 final 2016/0176 (COD) 7.6.2016	1.ª - CACDLG
9.	Um interlocutor mais forte a nível internacional	60.	Mandato de concessão de empréstimos externos do Banco Europeu de Investimento	Proposta de DECISÃO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera a Decisão n.º 466/2014/UE que concede uma garantia da UE ao Banco Europeu de Investimento em caso de perdas resultantes de operações de financiamento a favor de projetos de investimento realizados fora da União	COM(2016) 583 final 2016/0275 (COD) 14.9.2016	5.ª - COFMA
		61.	Banco Europeu de Investimento: Fundo de garantia relativo às ações externas	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera o Regulamento (CE, Euratom) n.º 480/2009 que institui um Fundo de garantia relativo às ações externas	COM(2016) 582 2016/0274 (COD) 14.9.2016	5.ª - COFMA
10	Uma União da mudança democrática	63.	Corpo Europeu de Solidariedade	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que estabelece o quadro jurídico do Corpo Europeu de Solidariedade e que altera os Regulamentos (UE) n.º 288/2013, (UE) n.º 1293/2013, (UE) n.º 1303/2013, (UE) n.º 1305/2013, (UE) n.º 1306/2013 e a Decisão n.º 1313/2013/UE	COM(2017) 262 final 2017/0102 (COD) 30.5.2017	1.ª - CACDLG 12.ª - CCCJD



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

64.	Regulamento «Comitologia»	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera o Regulamento (UE) n.º 182/2011, que estabelece as regras e os princípios gerais relativos aos mecanismos de controlo pelos Estados-Membros do exercício das competências de execução pela Comissão	COM(2017) 85 final 2017/035 (COD) 14.2.2017	1.ª - CACDLG
65.	Partidos políticos europeus e fundações políticas europeias	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera o Regulamento (UE, Euratom) n.º 1141/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de outubro de 2014, relativo ao estatuto e ao financiamento dos partidos políticos europeus e das fundações políticas europeias	COM(2017) 481final 2017/0219 (COD) 13.9.2017	1.ª - CACDLG
66.	Iniciativa de Cidadania Europeia	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO sobre a iniciativa de cidadania europeia	COM(2017) 482 final 2017/0220 (COD) 13.9.2017	1.ª - CACDLG



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

Anexo IV - Propostas Retiradas.

Prioridade PTCE	Referência	Título completo	Motivo da Retirada	Comissões e ALRAs
Justiça, Consumidores e Igualdade de Género	COM/2014/0212 final 2014/0120/ COD	Proposta de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativa às sociedades unipessoais de responsabilidade limitada	Foi mencionada uma eventual retirada nas respostas escritas a perguntas da Comissão PANA. A Comissão irá apresentar novas propostas em matéria de direito das sociedades no quarto trimestre de 2017 e a presente proposta será posteriormente retirada.	1.ª - CACDLG
Migração, Assuntos Internos e Cidadania	COM/2013/409 final 2013/0187/ COD	Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece um visto de circulação e altera a Convenção de Aplicação do Acordo de Schengen e os Regulamentos (CE) n.º 562/2006 e (CE) n.º 767/2008	Proposta a retirar, no contexto da proposta de revisão do Código de Vistos prevista para o 1.º trimestre de 2018.	1.ª - CACDLG
	COM/2014/164 final 2014/0094/ COD	Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao Código de Vistos da União (Código de Vistos)	Proposta a retirar, no contexto da proposta de revisão do Código de Vistos prevista para o 1.º trimestre de 2018.	1.ª - CACDLG



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

Anexo V: Revogações.

Domínio de Intervenção	Título	Motivo da Revogação	Comissões e ALRAs
Justiça e Assuntos Internos	Ação Comum 98/699/JAI, relativa ao branqueamento de capitais, identificação, deteção, congelamento, apreensão e perda de instrumentos e produtos do crime	Este instrumento foi substituído na íntegra pela Diretiva 2014/42/UE sobre o congelamento e a perda dos instrumentos e produtos do crime na União Europeia, relativamente a todos os Estados-Membros que participam na diretiva (todos com exceção da Dinamarca e do Reino Unido). A maior parte das suas disposições foram já substituídos pela Decisão-Quadro 2001/500/JAI relativa ao branqueamento de capitais, à identificação, deteção, congelamento, apreensão e perda dos instrumentos e produtos do crime, que se aplica igualmente à Dinamarca e ao Reino Unido. As restantes disposições são recomendações gerais sem qualquer valor vinculativo, que atualmente se aplicam apenas à Dinamarca e ao Reino Unido.	1.ª - CACDLG



Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

PARECER

COM (2017) 650 final – *Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões: «Programa de Trabalho da Comissão para 2018 – Programa para uma Europa mais unida, mais forte e mais democrática»*

Autora: Deputada Susana Amador

1. Enquadramento

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 43/2009, que estabelece o regime de acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, foi distribuída à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, a iniciativa europeia **COM (2017) 650 final** – *Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões: «Programa de Trabalho da Comissão para 2018 – Programa para uma Europa mais unida, mais forte e mais democrática»*, para análise e elaboração de parecer.

Atendendo a que se trata de documento programático da Comissão Europeia, encontra-se este parecer dispensado do escrutínio sobre a aplicação do princípio da subsidiariedade, previsto no Protocolo n.º 2, anexo ao Tratado da União Europeia (TUE) e ao Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE).

Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

2. Objeto

O documento, composto por 17 páginas e acompanhado de 5 anexos, é formalmente apresentado como Comunicação e nele constam os objetivos da Comissão Europeia para o ano de 2018.

Alicerçado numa visão otimista da atual situação e em indicadores económicos positivos, assumindo que, por isso, a «a confiança na União Europeia está a regressar», o programa para 2018 centra-se no objetivo dar continuidade, seja pela apresentação das correspondentes iniciativas legislativas ou seja pela apresentação de propostas mais estruturais e orientadas para o futuro da União, à prossecução das 10 prioridades definidas pela «Comissão Juncker»:

- I. *«Um novo impulso para o emprego, o crescimento e o investimento»;*
- II. *«Um mercado único digital conectado»;*
- III. *«Um União da Energia mais resistente, com uma política virada para o futuro relativamente às alterações climáticas»;*
- IV. *«Um mercado interno mais sólido e equitativo, com uma base industrial reforçada»;*
- V. *«Uma União Económica e Monetária mais sólida e equitativa»;*
- VI. *«Comércio: Um acordo de comércio livre razoável e equilibrado com os EUA»*
- VII. *«Um espaço de justiça e de direitos fundamentais baseado na confiança mútua»;*
- VIII. *«Rumo a uma nova política de migração»;*
- IX. *«Um interlocutor mais forte a nível internacional»;*
- X. *«Uma União da mudança democrática».*



Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

O documento apresenta ainda, em anexo, o elenco de propostas que decorrem das revisões de adequação e eficácia de regulamentação, a lista de iniciativas pendentes cuja retirada se sugere por não haver perspectiva de obter um acordo no Parlamento Europeu e no Conselho, e a indicação de atos legislativos para revogação que se tornaram «*obsoletos*».

3. Análise

Para efeitos de apreciação, em razão da matéria, pela Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, relevam os capítulos indicados que se referem ao «*espaço de justiça*», à «*nova política de migração*» e à «*União da mudança democrática*» e, necessariamente, as respetivas matérias que podem representar inovações em relação às políticas comunitárias nestas áreas.

3.1 «*Um espaço de justiça e de direitos fundamentais baseado na confiança mútua*»

A Comissão Europeia assume pretender propor um novo enquadramento para os consumidores destinado a «*melhorar a execução judicial e os mecanismos de resolução extrajudicial em matéria de direitos dos consumidores e facilitar a coordenação e a eficácia da ação das autoridades nacionais responsáveis pela defesa dos consumidores*».

É também sinalizado o ensejo da Comissão Europeia de promover o reforço do Mecanismo de Proteção Civil da União Europeia, dotando-o de capacidades operacionais próprias, «*a fim de assegurar que a União pode prestar ajuda aos seus cidadãos em situações de crise e em casos de emergência com um máximo de eficácia e um mínimo de burocracia*».

Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

No plano da luta contra o terrorismo, a Comissão Europeia pretende apresentar *«propostas para melhorar o acesso transnacional das autoridades com funções coercivas aos elementos de prova eletrónicos e aos dados financeiros»* e continuar a reforçar *«as normas em matéria de luta contra os precursores de explosivos que os terroristas utilizam para armas de fabrico artesanal»*.

Outros objetivos neste domínio, passam por *«promover a cooperação com empresas de comunicação social para detetar e suprimir conteúdos de caráter terrorista e outros conteúdos ilegais em linha»*, apoiar *«os Estados-Membros na luta contra a radicalização e na execução do plano de ação sobre a proteção dos espaços públicos»*, e por *«medidas suplementares para melhorar a segurança do transporte ferroviário de passageiros»*.

Pretende-se ainda concretizar *«as orientações sobre a via a seguir em matéria de conservação de dados»*, aprofundando, mediante decisão, a adequação dos dados e respetiva circulação relativos ao Japão, no quadro da parceria económica reforçada.

Neste capítulo, a Comissão Europeia exorta o Parlamento Europeu e o Conselho a adotarem *«rapidamente»* a proposta sobre a revisão do Código de Fronteira Schengen.

3.2 «Rumo a uma nova política de migração»

Relativamente à Agenda Europeia da Migração, a Comissão Europeia exorta o Conselho e o Parlamento Europeu a conferir prioridade às propostas já apresentadas e assume o apoio aos trabalhos relativos à reforma do sistema europeu comum de asilo para que estes de concluam até junho de 2018.

Enfatizando a necessidade de empenho dos Estados-membros na articulação com países terceiros para uma política de repatriamento de pessoas mais eficaz, a Comissão Europeia sinaliza também o Plano de Investimento Externo apresentado

Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

«que apoiará uma nova geração de investimentos nos países vizinhos e no continente africano [...] para apoiar projetos sustentáveis a nível local».

Refere-se, por outro lado, o reforço dos programas de reinstalação, assumindo-se que *«a Europa, um continente a envelhecer, também precisa de migração legal para colmatar os desequilíbrios demográficos e a escassez de competências».*

Do ponto de vista das iniciativas legislativas neste domínio, a Comissão Europeia refere a proposta apresentada relativa às condições de entrada e de residência de nacionais de países terceiros para efeitos de emprego altamente especializado e as propostas de revisão do Código de Vistos e modernização do Sistema de Informação sobre Vistos que serão apresentadas em 2018.

3.3 «A União da mudança democrática»

No âmbito do desígnio por uma União de mudança democrática, a Comissão Europeia destaca o trabalho desenvolvido com a auscultação dos cidadãos, consultando as partes interessadas na concretização do Programa «Legislar Melhor», e assumindo a iniciativa de rever o regime da iniciativa de cidadania europeia *«a fim de o tornar mais acessível e fácil de utilizar».* É também mencionada a iniciativa de criação do Corpo Europeu de Solidariedade que veio oferecer a *«milhares de jovens»* oportunidades *«para desenvolverem os seus conhecimentos e competências no início da carreira»*, ao qual a Comissão Europeia pretende conferir *«uma base jurídica sólida até ao final do ano».*

Exorta-se ainda, neste capítulo, o Parlamento Europeu e o Conselho a adotarem *«rapidamente»* o acordo interinstitucional sobre o registo de transparência obrigatório para as 3 instituições, bem como é ainda assumida intenção de alcançar um acordo sobre as alterações ao Regulamento *«Comitologia»* e sobre o estatuto e o financiamento dos partidos políticos europeus e das fundações políticas europeias.

Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

3.4 Objetivo 2025: Uma União mais coesa, mais forte e mais democrática

No capítulo atribuído pela Comissão à preparação do futuro da União Europeia, são enunciados objetivos que merecem especial menção no âmbito do presente relatório.

Por um lado, a intenção de alargar o espaço Schengen de livre circulação à Bulgária, Roménia e à Croácia, o que permitirá que estes países «*beneficiem das mesmas oportunidades que os demais Estados-Membros*», e ainda a preparação do alargamento e adesão à União Europeia da Sérvia e do Montenegro.

Por outro lado, visando o objetivo de aprofundamento democrático da União Europeia, importa sinalizar o apoio à proposta de um modelo de listas transnacionais a aplicar nas eleições europeias e de uma reforma institucional que permita a instituição de um único Presidente do Conselho Europeu e da Comissão.

3.5 Iniciativas (anexos)

Este programa de trabalho da Comissão Europeia para 2018 é acompanhado de 5 anexos que identificam nas diferentes áreas de ação, designadamente, novas iniciativas, iniciativas abrangidas pelo programa REFIT¹, propostas pendentes prioritárias, propostas retiradas ou alterações de propostas pendentes e revogações relevantes.

Destacam-se *infra* as referências a iniciativas que se encontram no âmbito da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, sugerindo-se, especificamente, à Comissão de Assuntos Europeus, as novas iniciativas (anexo I) que deverão merecer escrutínio reforçado.

¹ O REFIT é o programa da Comissão Europeia para a adequação e a eficácia da regulamentação destinado a simplificar a legislação europeia e reduzir os custos decorrentes da regulamentação, sem comprometer os objetivos políticos.

Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

Anexo I: Novas iniciativas

N.º	Título	Tipo de iniciativa	Descrição do âmbito e dos objetivos	Escrutínio Reforçado
Um espaço de justiça e de direitos fundamentais baseado na confiança mútua				
16	Concluir a União da Segurança	Legislativa	Aplicação da Agenda da União da Segurança e reforço da luta contra o terrorismo: propostas para permitir a interoperabilidade entre os sistemas de informação da UE para a segurança, a gestão das fronteiras e da migração (legislativa, incluindo a avaliação de impacto; artigos 74.º, 77.º, 79.º, 85.º, 87.º, 88.º; T4 2017); uma proposta com o objetivo de melhorar o acesso transfronteiras das autoridades responsáveis pela aplicação da lei para obter elementos de prova eletrónicos (legislativa, incluindo a avaliação de impacto, artigo 82.º do TFUE, T1 2018); revisão REFIT do regulamento sobre a comercialização e utilização de precursores de explosivos (legislativa, incluindo a avaliação de impacto, artigo 114.º do TFUE, T2 2018); iniciativas destinadas a facilitar o acesso e a utilização transfronteiras de dados financeiros pelas autoridades responsáveis pela aplicação da lei (legislativa, incluindo a avaliação de impacto, T2 2018).	X
17	Mecanismo de Proteção Civil da UE	Legislativa	Proposta de decisão do Parlamento Europeu e do Conselho sobre a revisão da Decisão 1313/2013/UE para o estabelecimento de um verdadeiro Mecanismo de Proteção Civil da União Europeia com capacidades operacionais próprias (legislativa, artigo 196.º do TFUE, T4 2017).	X

Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

N.º	Título	Tipo de iniciativa	Descrição do âmbito e dos objetivos	Escrutínio Reforçado
18	Alargamento das funções da nova Procuradoria Europeia (iniciativa a lançar com uma perspetiva para 2025)	Não legislativa	Comunicação sobre o eventual alargamento das competências da nova Procuradoria Europeia, de modo a incluir a luta contra o terrorismo, com base no artigo 86.º, n.º 4, do TFUE (não legislativa, T3 2018)	
19	Estado de direito (iniciativa a lançar com uma perspetiva para 2025)	Não legislativa	Iniciativa para reforçar a aplicação do Estado de Direito na União Europeia (não legislativa, T4 2018).	
Rumo a uma nova política de migração				
20	Cumprimento da Agenda Europeia da Migração	Legislativa	Revisão do código de vistos comum (legislativa, incluindo a avaliação de impacto; artigo 192.º, n.º 1, do TFUE; T4/2018); revisão REFIT do Sistema de Informação sobre Vistos (legislativa, incluindo a avaliação de impacto; artigo 192.º, n.º 1, do TFUE; T2 2018); revisão do Regulamento relativo à criação de uma rede de agentes de ligação da imigração (legislativa, incluindo a avaliação de impacto, T2 2018).	X
A União da mudança democrática				
24	Comunicar sobre a Europa	Não legislativa	Comunicação sobre a forma de tornar a União mais unida, mais forte e mais democrática em termos de comunicação (não legislativa, T2 2018).	
25	Fazer «menos» com maior eficiência (iniciativa a lançar com uma perspetiva para 2025)	Não legislativa	Comunicação sobre o reforço da subsidiariedade, proporcionalidade e melhor regulamentação no funcionamento quotidiano da União Europeia (não legislativa, T3 2018).	

Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

N.º	Título	Tipo de iniciativa	Descrição do âmbito e dos objetivos	Escrutínio Reforçado
26	Uma Europa mais eficaz e mais democrática (iniciativa a lançar com uma perspetiva para 2025)	Não legislativa	Comunicação sobre opções para reforçar a eficiência no âmbito da presidência da União Europeia (não legislativa, T3 2018).	

Anexo II: Iniciativas abrangidas pelo programa REFIT*

N.º	Título	Tipo de iniciativa	Descrição do âmbito e dos objetivos
8	Um novo acordo para os consumidores	Legislativa	A revisão específica das diretivas da UE relativas ao consumo no seguimento do balanço de qualidade da regulamentação da UE em matéria de defesa do consumidor e de marketing foi concluída em 23 de maio de 2017. Iniciativa para facilitar a coordenação e a eficácia da ação das autoridades nacionais responsáveis pela proteção dos consumidores a nível da UE e reforçar a ação pública em matéria de aplicação e uma melhor proteção dos direitos dos consumidores (legislativa, incluindo a avaliação de impacto, artigo 114.º do TFUE, QT1 2018).
9	Cartões de identidade e documentos de residência	Legislativa	Iniciativa legislativa para melhorar a segurança dos cartões de identidade e de documentos de residência de cidadãos da UE e dos membros da sua família nacionais de países terceiros. Esta iniciativa responde a um parecer da plataforma REFIT. (legislativa, incluindo a avaliação de impacto, artigo 21.º e/ou 77.º, n.º 3, do TFUE, T2 2018).
10	Revisão do Regulamento relativo à citação e notificação de atos	Legislativa	Revisão do Regulamento (CE) n.º 1393/2007 relativo à citação e à notificação dos atos judiciais e extrajudiciais em matérias civil e comercial nos Estados-Membros (citação e notificação de atos) (legislativa, incluindo a avaliação de impacto, artigo 81.º, n.º 2, do TFUE, T2 2018).
11	Revisão do Regulamento relativo à obtenção de provas	Legislativa	Revisão do Regulamento (CE) n.º 1206/2001 relativo à obtenção de provas (legislativa, incluindo a avaliação de impacto, artigo 81.º, n.º 2, do TFUE, T2 2018)

Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

N.º	Título	Tipo de iniciativa	Descrição do âmbito e dos objetivos
12	Títulos de viagem provisórios	Legislativa	Revisão da proposta de diretiva do Conselho para substituir a decisão relativa à criação de um título de viagem provisório (legislativa, incluindo a avaliação de impacto, artigo 23.ºn do TFUE, T2 2018).

Anexo III: Propostas prioritárias pendentes

Elemento	Título completo	Referência	
Um espaço de justiça e de direitos fundamentais baseado na confiança mútua			
41.	Branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo	Proposta de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera a Diretiva (UE) 2015/849 relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo e que altera a Diretiva 2009/101/CE	COM(2016) 450 final 2016/0208 (COD) 5.7.2016
42.	Sistema Europeu de Informação e Autorização de Viagem*	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que cria um Sistema Europeu de Informação e Autorização de Viagem (ETIAS) e altera os Regulamentos (UE) n.º 515/2014, (UE) 2016/399, (UE) 2016/794 e (UE) 2016/1624	COM(2016) 731 final 2016/0357 (COD) 16.11.2016
43.	Sistema Europeu de Informação sobre Registos Criminais (ECRIS)	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que cria um sistema centralizado para a determinação dos Estados-Membros que possuem informações sobre condenações de nacionais de países terceiros e de apátridas (TCN) tendo em vista completar e apoiar o Sistema Europeu de Informação sobre Registos Criminais (sistema ECRIS-TCN) e que altera o Regulamento (UE) n.º 1077/2011	COM(2017) 344 final 2017/0144 (COD) 26.6.2017

Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

Elemento		Título completo	Referência
44.	EU-Lisa	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativo à Agência Europeia para a Gestão Operacional de Sistemas Informáticos de Grande Escala no Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça, que altera o Regulamento (CE) n.º 1987/2006 e a Decisão 2007/533/JAI do Conselho, e que revoga o Regulamento (UE) n.º 1077/2011	COM(2017) 352 final 2017/0145 (COD) 29.6.2017
45.	Reconhecimento mútuo das decisões de congelamento e de confisco	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativo ao reconhecimento mútuo das decisões de congelamento e de confisco	COM(2016) 819 final 2016/0412 (COD) 21.12.2016
46.	Código das Fronteiras Schengen	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera as normas do Regulamento (UE) 2016/399 aplicáveis à reintrodução temporária do controlo nas fronteiras internas	COM(2017) 571 final 2017/0245 (COD) 27.9.2017
47.	Sistema de Informação de Schengen	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativo à utilização do Sistema de Informação de Schengen para efeitos de regresso dos nacionais de países terceiros em situação irregular	COM(2016) 881 final 2016/0408 (COD) 21.12.2016
		Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao estabelecimento, ao funcionamento e à utilização do Sistema de Informação de Schengen (SIS) no domínio dos controlos das fronteiras e que altera o Regulamento (UE) n.º 515/2014 e revoga o Regulamento (CE) n.º 1987/2006	COM(2016) 882 final 2016/0407 (COD) 21.12.2016
		Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativo ao estabelecimento, ao funcionamento e à utilização do Sistema de Informação de Schengen (SIS) no domínio da cooperação policial e da cooperação judiciária em matéria penal, que altera o Regulamento (UE) n.º 515/2014 e revoga o Regulamento (CE) n.º 1986/2006, a Decisão 2007/533/JAI do Conselho e a Decisão 2010/261/UE da Comissão	COM(2016) 883 final 2016/0409 (COD) 21.12.2016
Rumo a uma nova política migratória			

Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

Elemento		Título completo	Referência
52.	Reformar o sistema de Dublin	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que estabelece os critérios e mecanismos de determinação do Estado-Membro responsável pela análise de um pedido de proteção internacional apresentado num dos Estados-Membros por um nacional de um país terceiro ou por um apátrida (reformulação)	COM(2016) 270 final 2016/0133 (COD) 4.5.2016
53.	Agência para o Asilo/EASO	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que cria a Agência da União Europeia para o Asilo e revoga o Regulamento (UE) n.º 439/2010	COM(2016) 271 final 2016/0131 (COD) 4.5.2016
54.	Eurodac	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativo à criação do sistema «Eurodac» de comparação de impressões digitais para efeitos da aplicação efetiva do [Regulamento (UE) n.º 604/2013, que estabelece os critérios e mecanismos de determinação do Estado-Membro responsável pela análise de pedidos de proteção internacional apresentados num dos Estados-Membros por nacionais de países terceiros ou apátridas], da identificação de nacionais de países terceiros ou apátridas em situação irregular, e de pedidos de comparação com os dados Eurodac apresentados pelas autoridades responsáveis dos Estados-Membros e pela Europol para fins de aplicação da lei e que altera o Regulamento (UE) n.º 1077/2011 que cria uma Agência europeia para a gestão operacional de sistemas informáticos de grande escala no espaço de liberdade, segurança e justiça (reformulação)	COM(2016) 272 final 2016/0132 (COD) 4.5.2016
55.	Condições de acolhimento	Proposta de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que estabelece normas em matéria de acolhimento dos requerentes de proteção internacional (reformulação)	COM(2016) 465 final 2016/0222 (COD) 13.7.2016

Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

Elemento		Título completo	Referência
33.	Condições de asilo	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que estabelece normas relativas às condições a preencher pelos nacionais de países terceiros ou apátridas para poderem beneficiar de proteção internacional, bem como normas relativas ao estatuto uniforme dos refugiados ou pessoas elegíveis para proteção subsidiária e ao conteúdo da proteção concedida, e que altera a Diretiva 2003/109/CE do Conselho, de 25 de novembro de 2003, relativa ao estatuto dos nacionais de países terceiros residentes de longa duração	COM(2016) 466 final 2016/0223 (COD) 13.7.2016
57.	Procedimentos de asilo	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que institui um procedimento comum de proteção internacional na União Europeia e que revoga a Diretiva 2013/32/UE	COM(2016) 467 final 2016/0224 (COD) 13.7.2016
58.	Quadro de Reinstalação da União	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que institui o Quadro de Reinstalação da União e altera o Regulamento (UE) n.º 516/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho	COM(2016) 468 final 2016/0225 (COD) 13.7.2016
59.	Entrada e residência de nacionais de países terceiros para efeitos de emprego altamente especializado (proposta de «Cartão Azul»)	Proposta de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativa às condições de entrada e de residência de nacionais de países terceiros para efeitos de emprego altamente especializado	COM(2016) 378 final 2016/0176 (COD) 7.6.2016
Uma União da mudança democrática			
63.	Corpo Europeu de Solidariedade	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que estabelece o quadro jurídico do Corpo Europeu de Solidariedade e que altera os Regulamentos (UE) n.º 288/2013, (UE) n.º 1293/2013, (UE) n.º 1303/2013, (UE) n.º 1305/2013, (UE) n.º 1306/2013 e a Decisão n.º 1313/2013/UE	COM(2017) 262 final 2017/0102 (COD) 30.5.2017
64.	Regulamento «Comitologia»	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera o Regulamento (UE) n.º 182/2011, que estabelece as regras e os princípios gerais relativos aos mecanismos de controlo pelos Estados-Membros do exercício das competências de execução pela Comissão	COM(2017) 85 final 2017/035 (COD) 14.2.2017

Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

Elemento		Título completo	Referência
65.	Partidos políticos europeus e fundações políticas europeias	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera o Regulamento (UE, Euratom) n.º 1141/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de outubro de 2014, relativo ao estatuto e ao financiamento dos partidos políticos europeus e das fundações políticas europeias	COM(2017) 481final 2017/0219 (COD) 13.9.2017
66.	Iniciativa de Cidadania Europeia	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO sobre a iniciativa de cidadania europeia	COM(2017) 482 final 2017/0220 (COD) 13.9.2017

Anexo IV: Lista das propostas retiradas ou das alterações de propostas pendentes

Número	Referência COM / interinstitucional	Título	Motivos da retirada
Justiça, Consumidores e Igualdade de Género			
10	COM/2014/0212 final 2014/0120/COD	Proposta de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativa às sociedades unipessoais de responsabilidade limitada	Foi mencionada uma eventual retirada nas respostas escritas a perguntas da Comissão PANA. A Comissão irá apresentar novas propostas em matéria de direito das sociedades no quarto trimestre de 2017 e a presente proposta será posteriormente retirada.
Migração, Assuntos Internos e Cidadania			
13	COM/2014/163 final 2014/0095/COD	Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece um visto de circulação e altera a Convenção de Aplicação do Acordo de Schengen e os Regulamentos (CE) n.º 562/2006 e (CE) n.º 767/2008	Proposta a retirar, no contexto da proposta de revisão do Código de Vistos prevista para o 1.º trimestre de 2018.

Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

Número	Referência COM / interinstitucional	Título	Motivos da retirada
14	COM/2014/164 final 2014/0094/COD	Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao Código de Vistos da União (Código de Vistos)	Proposta a retirar, no contexto da proposta de revisão do Código de Vistos prevista para o 1.º trimestre de 2018.

Anexo V: Lista das revogações previstas

N.º	Domínio	Título	Motivos da revogação
3.	Justiça e Assuntos Internos	Ação Comum 98/699/JAI relativa ao branqueamento de capitais, identificação, deteção, congelamento, apreensão e perda de instrumentos e produtos do crime	Este instrumento foi substituído na íntegra pela Diretiva 2014/42/UE sobre o congelamento e a perda dos instrumentos e produtos do crime na União Europeia, relativamente a todos os Estados-Membros que participam na diretiva (todos com exceção da Dinamarca e do Reino Unido). A maior parte das suas disposições foram já substituídos pela Decisão-Quadro 2001/500/JAI relativa ao branqueamento de capitais, à identificação, deteção, congelamento, apreensão e perda dos instrumentos e produtos do crime, que se aplica igualmente à Dinamarca e ao Reino Unido. As restantes disposições são recomendações gerais sem qualquer valor vinculativo, que atualmente se aplicam apenas à Dinamarca e ao Reino Unido.


Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

4. Parecer

Face ao exposto, a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias é de parecer que o presente relatório que aprecia o documento comunitário COM (2017) 650 final – Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões: **«Programa de Trabalho da Comissão para 2018 – Programa para uma Europa mais unida, mais forte e mais democrática»**, seja remetido à Comissão de Assuntos Europeus, sinalizando as novas iniciativas da Comissão Europeia, a apresentar em 2018, *supra* referidas no ponto 3.5, como merecedoras de escrutínio reforçado pela Assembleia da República.

Palácio de São Bento, 05 de dezembro de 2017

A Deputada Relatora,



(Susana Amador)

O Presidente da Comissão,



(Pedro Bacelar de Vasconcelos)



Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

Relatório

COM (2017) 650 final

Autora:
Deputada Lara
Martinho (PS)

Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2018 “Programa para uma Europa mais unida, mais forte e mais democrática”



Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

ÍNDICE

PARTE I – NOTA INTRODUTÓRIA

PARTE II – CONSIDERANDOS

PARTE III - OPINIÃO DA DEPUTADA AUTORA DO RELATORIO

PARTE IV- CONCLUSÕES

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

PARTE I – NOTA INTRODUTÓRIA

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006 de 25 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 21/2012 de 17 de maio, relativa ao “Acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia”, a Comissão de Assuntos Europeus enviou à Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas o “Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2018 – “Programa para uma Europa mais unida, mais forte e mais democrática” (COM (2017) 650), atento o seu objeto, para efeitos de análise e elaboração do presente relatório.

O Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2018 é acompanhado dos seguintes documentos constantes dos anexos I a V:

- Anexo I – Novas Iniciativas
- Anexo II – Iniciativas REFIT
- Anexo III – Propostas Prioritárias Pendentes
- Anexo IV – Propostas Retiradas
- Anexo V – Propostas Revogadas

PARTE II – CONSIDERANDOS

Contexto

O Programa de Trabalho da Comissão Europeia consiste no exercício anual de definição de prioridades políticas e no elenco de iniciativas legislativas e não legislativas que consubstanciem essas prioridades em medidas políticas concretas. Trata-se, portanto, de um documento de orientação política e legislativa, que parte, naturalmente, da análise dos desafios mais urgentes que a Europa enfrenta e do exame às possibilidades e capacidades de resposta das instituições a esses mesmos desafios e à consecução dos seus objetivos comuns.

O Programa de Trabalho é, assim, um exercício de sistematização e calendarização de propostas que são, previamente, anunciadas no discurso sobre o estado da União no Parlamento Europeu pelo Presidente da Comissão Europeia, e que marca o início da

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

sessão legislativa nas instituições europeias.

Se em 2016 esse discurso foi marcado por uma grande preocupação quanto ao futuro do projeto europeu, com expressões como “crise existencial”, “falta de entendimento” ou “incapacidade para trabalhar em conjunto”, em 2017 o tom é claramente otimista, ambicioso e preconizando uma visão de longo prazo, que vá para além do limite temporal que resta a este mandato, ou seja, maio 2019. Por essa razão, algumas propostas de reforma mais ambiciosas têm por horizonte 2025 e são agora lançadas com o objetivo de se iniciar, desde já, um debate alargado sobre elas.

O Programa de Trabalho da Comissão para 2018 é elaborado tendo em conta esta conjuntura e horizonte temporal e reflete, nas propostas assinaladas e que aqui serão analisadas, as áreas de atuação prioritária.

O momento certo para aprovar reformas

Se o ano passado a Comissão elencava as crises que enfrentava, este ano descreve a conjuntura a seu favor, afirmando que a “Europa dispõe atualmente de uma janela de oportunidade”, estando “visivelmente a recuperar o seu vigor”. A conjuntura favorável passa por vários fatores, entre eles, a retoma económica que está a chegar a todos os Estados-Membros (EM), com crescimento superior a 2% (2,2% na zona euro), tendo crescido, nos últimos dois anos, mais rapidamente que os EUA. O desemprego está a descer. Nos últimos 3 anos, foram criados 8 milhões de empregos na Europa. A confiança na União está a regressar e os líderes europeus demonstraram vontade política em prosseguir em conjunto, tornando a UE “mais forte e mais resiliente”, através da unidade e solidariedade.

Dois horizontes temporais

Como refere o documento, o Programa de Trabalho para 2018 estrutura-se em duas vertentes que correspondem a dois horizontes temporais. **O primeiro, de curto e médio prazo, consiste em propostas legislativas prioritárias que serão lançadas até maio de 2018**, de forma a conceder aos legisladores, Parlamento e Conselho, o tempo necessário para a sua discussão e aprovação. Tendo em conta que 80% das propostas

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

nas áreas prioritárias já foram lançadas, é natural que, para os restantes 14 meses deste mandato, a produção legislativa não seja a mais intensa. É por essa razão também que **o segundo horizonte temporal seja orientado para um futuro a longo prazo, tendo como meta 2025**, e que procure lançar iniciativas que “refletem o debate lançado pelo Livro Branco da Comissão sobre o Futuro da Europa e o Discurso sobre o Estado da União”.

As 10 prioridades

As medidas propostas para 2018 estruturam-se dentro das 10 grandes áreas prioritárias, definidas pela Comissão Juncker no início do mandato:

1. Um novo impulso para o emprego, o crescimento e o investimento;
2. Um mercado único digital conectado;
3. Uma União da Energia resiliente, dotada de uma política em matéria de alterações climáticas virada para o futuro;
4. Um mercado interno mais aprofundado e mais equitativo, dotado de uma base industrial reforçada;
5. Uma União Económica e Monetária mais aprofundada e mais equitativa;
6. Uma política comercial equilibrada e inovadora para controlar a globalização;
7. Um espaço de justiça e de direitos fundamentais baseados na confiança mútua;
8. Rumo a uma nova política de migração;
9. Uma Europa mais forte na cena mundial;
10. Uma União da mudança democrática.

Sinalização das áreas e iniciativas de competência da Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

Iniciativas em curso e a serem lançadas em 2018

Tendo em conta o seu âmbito de competências próprias, a Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas identifica de seu interesse acompanhar as matérias constantes das áreas prioritárias da **Energia (nº3)**, do **Comércio (nº6)**, do **Espaço de Justiça e Direitos Fundamentais (nº7)**, da **Política de Migração (nº8)**, e

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

do Posicionamento Internacional da UE (nº9).

No que respeita à área da **Energia**, são de particular importância as medidas que visem garantir a **segurança energética da UE**. Para 2018, a Comissão propõe **harmonizar as regras relativas aos gasodutos que entram no mercado europeu e negociar “os princípios essenciais da exploração” do “Nord Stream 2” com a Rússia**.

A **política comercial europeia** continua a ser uma das políticas mais relevantes da atuação externa da União, que continua a ser “a maior potência comercial do mundo”. Vale a pena lembrar que os princípios da política comercial europeia são, por um lado, “o justo equilíbrio entre a abertura e a reciprocidade” e, por outro, “o cumprimento das normas sociais e ambientais”. Com base nestes princípios, a **Comissão continuará as negociações com o México e o Mercosul, e acompanhará a aprovação legislativa dos acordos com Japão, Singapura e Vietname, para além de iniciar as negociações com a Austrália e a Nova Zelândia**. Ainda no âmbito da política comercial, a Comissão lembra que se mantêm pendentes para aprovação pelos legisladores **as propostas para a modernização dos instrumentos de defesa comercial e sobre o controlo do investimento direto estrangeiro na UE**.

Relativamente às **políticas de justiça e direitos fundamentais**, são de relevo **as propostas no âmbito da União para a Segurança**, em particular as que visam “melhorar o acesso das autoridades com funções coercivas aos elementos de prova eletrónicos e aos dados financeiros”, e ainda propostas com o objetivo de “detetar e suprimir conteúdos de carácter terrorista e outros conteúdos ilegais *online*”. A Comissão irá também lançar **iniciativas sobre o intercâmbio de informações e de dados transfronteiriços, em particular com o Japão**. Finalmente, no que respeita ao espaço Schengen, a Comissão espera **que se suprimam as fronteiras internas**, temporariamente em vigor em alguns EM, e que os legisladores cheguem a acordo quando à revisão do Código de Fronteiras Schengen.

Quanto à **política de migração**, a Comissão aguarda a aprovação das propostas já lançadas para a **reforma do sistema Dublin**, e reitera a relevância do **Quadro de Parceria com países terceiros** na vertente externa das políticas de migração, bem como do **Plano de Investimento Externo** cujo objetivo é apoiar investimentos na vizinhança europeia e em África. Em 2018 serão lançadas a **revisão do Código de**

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

Vistos e a modernização do Sistema de Informação sobre Vistos.

No âmbito da **Política Externa da União**, uma das áreas que tem vindo a ganhar maior relevância é a área da defesa. Neste sentido, a prioridade será a **implementação do Fundo Europeu de Defesa e do Programa Europeu de Desenvolvimento Industrial no domínio da Defesa**. No plano das relações bilaterais, a Comissão destaca as **relações com a Índia e América Latina**, que são “parceiros fundamentais”, e a renovação da parceria com o **Grupo dos países de África, Caraíbas e Pacífico (ACP)** em 2020. A Comissão faz questão de afirmar que trabalhará na “defesa dos nossos interesses comuns e para o reforço da uma ordem mundial assente em regras”, para de seguida referir o **acordo nuclear com o Irão**, que “abriu caminho à renovação de relações mais alargadas” entre a União e aquele país. Finalmente, ainda no âmbito das relações bilaterais, é **dado destaque ao aprofundamento das relações com Iraque**.

Iniciativas para 2025

Das iniciativas a serem lançadas com horizonte temporal alargado, são de particular relevância, nas áreas de acompanhamento da CNECP, o **alargamento do espaço Schengen à Bulgária e à Roménia, bem como à Croácia** assim que reúna todos os requisitos necessários. No capítulo do alargamento, a Comissão avança mesmo com a “garantia de uma perspetiva europeia credível para todos os países dos Balcãs Ocidentais”, lançando, para já, uma **estratégia de adesão para a Sérvia e o Montenegro**. Uma das propostas mencionadas por Juncker no discurso sobre o estado da União diz respeito ao **alargamento de funções da Procuradoria Europeia de forma a incluir a luta contra o terrorismo**.

Por fim, uma das propostas que terá um impacto importante será a **alteração das decisões por unanimidade no Conselho para decisões por maioria qualificada**, de forma a tornar o processo de decisão mais eficiente. **Uma das áreas onde esta alteração é proposta é da política externa**, assumindo que assim se poderá contribuir para que “a União seja um ator mais forte e disponha de um peso efetivo na cena mundial”.

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

Sinalização de iniciativas

Da análise dos anexos I a V, identificam-se as seguintes iniciativas legislativas e não legislativas que são de assinalar e acompanhar no âmbito das competências da Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas:

Título	Descrição
Uma União da Energia resiliente, dotada de uma política em matéria de alterações climáticas virada para o futuro	
Concluir a União da Energia	Seguimento do aspeto de solidariedade da União da Energia, incluindo uma proposta sobre regras comuns de gasodutos que entram no mercado interno do gás (legislativa, incluindo a avaliação de impacto, artigo 194.º do TFUE, Q4 2017).
Uma política comercial equilibrada e inovadora para controlar a globalização	
Cumprimento da Estratégia «Comércio para Todos»	Finalização dos acordos com o Japão, Singapura e o Vietname, prossecução das negociações com o México e o Mercosul e avanço das negociações com a Austrália e a Nova Zelândia logo que o Conselho aprove os mandatos recomendado pela Comissão
Um espaço de justiça e de direitos fundamentais baseado na confiança mútua	
Concluir a União da Segurança	Aplicação da Agenda da União da Segurança e reforço da luta contra o terrorismo: propostas para permitir a interoperabilidade entre os sistemas de informação da UE para a segurança, a gestão das fronteiras e da migração (legislativa, incluindo a avaliação de impacto; artigos 74.º, 77.º, 79.º, 85.º, 87.º, 88.º; T4 2017); Uma proposta com o objetivo de melhorar o acesso transfronteiras das autoridades responsáveis pela aplicação da lei para obter elementos de prova eletrónicos (legislativa, incluindo a avaliação de impacto, artigo 82.º do TFUE, T1 2018); Iniciativas destinadas a facilitar o acesso e a utilização transfronteiras de dados financeiros pelas autoridades responsáveis pela aplicação da lei (legislativa, incluindo a avaliação de impacto, T2 2018).
Alargamento das funções da nova Procuradoria Europeia (iniciativa a lançar com uma perspetiva para 2025)	Comunicação sobre o eventual alargamento das competências da nova Procuradoria Europeia, de modo a incluir a luta contra o terrorismo, com base no artigo 86.º, n.º 4, do TFUE (não legislativa, T3 2018)

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

Rumo a uma nova política de migração	
Cumprimento da Agenda Europeia da Migração	<p>Revisão do código de vistos comum (legislativa, incluindo a avaliação de impacto; artigo 192.º, n.º 1, do TFUE; T4/2018);</p> <p>Revisão REFIT do Sistema de Informação sobre Vistos (legislativa, incluindo a avaliação de impacto; artigo 192.º, n.º 1, do TFUE; T2 2018);</p> <p>Revisão do Regulamento relativo à criação de uma rede de agentes de ligação da imigração (legislativa, incluindo a avaliação de impacto, T2 2018).</p>
Um interlocutor mais forte a nível internacional	
Aplicação da Estratégia Global da UE	<p>Estratégia da UE relativa à ligação entre a Europa e a Ásia;</p> <p>Uma parceria renovada com a América Latina e as Caraíbas;</p> <p>Novos enquadramentos para as relações com a Índia, o Irão e o Iraque (não legislativa, T1 e T2 2018)</p>
Perspetivas de alargamento credíveis (iniciativa a lançar com uma perspetiva para 2025)	Estratégia para o êxito da adesão à UE da Sérvia e do Montenegro enquanto candidatos mais bem colocados dos Balcãs Ocidentais, com especial ênfase no Estado de direito, nos direitos fundamentais, na luta contra a corrupção e a criminalidade organizada e na estabilidade global da região (não legislativa, T1 2018).
Maior eficiência e coerência na execução da Política Externa Comum (iniciativa a lançar com uma perspetiva para 2025)	Comunicação sobre a possibilidade de reforçar ainda mais o recurso à votação por maioria qualificada em matéria de política externa comum, com base no artigo 31.º, n.º 3, do TUE, bem como sobre o reforço da coerência da política externa comum (não legislativa, T3 2018).

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

PARTE III - OPINIÃO DA DEPUTADA AUTORA DO RELATÓRIO

Aproxima-se o fim do atual ciclo político europeu, e assistimos a uma mudança clara neste PTCE: parte de uma base mais otimista, concentra-se no que é realmente importante e concretizável e apresenta uma visão de longo prazo.

Se em 2016 no discurso do estado da União, Juncker falava numa “crise existencial” do projeto europeu, agora fala numa “janela de oportunidade” que tem de ser aproveitada porque pode fechar a qualquer momento. A conjuntura favorável deve-se a vários fatores: desemprego mais baixo dos últimos 9 anos; 8 milhões de empregos criados desde 2014; 5º ano consecutivo de recuperação económica; crescimento previsto de 2,2% na zona euro; investimentos de €225 mil milhões gerados pelo Plano Juncker; 18 milhões de pessoas desde 2014 abrangidas pela Garantia para a Juventude. Por sua vez, a eleição de um Presidente francês com uma visão vincadamente europeísta veio reforçar a confiança na Europa, uma visão partilhada com Juncker que esperam possa ser partilhada igualmente pelos restantes Estados-Membros.

Como referia um artigo da revista *The Economist*, a Europa está, agora, “super-vacinada” contra a incerteza decorrente dos “horrores” do Brexit e da liderança errática do Presidente Trump. A Comissão Europeia está mais confiante, mas também mais pragmática, concentrada no que é realmente importante e concretizável, e com uma visão de longo prazo até 2025.

Neste Programa de Trabalho são lançados debates estruturais para a União pós-2025, a criação do cargo de um Ministro Europeu da Economia e das Finanças, uma Unidade Europeia de *Intelligence*, uma Procuradoria Europeia, uma União Europeia da Defesa, uma Autoridade do Trabalho com o objetivo de criar uma “Europa das normas sociais”. Particularmente importante para Portugal será o pacote de propostas para a reforma da zona Euro que será lançado dentro de poucos dias e que se espera trazer maior convergência e mais estabilidade à área do Euro. A este propósito não podemos deixar de congratular a recente eleição do Ministro das Finanças, Mário Centeno, para Presidente do Eurogrupo, uma posição que será de grande responsabilidade à luz da dimensão das reformas que se avizinham.



Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

No âmbito das prioridades políticas, nomeadamente a relativa à política comercial há um aspeto interessante a salientar e a acompanhar no futuro. Desde o início do mandato, em 2014, era feita a referência, na prioridade dada à política comercial, ao acordo comercial com os EUA. Este ano a prioridade já não inclui o TTIP, assim como não há qualquer referência às relações com os EUA, estando o acordo com o Irão referenciado como sinal de que o acordo nuclear foi uma vitória do modelo europeu de atuação externa. Ocupar o vazio de poder dos EUA em geografias onde tradicionalmente têm preponderância parece ser uma estratégia bem definida pela Comissão ao referir países da América Latina e, em particular, o Mercosul, estratégia esta que parece estender-se também à zona de influência do Reino Unido, com a referência à Austrália e Nova Zelândia, numa afirmação clara do modelo europeu.

Por fim, uma referência à questão das decisões por maioria qualificada no Conselho. Será importante acompanharmos a evolução desta proposta, dado que apesar de permitir mais espaço para decisões mais rápidas e eficazes, para Portugal pode não ser vantajoso. A caminhar-se para esse sistema, teremos, enquanto país de média dimensão, de encontrar forma de alavancar o nosso poder de influência nas decisões do Conselho, nomeadamente através de alianças com outros Estados-Membros com posições semelhantes e que tenham força decisória. Acima de tudo, temos de assegurar uma posição sobre esta matéria que seja bem ponderada e bem pensada.

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

PARTE IV- CONCLUSÕES

Em face do exposto, a Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas conclui o seguinte:

1. Da análise ao Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2018, a Comissão sugere as seguintes iniciativas para acompanhamento e escrutínio atento:
 - Aplicação da Estratégia Global da UE;
 - Cumprimento da Estratégia «Comércio para Todos»;
 - Cumprimento da Agenda Europeia da Migração;
 - Concluir a União da Segurança;
 - Concluir a União da Energia;
 - Maior eficiência e coerência na execução da Política Externa Comum;
 - Perspetivas de alargamento credíveis;
 - Alargamento das funções da nova Procuradoria Europeia, prováveis conflitos constitucionais com a sua implementação, para além da possível sobreposição com o Eurojust;
 - Direitos Humanos.
2. A Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas dá por concluída a análise da presente iniciativa, devendo o presente relatório ser remetido à Comissão de Assuntos Europeus para os devidos efeitos.

Palácio de S. Bento, 5 de dezembro de 2017.

A Deputada Autora do Relatório


(Lara Martinho)

O Vice-Presidente da Comissão


(Carlos Gonçalves)



Comissão de Defesa Nacional

**Relatório da Comissão de
Defesa Nacional
COM (2017) 650 Final**

Relator: Deputado
Carlos Costa Neves

**Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2018 – “Programa para uma
Europa mais unida, mais forte e mais democrática”**



Comissão de Defesa Nacional

ÍNDICE

PARTE I – NOTA INTRODUTÓRIA

PARTE II – CONSIDERANDOS

PARTE III – OPINIÃO DO DEPUTADO RELATOR

PARTE IV – CONCLUSÕES

PARTE I – NOTA INTRODUTÓRIA

Nos termos dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, que regula o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, a iniciativa Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2018 – “Programa para uma Europa mais unida, mais forte e mais democrática” COM/2017/650 - foi enviado à Comissão de Defesa Nacional, atento o seu objeto, para efeitos de análise e elaboração do presente relatório.

Esta Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões foi acompanhada dos seguintes documentos constantes dos anexos I a V:

- Anexo I – Novas Iniciativas
- Anexo II – Iniciativas REFIT
- Anexo III – Propostas Prioritárias Pendentes
- Anexo IV – Propostas Retiradas
- Anexo V – Propostas Revogadas

PARTE II – CONSIDERANDOS

1. Contexto

O Programa de Trabalho da Comissão Europeia assume-se como o exercício anual de definição de prioridades e objetivos políticos da Comissão Europeia e, ao mesmo tempo, na elencagem das iniciativas legislativas e não legislativas que consubstanciam essas prioridades com medidas políticas concretas. É, como tal, um documento de orientação política e legislativa, que parte, naturalmente, da análise dos desafios mais urgentes que

a Europa enfrenta nos dias que correm e do exame às possibilidades e capacidades de resposta das instituições a esses mesmos problemas.

Na sua comunicação a Comissão considera que a Europa está a recuperar o seu vigor e acrescenta que a União Europeia encontra-se atualmente no quinto ano de uma retoma económica que abrange todos os Estados-Membros e com um crescimento que é atualmente superior a 2 % no conjunto da UE, e de 2,2 % na área do euro, a economia europeia cresceu mais rapidamente ao longo dos últimos dois anos do que a economia dos Estados Unidos.

Ao mesmo tempo salienta que foram criados quase 8 milhões de empregos durante este seu o mandato, em parte graças ao trabalho das instituições da UE, ao contributo do Fundo Europeu para Investimentos Estratégicos, à Garantia para a Juventude, aos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento, e à política monetária do Banco Central Europeu. Para a Comissão a confiança na União Europeia está a regressar sendo que em março de 2017, os dirigentes exprimiram, em Roma, a sua vontade de tornar a União Europeia mais forte e mais resiliente, através de uma unidade e de uma solidariedade ainda mais fortes e do respeito das normas comuns.

Considera a Comissão que a Europa dispõe atualmente de uma janela de oportunidade, mas esta não se manterá eternamente aberta. Assim e a fim de tirar o máximo partido da atual dinâmica, a Comissão apresenta o seu programa de trabalho para os próximos 14 meses, cobrindo o período até ao final de 2018. Este programa apoia-se no Roteiro para uma União mais Coesa, mais Forte e mais Democrática, que o Presidente Juncker apresentou, juntamente com o seu Discurso sobre o Estado da União, em 13 de setembro de 2017. De acordo com a Comissão, a programa ajudará a Europa a manter o rumo, continuando a cumprir o seu programa construtivo, e garantirá que a sua atenção continue firmemente concentrada nos grandes desafios, em relação aos quais a ação europeia tem um valor acrescentado claro e demonstrável.

O programa de trabalho para 2018 concentra-se em duas vertentes. Em primeiro lugar, o programa de trabalho apresenta um número limitado de ações legislativas específicas que

permitirão à Comissão levar o seu trabalho a bom termo ao longo dos próximos meses em domínios de ação prioritários. A Comissão apresentará todas as propostas legislativas o mais tardar em maio de 2018. Tal permitirá ao Parlamento Europeu e ao Conselho dispor do tempo e do espaço necessários para concluir os trabalhos legislativos antes de os europeus darem o seu veredicto democrático, nas eleições europeias de junho de 2019, sobre o que já tiver sido alcançado em conjunto.

Em segundo lugar, o programa de trabalho apresenta igualmente uma série de iniciativas mais orientadas para o futuro, uma vez que a nova União a 27 deve traçar o seu próprio futuro para 2025. Estas iniciativas refletem o debate lançado pelo Livro Branco da Comissão sobre o futuro da Europa e o Discurso sobre o Estado da União. Todas elas podem ser concretizadas, fazendo pleno uso do potencial inexplorado do Tratado de Lisboa. Concretizaremos todas estas iniciativas até ao final do mandato.

Tal como nos anos anteriores, o programa de trabalho apresenta também uma série de propostas que decorrem das revisões da adequação e da eficácia da regulamentação (REFIT) das atuais disposições legislativas, tendo em conta os pareceres da plataforma REFIT. Para permitir que os legisladores se concentrem nas propostas realmente importantes, o presente programa de trabalho da Comissão contém um número significativo de propostas pendentes cuja retirada sugerimos, por não haver perspetiva de obter um acordo no Parlamento Europeu e no Conselho, porque estas propostas já não servem o seu propósito ou estão tecnicamente ultrapassadas.

2. As prioridades da Comissão Europeia para 2018

As medidas propostas pela Comissão para 2017 estavam balizadas por 10 grandes áreas prioritárias que agora se pretendem concluir:

1. Um novo impulso para o emprego, o crescimento e o investimento;
2. Um mercado único digital conectado;
3. Uma união da Energia mais resistente, com uma política virada para o futuro

relativamente às alterações climáticas;

4. Um mercado interno mais sólido e equitativo, com uma base industrial reforçada;
5. Uma União Económica e monetária mais sólida e equitativa;
6. Comércio: um acordo de comércio livre razoável e equilibrado com os EUA;
7. Um espaço de justiça e de direitos fundamentais assente na confiança mútua;
8. Rumo a uma nova política de migração;
9. Um interlocutor mais forte a nível internacional;
10. Uma União da mudança democrática.

Áreas e iniciativas de interesse da Comissão de Defesa Nacional

Tendo em conta as suas competências próprias referidas acima, a Comissão de Defesa Nacional considera ser do seu interesse acompanhar as matérias constantes das áreas prioritárias n.º 7, n.º 8 e n.º 9.

Assim, no que diz respeito à **prioridade 7, um espaço de justiça e de direitos fundamentais assente na confiança mútua**, a Comissão considera que concluir a União da Segurança é uma prioridade mesmo que tenham sido alcançados progressos reais na luta contra o terrorismo. Assim irá apresentar propostas para melhorar o acesso transnacional das autoridades com funções coercivas aos elementos de prova eletrónicos e aos dados financeiros e continuará a reforçar as normas em matéria de luta contra os precursores de explosivos que os terroristas utilizam para armas de fabrico artesanal. Por outro lado, continuará a promover a cooperação com empresas de comunicação social para detetar e suprimir conteúdos de carácter terrorista e outros conteúdos ilegais em linha e, se necessário, proporemos legislação sobre a supressão de conteúdos de carácter terrorista. A Comissão continuará a apoiar os Estados-Membros na luta contra a radicalização e na execução do plano de ação sobre a proteção dos espaços públicos e está a preparar medidas suplementares para melhorar a segurança do transporte ferroviário de passageiros. A Comissão afirma que irá intensificar os seus

esforços para tornar a UE uma sociedade mais segura, no pleno respeito pelos direitos fundamentais, mediante uma proposta relativa à interoperabilidade dos sistemas de informação.

No âmbito da **prioridade 8, rumo a uma nova política de migração**, a Comissão Europeia considera que a União está a avançar no bom sentido na aplicação da Agenda Europeia da Migração. O Parlamento Europeu e o Conselho devem dar prioridade às propostas já apresentadas. Em especial, a reforma do sistema de Dublin é essencial para a criação de um Sistema Europeu Comum de Asilo baseado na solidariedade e que garanta a partilha das responsabilidades. Neste âmbito, a Comissão afirma que está a apoiar os esforços envidados pelo Parlamento Europeu e o Conselho para concluir os trabalhos relacionados com a reforma do Sistema Europeu Comum de Asilo até junho de 2018.

O Quadro de Parceria para a Migração será indispensável para a obtenção de resultados em relação à vertente externa das nossas políticas de migração. Para que a ação da UE seja mais eficaz no que respeita ao repatriamento das pessoas que não têm o direito de permanecer na União, são necessários esforços determinados por parte dos Estados-Membros, em colaboração com os países terceiros. Nesse sentido a Comissão apresentou um Plano de Investimento Externo que apoiará uma nova geração de investimentos nos países vizinhos e no continente africano, e vamos agora avançar rapidamente na sua execução, para apoiar projetos sustentáveis a nível local.

No que diz respeito à **prioridade 9, um interlocutor mais forte a nível internacional**, a Comissão afirma que, embora a Europa continue a ser um modelo de paz e estabilidade, não deverá nunca considerar a sua própria segurança como um dado adquirido. Nesse sentido deverá existir cooperação mais aprofundada em matéria de defesa, mobilizando todos os instrumentos à nossa disposição, incluindo o orçamento da UE. Existem fortes razões, tanto no plano económico como no plano da segurança, para que

a indústria europeia da defesa inove e coopere mais. O Fundo Europeu de Defesa deve desempenhar um papel essencial a este respeito. Desse modo, a Comissão dará prioridade à rápida implementação do Fundo, bem como à proposta de Programa Europeu de Desenvolvimento Industrial no domínio da Defesa¹.

Afirma a Comissão que neste domínio vai também prosseguir e reforçar as relações da União com parceiros fundamentais, como a Índia e a América Latina. Para melhorar os nossos laços com a Ásia a todos os níveis, vai propor uma estratégia para reforçar a conectividade entre os dois continentes. A parceria de longa data da União com países de África, das Caraíbas e do Pacífico reveste-se de grande importância. Desse modo, a Comissão irá procurar renová-la em 2020, adaptando-a a um contexto mundial em rápida evolução e transformando-a numa aliança política forte e moderna. Acrescenta ainda a Comissão que trabalhará em conjunto na defesa dos nossos interesses comuns e para o reforço de uma ordem mundial assente em regras. O histórico acordo nuclear celebrado com o Irão abriu o caminho à renovação de relações mais alargadas entre a UE e o Irão. Finalmente, neste plano, a Comissão afirma que irá aprofundar também as nossas relações com o Iraque.

III. Iniciativas relevantes

Analisados os anexos I a VI, juntos à Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões – COM (2017) 650 final, verifica-se que no Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2018 estão previstas as seguintes iniciativas legislativas e não legislativas que, tendo em

¹ Proposta de regulamento que institui o Programa de Desenvolvimento Industrial no domínio da Defesa, destinado a apoiar a competitividade e a capacidade inovadora da indústria de defesa da UE, COM(2017) 294.

consideração as competências da Comissão de Defesa Nacional, são de assinalar e de acompanhar:

Título	Descrição
7. Um espaço de justiça e de direitos fundamentais assente na confiança mútua	
Concluir a União da Segurança	Aplicação da Agenda da União da Segurança e reforço da luta contra o terrorismo: propostas para permitir a interoperabilidade entre os sistemas de informação da UE para a segurança, a gestão das fronteiras e da migração (legislativa, incluindo a avaliação de impacto; artigos 74.º, 77.º, 79.º, 85.º, 87.º, 88.º; T4 2017); uma proposta com o objetivo de melhorar o acesso transfronteiras das autoridades responsáveis pela aplicação da lei para obter elementos de prova eletrónicos (legislativa, incluindo a avaliação de impacto, artigo 82.º do TFUE, T1 2018); revisão REFIT do regulamento sobre a comercialização e utilização de precursores de explosivos (legislativa, incluindo a avaliação de impacto, artigo 114.º do TFUE, T2 2018); iniciativas destinadas a facilitar o acesso e a utilização transfronteiras de dados financeiros pelas autoridades responsáveis pela aplicação da lei (legislativa, incluindo a avaliação de impacto, T2 2018).
8. Rumo a uma nova política de migração	
Cumprimento da Agenda Europeia da Migração	Revisão do código de vistos comum (legislativa, incluindo a avaliação de impacto; artigo 192.º, n.º 1, do TFUE; T4/2018); revisão REFIT do Sistema de Informação sobre Vistos (legislativa, incluindo a avaliação de impacto; artigo 192.º, n.º 1, do TFUE; T2 2018); revisão do Regulamento relativo à criação de uma rede de agentes de ligação da imigração (legislativa, incluindo a avaliação de impacto, T2 2018).
9. Um interlocutor mais forte a nível internacional	
Aplicação da Estratégia Global da UE	Incluindo uma estratégia da UE relativa à ligação entre a Europa e a Ásia; uma parceria renovada com a América Latina e as Caraíbas; e novos enquadramentos para as relações com a Índia, o Irão e o Iraque (não legislativa, T1 e T2 2018)
Perspetivas de alargamento credíveis (iniciativa a lançar com uma perspetiva para 2025)	Estratégia para o êxito da adesão à UE da Sérvia e do Montenegro enquanto candidatos mais bem colocados dos Balcãs Ocidentais, com especial ênfase no Estado de direito, nos direitos fundamentais, na luta contra a corrupção e a criminalidade organizada e na estabilidade global da região (não legislativa, T1 2018).
Maior eficiência e coerência na execução da Política Externa Comum (iniciativa a lançar com uma perspetiva para 2025)	Comunicação sobre a possibilidade de reforçar ainda mais o recurso à votação por maioria qualificada em matéria de política externa comum, com base no artigo 31.º, n.º 3, do TUE, bem como sobre o reforço da coerência da política externa comum (não legislativa, T3 2018).

PARTE III – OPINIÃO DO DEPUTADO RELATOR

O deputado relator exime-se, nesta sede, de expressar a sua opinião sobre a matéria vertente neste Relatório.

PARTE IV – CONCLUSÕES

Em face do exposto, a Comissão de Defesa Nacional conclui o seguinte:

1. Da análise do Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2018, a Comissão sugere a seleção das seguintes iniciativas para escrutínio reforçado:

Título	Descrição
Um espaço de justiça e de direitos fundamentais assente na confiança mútua	
Concluir a União da Segurança	Aplicação da Agenda da União da Segurança e reforço da luta contra o terrorismo: propostas para permitir a interoperabilidade entre os sistemas de informação da UE para a segurança, a gestão das fronteiras e da migração (legislativa, incluindo a avaliação de impacto; artigos 74.º, 77.º, 79.º, 85.º, 87.º, 88.º; T4 2017); uma proposta com o objetivo de melhorar o acesso transfronteiras das autoridades responsáveis pela aplicação da lei para obter elementos de prova eletrónicos (legislativa, incluindo a avaliação de impacto, artigo 82.º do TFUE, T1 2018); revisão REFIT do regulamento sobre a comercialização e utilização de precursores de explosivos (legislativa, incluindo a avaliação de impacto, artigo 114.º do TFUE, T2 2018); iniciativas destinadas a facilitar o acesso e a utilização transfronteiras de dados financeiros pelas autoridades responsáveis pela aplicação da lei (legislativa, incluindo a avaliação de impacto, T2 2018).
Um interlocutor mais forte a nível internacional	
Aplicação da Estratégia Global da UE	Incluindo uma estratégia da UE relativa à ligação entre a Europa e a Ásia; uma parceria renovada com a América Latina e as Caraíbas; e novos enquadramentos para as relações com a Índia, o Irão e o Iraque (não legislativa, T1 e T2 2018)

Comissão de Defesa Nacional

Perspetivas de alargamento credíveis (iniciativa a lançar com uma perspetiva para 2025)	Estratégia para o êxito da adesão à UE da Sérvia e do Montenegro enquanto candidatos mais bem colocados dos Balcãs Ocidentais, com especial ênfase no Estado de direito, nos direitos fundamentais, na luta contra a corrupção e a criminalidade organizada e na estabilidade global da região (não legislativa, T1 2018).
Maior eficiência e coerência na execução da Política Externa Comum (iniciativa a lançar com uma perspetiva para 2025)	Comunicação sobre a possibilidade de reforçar ainda mais o recurso à votação por maioria qualificada em matéria de política externa comum, com base no artigo 31.º, n.º 3, do TUE, bem como sobre o reforço da coerência da política externa comum (não legislativa, T3 2018).

2. A Comissão de Defesa Nacional dá por concluído o escrutínio da presente iniciativa, devendo o presente relatório, nos termos da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, ser remetido à Comissão de Assuntos Europeus para os devidos efeitos.

Palácio de S. Bento, 5 de dezembro de 2017

O Deputado Relator



(Carlos Costa Neves)

O Presidente da Comissão



(Marco António Costa)



Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa

Relatório da Comissão de Orçamento, Finanças e
Modernização Administrativa
COM (2017) 650

Relatora: Deputada
Margarida Mano (PSD)

Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2018
Programa para uma Europa mais unida, mais forte e mais democrática



Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa

ÍNDICE

PARTE I – NOTA INTRODUTÓRIA

PARTE II – CONSIDERANDOS

PARTE III – CONCLUSÕES

PARTE I – NOTA INTRODUTÓRIA

Nos termos dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, que regula o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, a iniciativa “Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2018 – Programa para uma Europa mais unida, mais forte e mais democrática” [COM(2017)650] foi enviado à Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa, em 15 de novembro de 2017, atento o seu objeto, para efeitos de análise e elaboração do presente relatório.

PARTE II – CONSIDERANDOS

1. Em geral

Este programa de trabalho enuncia as iniciativas fundamentais que a Comissão se compromete a realizar até ao final de 2018.

O Programa apoia-se no Roteiro para uma União mais Coesa, mais Forte e mais Democrática, que o Presidente Juncker apresentou, juntamente com o seu Discurso sobre o Estado da União, em 13 de setembro de 2017.

A título de balanço da atividade, a Comissão Europeia considera que já apresentou mais de 80 % das propostas que são essenciais para a concretização do Mercado Único Digital, da União da Energia, da União dos Mercados de Capitais, da União Bancária, da União da Segurança e de uma política europeia global em matéria de migração. A prioridade deve agora consistir em converter as propostas em atos legislativos, e em aplicar a legislação.

O programa de trabalho para 2018 concentra-se em duas vertentes. Em primeiro lugar, apresentar até maio de 2018, um número limitado de ações legislativas que permitirão à Comissão concluir a realização das 10 prioridades enunciadas nas orientações políticas do mandato de Juncker.

Em segundo lugar, apresentar iniciativas, a concretizar até ao final do mandato, mais orientadas para o futuro que a nova União a 27 deve perspectivar para 2025. Estas iniciativas refletem o debate lançado pelo Livro Branco da Comissão sobre o futuro da Europa e o Discurso sobre o Estado da União.

Concretamente na ótica das atividades da COFMA as temáticas relacionadas com políticas monetárias orçamentais e fiscais, formam uma parte significativa do Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2018, destacando-se diversos **objetivos** para concluir a realização das 10 prioridades.

Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa

A Comissão Europeia deverá apresentar a proposta do Fundo Europeu para Investimentos Estratégicos «FEIE 2.0» e a proposta «Omnibus», a fim de facilitar a combinação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento com o Fundo Europeu para Investimentos Estratégicos.

No próximo ano, a Comissão prosseguirá os seus esforços para proteger os orçamentos nacionais contra as **práticas fiscais** prejudiciais. Irá modernizar as normas que regem a fixação das taxas de IVA, instaurar novas normas em matéria de cooperação administrativa entre os Estados-Membros no domínio do IVA, apresentar uma proposta de simplificação do regime do IVA para as PME e elaborar normas para a tributação dos lucros gerados pelas multinacionais na economia digital.

Para concretizar a **União dos Mercados de Capitais**, a Comissão apresentará propostas para lutar contra a interação entre a finança e a tecnologia e proporá normas em matéria de financiamento participativo e de financiamento entre pares.

No âmbito da **União Económica e Monetária**, a Comissão recomendará uma orientação orçamental globalmente neutra para a área do euro, propondo um pacote de medidas, tais como, a integração do Mecanismo Europeu de Estabilidade no quadro jurídico da União Europeia. Será também proposta a criação de uma rubrica orçamental consagrada à área do euro no âmbito do orçamento da União Europeia.

A conclusão da **União Bancária** para garantir a redução e a partilha dos riscos do setor bancário europeu é outro pilar do Programa, serão apresentadas novas propostas para resolver o problema do crédito malparado e a criação de títulos garantidos por obrigações soberanas da UE.

No que se refere aos **objetivos 2025** e ao de *uma União mais forte*, a União deve dispor de meios financeiros adequados que lhe permitam continuar a concretizar as suas políticas pelo que o quadro financeiro plurianual para o período posterior a 2020 deve ter em conta este facto. Na sequência dos debates de orientação política que terão lugar no colégio (janeiro de 2018) e entre os dirigentes da UE (fevereiro de 2018), a Comissão apresentará uma proposta global para o **próximo orçamento plurianual da UE**, em maio do próximo ano. A Comissão também se pronunciará sobre a eventual criação de um **posto permanente de Ministro Europeu da Economia e das Finanças**. A Comissão continuará ainda a incentivar a **modernização** das autoridades responsáveis pela aplicação da legislação no contexto do Semestre Europeu e, quando necessário, através de legislação específica.

2. Iniciativas relevantes

Das iniciativas elencadas na Comunicação e nos seus anexos salientam-se as seguintes, dado a relevância das mesmas para a atividade da COFMA, incluindo ainda as iniciativas relevantes ao abrigo do REFIT bem como propostas pendentes de anos anteriores:

- a) Iniciativa n.º 2 - Quadro Financeiro Plurianual (*iniciativa a lançar com uma perspetiva para 2025*)
Proposta abrangente para o futuro quadro financeiro plurianual após 2020 (T2 2018), seguida de propostas para a próxima geração de programas e de novos recursos próprios (legislativa, incluindo a avaliação de impacto, artigo 311.º do TFUE e bases setoriais, T2 2018).
- b) Iniciativa n.º 7 - Mercado Interno aprofundado e mais equitativo: Tributação justa na economia digital
Proposta de criação de regras a nível da UE que permitem a tributação dos lucros das empresas multinacionais com a economia digital (legislativa, incluindo a avaliação de impacto, artigos 113.º e 115.º do TFUE, T2 2018)
- c) Iniciativa n.º 10 - Mercado Interno aprofundado e mais equitativo: Realização da União dos Mercados de Capital
Um quadro revisto para as empresas de investimento (legislativa, incluindo a avaliação de impacto, artigo 114.º do TFUE, T4/2017); um Plano de Ação em matéria de financiamento sustentável com medidas regulamentares (legislativa, incluindo a avaliação de impacto/não legislativo, T1 2018); uma iniciativa em matéria de tecnologia financeira (FinTech) (não legislativa, T1 2018); uma proposta de quadro legislativo da UE sobre financiamento colaborativo e financiamento entre particulares (legislativa, incluindo a avaliação de impacto; artigo 114.º do TFUE; T1 2018); Um quadro revisto para obrigações cobertas (legislativa, incluindo a avaliação de impacto, artigo 114.º do TFUE, T1 2018); uma iniciativa REFIT sobre a redução de obstáculos à distribuição transfronteiras de fundos de investimento alternativos e de OICVM (legislativa, incluindo a avaliação de impacto, artigo 114.º do TFUE, T1 2018).
- d) Iniciativa n.º 12 - Uma União Económica e Monetária mais Solida e Equitativa: Concluir a União Económica e Monetária
Propostas para a transformação do Mecanismo Europeu de Estabilidade num Fundo Monetário Europeu na legislação da UE (legislativa, T4 2017); criação de uma rubrica orçamental consagrada à área do euro no orçamento da UE com quatro funções: (1) apoio às reformas estruturais, (2) função de estabilização, (3) mecanismo de apoio à União Bancária, e (4) instrumento de convergência para conceder assistência de pré-adesão aos Estados-Membros

Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa

não pertencentes à área do euro (não legislativa, T4 2017); e integração do conteúdo do Tratado sobre Estabilidade, Coordenação e Governação na União Económica e Monetária no direito da UE, tendo em conta a flexibilidade que a Comissão Europeia introduziu no Pacto de Estabilidade e Crescimento desde janeiro de 2015 (legislativa, Q4 2017).

e) Iniciativa nº 13 - Uma União Económica e Monetária mais Solida e Equitativa: Concluir a União Bancária

Propostas sobre o desenvolvimento de mercados secundários para os empréstimos em incumprimento (legislativa, incluindo a avaliação de impacto, artigo 114.º do TFUE, T1 2018); proteção dos credores garantidos contra o incumprimento por parte dos mutuários (legislativa, incluindo a avaliação de impacto, artigo 114.º do TFUE, T1 2018); e um quadro que possibilite o desenvolvimento de títulos garantidos por obrigações soberanas da UE (legislativa, incluindo a avaliação de impacto, artigo 114.º do TFUE, T1 2018).

f) Ao abrigo do REFIT ("Legislar Melhor"):

a) Revisão da Diretiva 2013/37/UE relativa à reutilização de informações do setor público irá criar oportunidades de disponibilizar dados da administração pública em benefício da sociedade, reduzir os custos regulamentares e simplificar a legislação existente (legislativa, incluindo a avaliação de impacto, artigo 114.º do TFUE, T2 2018).

b) Revisão da Diretiva 2008/118/CE para harmonizar e assegurar a coerência entre a legislação em matéria aduaneira e de impostos especiais de consumo, aumentar a segurança jurídica e garantir a aplicação uniforme da legislação da UE (legislativa, incluindo a avaliação de impacto; artigo 113.º do TFUE; T1 2018).

g) Propostas Prioritárias Pendentes (Anexo III)

1. FEIE 2.0
2. Regulamento Financeiro / Omnibus
24. Matéria coletável comum consolidada do imposto sobre as sociedades (MCCCIS)
25. Cooperação administrativa e luta contra a fraude no domínio do IVA
26. Taxas do imposto sobre o valor acrescentado aplicadas aos livros, jornais e publicações periódicas
27. Divulgação de informações relativas ao imposto sobre o rendimento
28. Troca automática de informações no domínio da fiscalidade
32. Estatuto do Sistema Europeu de Bancos Centrais e do BCE
33. Representação unificada da área do euro no Fundo Monetário Internacional

34. Reforma do regulamento relativo aos requisitos de fundos próprios
35. Capacidade de absorção de perdas e de recapitalização
36. Capacidade de absorção de perdas e de recapitalização das instituições de crédito e empresas de investimento
37. Posição dos instrumentos de dívida não garantidos na hierarquia da insolvência
38. Entidades isentas, companhias financeiras, companhias financeiras mistas, remuneração, medidas e poderes de supervisão e medidas de conservação dos fundos próprios
40. Sistema Europeu de Seguro de Depósitos
41. Branqueamento de capitais e financiamento de terrorismo
60. Mandato de concessão de empréstimos externos do Banco Europeu de Investimento
61. Banco Europeu de Investimento: Fundo de garantia relativo às ações externas

PARTE III – CONCLUSÕES

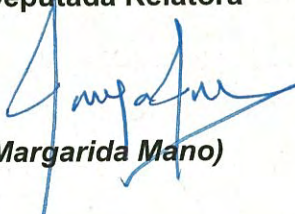
Em face do exposto, a Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa, conclui o seguinte:

1. Da análise do Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2018, a Comissão sugere a seleção das seguintes iniciativas para escrutínio reforçado:
 - a) Iniciativa n.º 2 - Quadro Financeiro Plurianual (*iniciativa a lançar com uma perspetiva para 2025*)
 - b) Iniciativa n.º 7 - Mercado Interno aprofundado e mais equitativo: Tributação justa na economia digital
 - c) Iniciativa n.º 10 - Mercado Interno aprofundado e mais equitativo: Realização da União dos Mercados de Capital
 - d) Iniciativa n.º 12 - Uma União Económica e Monetária mais Solida e Equitativa: Concluir a União Económica e Monetária
 - e) Iniciativa n.º 13 - Uma União Económica e Monetária mais Solida e Equitativa: Concluir a União Bancária
2. A Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa dá por concluído o escrutínio da presente iniciativa, devendo o presente relatório, nos termos da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, ser remetido à Comissão de Assuntos Europeus para os devidos efeitos.

Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa

Palácio de S. Bento, 12 de dezembro de 2017.

A Deputada Relatora



(Margarida Mano)

A Presidente da Comissão



(Teresa Leal Coelho)

Parecer

Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões - COM (2017) 650

Relator: Deputado
Pedro Coimbra (PS)



Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas

ÍNDICE

PARTE I – NOTA INTRODUTÓRIA

PARTE II – CONSIDERANDOS

PARTE III – CONCLUSÕES

PARTE I – NOTA INTRODUTÓRIA

Nos termos da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, e demais procedimentos aplicáveis, está em curso o escrutínio do Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2018.

A referida iniciativa foi enviada à Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas em 15 de novembro de 2017 para efeitos de análise e elaboração do presente parecer.

Assim, compete a esta Comissão analisar as iniciativas previstas que suscitem particular interesse para serem objeto de acompanhamento, bem como de matérias prioritárias urgentes que se consideram estar em falta nas propostas legislativas e não legislativas que se preveem ser realizadas durante o próximo ano.

PARTE II – CONSIDERANDOS

O programa de trabalho ora em apreciação tem como prazo temporal os próximos 14 meses, cobrindo o período até ao final de 2018.

Este programa teve por base o Roteiro para uma União mais coesa, mais forte e mais democrática, que o Presidente Juncker apresentou, juntamente com o seu discurso sobre o Estado da União, em 13 de setembro de 2017.

O programa de trabalho concentra-se em duas vertentes:

1. Apresenta um número limitado de ações legislativas específicas que permitirão à Comissão levar o seu trabalho a bom termo ao longo dos próximos meses em domínios de ação prioritários – cfr. Anexo 1;
2. Apresenta uma série de iniciativas mais orientadas para o futuro – cfr. Anexo 1 e 3.

Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas

Por outro lado, o programa contém também uma série de propostas que decorrem das revisões da adequação e da eficácia da regulamentação das atuais disposições legislativas, tendo em conta os pareceres da plataforma REFIT (cfr. Anexo 2); bem como uma listagem de propostas pendentes cuja retirada se sugere (cfr. Anexo 4) e ainda uma listagem das revogações dos atos legislativos que se tornaram obsoletos (cfr. Anexo 5).

Do programa de trabalho consta o elenco das 10 prioridades da Comissão Juncker, a saber:

1. Um novo impulso para o emprego, o crescimento e o investimento;
2. Um Mercado Único Digital conectado;
3. Uma União da Energia resiliente, dotada de uma política em matéria de alterações climáticas virada para o futuro;
4. Um mercado interno mais aprofundado e mais equitativo, dotado de uma base industrial;
5. Uma União Económica e Monetária mais aprofundada e mais equitativa;
6. Uma política comercial equilibrada e inovadora para controlar a globalização;
7. Um espaço de justiça e de direitos fundamentais baseados na confiança mútua;
8. Rumo a uma nova política de migração;
9. Uma Europa mais forte na cena mundial;
10. Uma União de mudança democrática;

Das mencionadas prioridades, em abstrato, a Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas tem particular interesse pelas primeiras seis.

Não obstante, em concreto, a Comissão propõe-se acompanhar as seguintes iniciativas:

- **Anexo 1 – “Novas Iniciativas”**

Iniciativa n.º 5 – Concluir a União da Energia: Seguimento do aspeto da solidariedade da União da Energia, incluindo uma proposta sobre regras comuns de gasodutos que entram no mercado interno do gás (legislativa, incluindo a avaliação de impacto, artigo 194.º do TFUE, Q4 2017).

Iniciativa n.º 7 – Tributação justa na economia digital: Proposta de criação de regras a nível da U.E. que permitem a tributação dos lucros das empresas multinacionais com a economia digital (legislativa, incluindo a avaliação de impacto, artigos 113.º e 115.º do TFUE, T2 2018).

- **Anexo 2 – “Iniciativas REFIT”**

Iniciativa n.º 8 – Um novo acordo para os consumidores: A revisão específica das diretivas da UE relativas ao consumo no seguimento do balanço de qualidade da regulamentação da UE em matéria de defesa do consumidor e de marketing foi concluída em 23 de maio de 2017. Iniciativa para facilitar a coordenação e a eficácia da ação das autoridades nacionais responsáveis pela proteção dos consumidores a nível da UE e reforçar a ação pública em matéria de aplicação e uma melhor proteção dos direitos dos consumidores (legislativa, incluindo a avaliação de impacto, artigo 114.º do TFUE, QT1 2018).

- **Anexo 3 – “Propostas prioritárias pendentes”**

Iniciativa n.º 21 – Diretiva relativa à insolvência: Proposta de DIRETIVA DO CONSELHO relativa aos quadros jurídicos em matéria de reestruturação preventiva, à concessão de uma segunda oportunidade e às medidas destinadas a aumentar a eficiência dos processos de reestruturação, insolvência e quitação, e que altera a Diretiva 2012/30/EU.

Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas

Por último, explicitar que o rol de iniciativas supra referido foi objeto de consulta a todos os grupos parlamentares.

PARTE III – CONCLUSÕES

Face ao exposto, a Comissão de Economia Inovação e Obras Públicas conclui:

1. Da análise do Programa de Trabalho da Comissão para 2018, a Comissão sugere a seleção das seguintes iniciativas para escrutínio reforçado:
 - **Anexo 1: Iniciativa n.ºs 5 e 7;**
 - **Anexo 2: Iniciativa n.º 8;**
 - **Anexo 3: Iniciativa n.º 21.**
2. A Comissão dá por concluído o escrutínio da presente iniciativa, devendo o presente parecer ser remetido à Comissão de Assuntos Europeus para os devidos efeitos legais.

Palácio de S. Bento, 6 de dezembro de 2017.

O Deputado Relator



(Pedro Coimbra)

O Presidente da Comissão



(Hélder Amaral)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Agricultura e Mar

Excelentíssima Senhora

Presidente da Comissão de Assuntos Europeus

N/Ref.^a: 194/7.^a-CAM/2017

Data: 18-12-2017

N. Único: 590626

Assunto: Informação sobre as iniciativas europeias selecionadas para escrutínio constantes da COM(2017)650 - “Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2018 - Programa para uma Europa mais unida, mais forte e mais democrática”

Informo V. Exa que, relativamente à **COM(2017)650 - “Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2018 - Programa para uma Europa mais unida, mais forte e mais democrática”**, na reunião da **Comissão da Agricultura e Mar**, de **5 de dezembro de 2017**, foi deliberado selecionar as seguintes iniciativas europeias:

Anexo I: – Novas Iniciativas

- N.º 1** - Realização do Plano de Ação da EU para a economia circular
- N.º 2** - Quadro Financeiro Plurianual
- N.º 3** - Um futuro europeu sustentável
- N.º 4** - Realização do mercado Único Digital
- N.º 6** - Futuro da política climática e energética da EU
- N.º 9** - Cadeia de Abastecimento Alimentar da EU
- N.º 11** - Um processo mais eficaz de elaboração de legislação no mercado único
- N.º 15** - Cumprimento da Estratégia “Comércio para Todos”
- N.º 17** - Mecanismo de Proteção Civil da EU
- N.º 25** - Fazer “menos” com maior eficiência



Comissão de Agricultura e Mar

Anexo II: – Iniciativas REFIT

- N.º 1 - Realização do Plano de Ação da EU para a economia circular
- N.º 3 - Revisão do Sistema de Controlo das Pescas
- N.º 5 - Iniciativa de plataforma única para os assuntos marítimos
- N.º 7 - Regime geral dos impostos especiais de consumo
- N.º 8 - Um novo acordo para os consumidores

Anexo III: Propostas prioritárias pendentes

N.º 2 - Regulamento Financeiro/Omnibus

N.º 3 - Pacote relativo à economia circular:

COM(2015)595 final/2015/0275 (COD)/2.12.2015

Proposta de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera a Diretiva 2008/98/CE relativa aos resíduos

COM(2015)596 final/2015/0276 (COD)/2.12.2015

Proposta de diretiva do parlamento europeu e do conselho – relativa a embalagens e resíduos de embalagens

N.º 5 - Contratos digitais – Proposta de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO sobre certos aspetos relativos aos contratos de fornecimento de conteúdos digitais

N.º 16 - Pacote sobre as alterações climáticas – Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativo à inclusão das emissões e remoções de gases com efeito de estufa resultantes das atividades relacionadas com o uso do solo, a alteração do uso do solo e as florestas no quadro relativo ao clima e à energia para 2030 e que altera o Regulamento (UE) n.º 525/2013 do Parlamento Europeu e ao Conselho relativo à criação de um mecanismo de monitorização e de comunicação de informações sobre emissões de gases com efeito de estufa e de outras informações relevantes no que se refere às alterações climáticas



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Agricultura e Mar

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão,

Joaquim Barreto



Comissão de Educação e Ciência

Parecer

Programa de Trabalho da Comissão para 2018

COM (2017) 650.

Autor (a): Deputado(a)

Lúcia Araújo silva



Comissão de Educação e Ciência

RELATÓRIO

Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões – Programa de Trabalho da Comissão para 2018

I

Enquadramento

A Comissão Parlamentar de Educação e Ciência recebeu o Anexo à Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões – Programa de Trabalho da Comissão para 2018 para efeitos de identificação das iniciativas da Comissão que merecem escrutínio parlamentar no âmbito das suas atribuições. Tal relatório resulta da Metodologia de Escrutínio das Iniciativas Europeias e da solicitação da Comissão de Assuntos Europeus, expressa na referida metodologia tendo em conta o Programa de Trabalho da Comissão Europeia (PTCE).



Comissão de Educação e Ciência

II

Iniciativas a escrutinar no âmbito da Comissão Parlamentar de Educação e Ciência

O Programa de Trabalho estabelece objetivos de apresentação de iniciativas, legislativas ou não legislativas, sobre matérias do âmbito desta Comissão Parlamentar, designadamente:

➤ ***Um novo impulso para o emprego, o crescimento e o investimento***

“A retoma da confiança e do investimento na Europa foi fundamental para a melhoria das perspetivas económicas. Permitiu a criação de emprego, gerou crescimento em toda a Europa, promoveu a implantação de novas infraestruturas, tanto físicas como digitais, e ajudou a Europa a acelerar a transição para as energias limpas. Agora, há que prosseguir os nossos esforços para reforçar o investimento. O Plano de Investimento para a Europa desempenha um papel importante no que se refere ao arranque de projetos, ao apoio às pequenas e médias empresas e à criação de emprego. Para continuar este trabalho, devemos apresentar rapidamente a proposta «FEIE 2.0» e a proposta «Omnibus»¹, a fim de facilitar a combinação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento com o Fundo Europeu para Investimentos Estratégicos. A retoma do investimento não será duradoura se não for acompanhada de reformas estruturais. Embora o contexto económico mundial esteja a melhorar consideravelmente, a União Europeia tem ainda de gerir as consequências da crise e aproveitar o forte crescimento para criar emprego, condições de equidade e novas oportunidades para todos. A atual Comissão lançou as bases para fazer face a este

¹ EFSI 2.0, COM(2016) 597; Proposta Omnibus, COM(2016) 605.



Comissão de Educação e Ciência

desafio, por exemplo através da Agenda de Competências para a Europa². É agora necessário fazer avançar esta Agenda a nível dos Estados-Membros e a nível regional, com o apoio do Fundo Social Europeu, atribuindo especial atenção às competências de base e às competências digitais.”

“2. Quadro Financeiro plurianual (iniciativa a lançar com uma perspetiva para 2015): Proposta abrangente para o futuro quadro financeiro plurianual após 2020, seguida de propostas para a próxima geração de programas e de novos recursos próprios (legislativa, incluindo a avaliação de impacto, artigo 311.º do TFUE e bases setoriais).”

- ***Uma União da Energia resiliente, dotada de uma política em matéria de alterações climáticas virada para o futuro***

“ 15 .A atual prioridade consiste na adoção do pacote «Energias limpas para todos os europeus»³, apresentado em dezembro de 2016, e nas propostas destinadas a atualizar as políticas em matéria de alterações climáticas. A Comissão continuará a trabalhar no sentido de melhorar a segurança do aprovisionamento energético e o funcionamento do mercado interno. (anexo III)”.

- ***Rumo a uma nova política de migração***

² Comunicação «Uma Nova Agenda de Competências para a Europa», COM(2016) 381.

³ Energias limpas para todos os europeus, COM(2016) 860.



Comissão de Educação e Ciência

“O Parlamento Europeu e o Conselho devem dar prioridade às propostas já apresentadas. Em especial, a reforma do sistema de Dublin⁴ é essencial para a criação de um Sistema Europeu Comum de Asilo baseado na solidariedade e que garanta a partilha das responsabilidades.

O Quadro de Parceria para a Migração será indispensável para a obtenção de resultados em relação à vertente externa das nossas políticas de migração. Para que a ação da UE seja mais eficaz no que respeita ao repatriamento das pessoas que não têm o direito de permanecer na União, são necessários esforços determinados por parte dos Estados-Membros, em colaboração com os países terceiros. ”

“20. Cumprimento da agenda europeia para a migração”

➤ Uma União de mudança democrática

“Realizar uma União de mudança democrática tem sido um compromisso central da atual Comissão. A Comissão redobrou significativamente os seus esforços para estabelecer contacto com os cidadãos através de 312 «diálogos com os cidadãos», consultando de forma mais alargada todas as partes interessadas no âmbito do seu programa «Legislar melhor», e propondo uma revisão do regulamento relativo à iniciativa de cidadania europeia,⁵ a fim de o tornar mais acessível e fácil de utilizar. Criámos o Corpo Europeu de Solidariedade⁶ há menos de um ano e este oferece já a milhares de jovens novas oportunidades em toda a União Europeia. Esta iniciativa ajuda os jovens a empenhar-se na sociedade que os rodeia e a desenvolverem os seus

⁴ Proposta de regulamento que estabelece os critérios e mecanismos de determinação do Estado-Membro responsável pela análise de um pedido de proteção internacional apresentado num dos Estados-Membros por um nacional de um país terceiro ou por um apátrida, COM(2016) 270.

⁵ Proposta de Regulamento sobre a iniciativa de cidadania europeia, COM(2017) 482.

⁶ Proposta de Regulamento que estabelece o quadro jurídico do Corpo Europeu de Solidariedade, COM(2017) 262.



Comissão de Educação e Ciência

conhecimentos e competências no início da sua carreira. Deve agora ser dotada de uma base jurídica sólida até ao final do ano.

A transparência e a responsabilização são também essenciais para garantir a legitimidade democrática.”

“24. Comunicar sobre a Europa Comunicação sobre a forma de tornar a União Europeia mais unida, mais forte e mais democrática em termos de comunicação (não legislativa, T2 2018)



Comissão de Educação e Ciência

III

Conclusão

- 1- A **Comissão Parlamentar de Educação e Ciência** considera merecer escrutínio direto da Comissão a seguinte iniciativa:

Um novo impulso para o emprego, o crescimento e o investimento

«2. Quadro financeiro plurianual»

Uma União da Energia resiliente, dotada de uma política em matéria de alterações climáticas virada para o futuro

«6. Futuro da política climática e energética da UE»

Rumo a uma nova política de migração

«20. Cumprimento da agenda europeia para a migração»

Uma União de mudança democrática

«24. Comunicar sobre a Europa»

- 2- A **Comissão Parlamentar de Educação e Ciência**, no decurso dos seus trabalhos, reserva-se na prerrogativa de poder vir a escrutinar iniciativas europeias não incluídas no Programa de Trabalho da Comissão para 2018, mas que esta Comissão considere importante acompanhar.

Palácio de São Bento, 5 de dezembro de 2017.



Comissão de Educação e Ciência

A Deputada Relatora,

Lúcia Araújo Silva

(Lúcia Araújo Silva)

O Presidente da Comissão,

Alexandre Quintanilha

(Alexandre Quintanilha)



Comissão de Saúde

Relatório da Comissão de
Saúde
COM (2017)650

Relator: Deputada Isabel
Galriça Neto

ÍNDICE

PARTE I – NOTA INTRODUTÓRIA

PARTE II – CONSIDERANDOS

PARTE III – CONCLUSÕES

PARTE I – NOTA INTRODUTÓRIA

Nos termos dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, alterada pela Lei n.º 21/2012, de 17 de Maio, que regula o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, a iniciativa Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2018 – Programa para uma Europa mais unida, mais forte e mais democrática [COM(2017)650] foi enviada à Comissão Parlamentar de Saúde, a 15 de Novembro de 2017, atento o seu objeto, para efeitos de análise e elaboração do presente relatório. No dia 20 de Dezembro de 2017, a Comissão Parlamentar de Saúde distribuiu a elaboração do presente relatório à Deputada Isabel Galriça Neto, para a sua discussão e votação na reunião a realizar no dia 10 de Janeiro de 2018.

A Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões foi acompanhada dos seguintes documentos:

- Anexo I: Novas iniciativas;
- Anexo II: Iniciações legislativas no âmbito do programa REFIT;
- Anexo III: Propostas prioritárias pendentes;
- Anexo IV: Lista das propostas retiradas, da qual constam as propostas legislativas pendentes que a Comissão tenciona retirar no prazo de seis meses (até Abril de 2018);
- Anexo V: Lista das revogações previstas.

PARTE II – CONSIDERANDOS

No seu Programa de Trabalho para 2018, sob o mote Programa para uma Europa mais unida, mais forte e mais democrática, e apoiando-se no Roteiro apresentado pelo Presidente Juncker, juntamente com o seu Discurso sobre o Estado da União, em Setembro de 2017, a Comissão apresenta um pacote de medidas e iniciativas em diversas áreas, com vista à concretização dos grandes desafios com que a União Europeia (UE) se depara e à consolidação de uma UE mais democrática, mais segura, mais justa, mais geradora de emprego, de crescimento e de investimento, muito orientada para o futuro e, também, focada nas eleições europeias de Junho de 2019.

Nesse sentido, e conforme se pode constatar na Comunicação, “(...) O programa de trabalho para 2018 concentra-se em duas vertentes. Em primeiro lugar, o programa de trabalho apresenta um número limitado de ações legislativas específicas que permitirão à Comissão levar o seu trabalho a bom termo ao longo dos próximos meses em domínios de ação prioritários. A Comissão apresentará todas as propostas legislativas o mais tardar em maio de 2018. Tal permitirá ao Parlamento Europeu e ao Conselho dispor do tempo e do espaço necessários para concluir os trabalhos legislativos antes de os europeus darem o seu veredicto democrático, nas eleições europeias de junho de 2019, sobre o que já tiver sido alcançado em conjunto.

Em segundo lugar, o programa de trabalho apresenta igualmente uma série de iniciativas mais orientadas para o futuro, uma vez que a nova União a 27 deve traçar o seu próprio futuro para 2025. Estas iniciativas refletem o debate lançado pelo Livro Branco da Comissão sobre o futuro da Europa e o Discurso sobre o Estado da União. Todas elas podem ser concretizadas, fazendo pleno uso do potencial inexplorado do Tratado de Lisboa¹. Concretizaremos todas estas iniciativas até ao final do mandato.

Tal como nos anos anteriores, o programa de trabalho apresenta também uma série de propostas que decorrem das revisões da adequação e da eficácia da regulamentação (REFIT) das atuais disposições legislativas, tendo em conta os pareceres da plataforma REFIT. Para permitir que os legisladores se concentrem

¹ O anexo 1 (Novas iniciativas) e o anexo 3 (Propostas prioritárias pendentes) apresentam listas pormenorizadas destas propostas.



Comissão de Saúde

nas propostas realmente importantes, o presente programa de trabalho contém um número significativo de propostas pendentes cuja retirada sugerimos, por não haver perspectiva de obter um acordo no Parlamento Europeu e no Conselho, porque estas propostas já não servem o seu propósito ou estão tecnicamente ultrapassadas. O presente programa de trabalho também prossegue o processo de revogação dos atos legislativos que se tornaram obsoletos². Paralelamente, publicamos uma panorâmica do programa «Legislar melhor» da Comissão e dos seus resultados³, juntamente com o painel de avaliação do programa REFIT, que expõe em pormenor o modo como está a ser dado seguimento aos pareceres da plataforma REFIT, bem como os esforços atualmente desenvolvidos no sentido de avaliar e rever a legislação em vigor.”

Em suma, as principais medidas constantes da Comunicação versam, em geral, áreas como a Economia, Finanças, Justiça, Mercado Único Digital, Energia e alterações climáticas, políticas de Migração e melhor legislação, sendo - à semelhança, aliás, dos anos anteriores -, estas as prioridades para 2018:

- ✓ Um novo impulso para o emprego, o crescimento e o investimento;
- ✓ Um Mercado Único Digital Conectado;
- ✓ Uma União da Energia resiliente dotada de uma política em matéria de alterações climáticas virada para o futuro;
- ✓ Um mercado interno aprofundado e mais equitativo, dotado de uma base industrial reforçada;
- ✓ Uma União Económica e Monetária mais sólida e equitativa;
- ✓ Comércio: Uma política comercial equilibrada e progressiva para controlar a globalização;
- ✓ Um espaço de justiça e de direitos fundamentais assente na confiança mútua;
- ✓ Rumo a uma nova política de migração;

² O anexo 4 contém a lista pormenorizada das propostas de retirada, e o anexo 5 a lista das revogações.

³ COM(2017) 651, Comunicação «Concretização do programa Legislar Melhor: melhores soluções para melhores resultados».

- ✓ Um interlocutor mais forte a nível internacional;
- ✓ Uma União da mudança democrática.

De referir que, no que, em particular, à área da Saúde diz respeito - matéria da competência de análise desta Comissão Parlamentar -, a única referência que se encontra na Comunicação é relativa a políticas de vacinação. Assim, é referido que *“Devemos também proteger melhor os nossos cidadãos e, para tal, apresentaremos um plano de ação conjunto em matéria de políticas nacionais de vacinação. Este plano ajudará os Estados-Membros a desenvolver programas de vacinação, a reduzir as hesitações em relação à vacinação e a reforçar o fornecimento de vacinas.”*

Ora, tendo em conta que se tem vindo assistir ao crescimento de movimentos “anti-vacinação”, que poderão conduzir ao reaparecimento de doenças já controladas ou até mesmo erradicadas, a Comissão Parlamentar de Saúde entende que deverá ser acompanhada com particular interesse e atenção a apresentação deste plano de ação conjunto em matéria de políticas de vacinação, bem como a sua implementação em todos os Estados-Membros, não descurando, naturalmente, o acesso à vacinação por parte das populações migrantes.

Já no que aos Anexos da Comunicação diz respeito, também só se deteta uma única iniciativa relevante com alguma conexão à área da Saúde, e que esta Comissão entende particularmente interessante acompanhar. Referimo-nos à Proposta de Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à conciliação entre a vida profissional e a vida familiar dos progenitores e cuidadores e que revoga a Diretiva 2010/18/UE do Conselho [referência: COM(2017) 253 final / 2017/0085 (COD) / 26.4.2017]. Esta iniciativa consta do Anexo III “Propostas prioritárias pendentes”.

Versando, essencialmente, a igualdade de género na conciliação entre a vida profissional e a vida familiar, esta Proposta de Diretiva aborda, também, uma matéria de particular relevância para a Comissão Parlamentar de Saúde: as licenças para prestação de cuidados a filhos e/ou familiares dependentes. E, tendo em conta que, em Julho de 2016, foram aprovadas diversas Resoluções da Assembleia da República relativas à criação e implementação do Estatuto do Cuidador Informal, bem como relativas aos apoios a serem concedidos a estes cuidadores - Resoluções essas que, até à data, não tiveram cumprimento por parte do Governo -, entende esta Comissão

Parlamentar que Portugal deverá acompanhar de perto a adoção e implementação de medidas neste âmbito por parte dos restantes Estados-Membros.

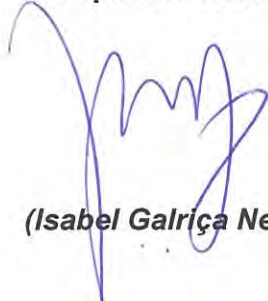
PARTE III – CONCLUSÕES

Face ao exposto, a Comissão Parlamentar de Saúde conclui o seguinte:

1. Da análise do Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2018, a Comissão sugere a seleção das seguintes iniciativas para escrutínio reforçado:
 - Apresentação de um plano de ação conjunto em matéria de políticas nacionais de vacinação;
 - Proposta de Directiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à conciliação entre a vida profissional e a vida familiar dos progenitores e cuidadores e que revoga a Directiva 2010/18/UE do Conselho (referência: COM(2017) 253 final 2017/0085 (COD) 26.4.2017).
2. A Comissão de Saúde dá por concluído o escrutínio da presente iniciativa, devendo o presente relatório, nos termos da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, alterada pela Lei n.º 21/2012, de 17 de Maio, ser remetido à Comissão de Assuntos Europeus para os devidos efeitos.

Palácio de São Bento, 08 de Janeiro de 2018

A Deputado Relatora



(Isabel Galriça Neto)

O Presidente da Comissão



(José de Matos Rosa)



Comissão de Trabalho e Segurança Social

**Relatório da Comissão de Trabalho e
Segurança Social**

COM (2017) 650 final

Relator(a): Deputada
Susana Lamas (PSD)

COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO,
AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS REGIÕES –
Programa de Trabalho da Comissão para 2018 – *Programa para uma Europa mais
unida, mais forte e mais democrática.*



Comissão de Trabalho e Segurança Social

ÍNDICE:

I - NOTA INTRODUTÓRIA

II – OBJETO

III – ANÁLISE DA COMUNICAÇÃO

IV – CONCLUSÕES

V – PARECER



Comissão de Trabalho e Segurança Social

I - NOTA INTRODUTÓRIA

Nos termos do artigo 163.º da Constituição da República Portuguesa e do disposto na Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, [Acompanhamento, Apreciação e Pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do Processo de Construção da União Europeia], compete à Assembleia da República o acompanhamento das iniciativas europeias, podendo pronunciar-se através da emissão de relatórios e pareceres.

A Comissão de Assuntos Europeus recebeu a Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões sobre o “*Programa de Trabalho da Comissão para 2018*”¹ denominada “*Programa para uma Europa mais unida, mais forte e mais democrática*”, acompanhada de 5 anexos (anexo I: Novas iniciativas; anexo II: Iniciativas REFIT²; anexo III: Propostas prioritárias pendentes; anexo IV: propostas legislativas a retirar no prazo de seis meses, anexo V: Lista das revogações previstas).

Neste contexto, veio a Comissão de Assuntos Europeus, nos termos e para os efeitos do disposto na Lei de Acompanhamento, Apreciação e Pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, invocando a metodologia de escrutínio das iniciativas europeias, solicitar em 22 de novembro de 2017 à Comissão de Trabalho e Segurança Social a análise da presente Comunicação.

Tratando-se de uma Comunicação da Comissão Europeia, e não de um projeto de ato legislativo, portanto, tratando-se de um documento de natureza programática e estratégica, encontra-se este parecer dispensado do escrutínio sobre a aplicação do Princípio da Subsidiariedade em conformidade com o previsto no Protocolo n.º 2 anexo ao Tratado da União Europeia (TUE) e ao Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE).

¹ COM (2017) 650 final.

² REFIT (Programa para a adequação e a eficácia da regulamentação).

Comissão de Trabalho e Segurança Social

Nestes termos, deliberou em 29 de novembro de 2017 a Comissão de Trabalho e Segurança Social pronunciar-se através do presente relatório sobre a Comunicação da Comissão Europeia acima identificada.

II – OBJETO

A presente Comunicação da Comissão Europeia apresenta o seu programa de trabalho para os próximos 14 meses, cobrindo o período até ao final de 2018. O programa de trabalho para 2018 concentra-se em duas vertentes:

1) Em primeiro lugar, apresenta um número limitado de ações legislativas específicas que permitirão à Comissão levar o seu trabalho a bom termo ao longo dos próximos meses em domínios de ação prioritários;

2) Em segundo lugar, apresenta igualmente uma série de iniciativas mais orientadas para o futuro, uma vez que a nova União a 27 deve traçar o seu próprio futuro para 2025.

Tal como nos anos anteriores, o programa de trabalho apresenta também uma série de propostas que decorrem das revisões da adequação e da eficácia da regulamentação (REFIT) das atuais disposições legislativas, tendo em conta os pareceres da plataforma REFIT; contém também um número significativo de propostas pendentes que a Comissão sugeriu a retirada, por não haver perspetiva de obter um acordo no Parlamento Europeu e no Conselho, porque estas propostas já não servem o seu propósito ou estão tecnicamente ultrapassadas; prossegue igualmente o processo de revogação dos atos legislativos que se tornaram obsoletos.

Paralelamente, a Comissão publicou uma panorâmica do programa «Legislar melhor» e dos seus resultados, juntamente com o painel de avaliação do programa REFIT, que expõe em pormenor o modo como está a ser dado seguimento aos pareceres da plataforma REFIT, bem como os esforços atualmente desenvolvidos no sentido de avaliar e rever a legislação em vigor.



Comissão de Trabalho e Segurança Social

Em 2018, a Comissão compromete-se a concluir a execução das 10 prioridades da Comissão Juncker:

1. *«Um novo impulso para o emprego, o crescimento e o investimento»;*
2. *«Um Mercado Único Digital conectado»;*
3. *«Uma União da Energia resiliente, dotada de uma política em matéria de alterações climáticas viradas para o futuro»;*
4. *«Um mercado interno mais aprofundado e mais equitativo, dotado de uma base industrial reforçada»;*
5. *«Uma União Económica e Monetária mais aprofundada e mais equitativa»;*
6. *«Uma política comercial equilibrada e inovadora para controlar a globalização»;*
7. *«Um espaço de justiça e de direitos fundamentais baseado na confiança mútua»;*
8. *«Rumo a uma nova política de migração»;*
9. *«Uma Europa mais forte na cena mundial»;*
10. *«Uma União de mudança democrática».*

Para efeitos de apreciação, em razão da matéria, pela Comissão de Trabalho e Segurança Social releva diretamente a prioridade enunciada no n.º 1: **“Um novo impulso para o emprego, o crescimento e o investimento”** que revisitaremos em maior detalhe. Relevam ainda, de forma menos direta, mas com matéria conexas ao objeto desta Comissão, as prioridades enunciadas nos n.ºs 4 - **“Um mercado interno mais aprofundado e mais equitativo, dotado de uma base industrial reforçada”**, 5 - **“Uma União Económica e Monetária mais aprofundada e mais equitativa”** e 6 - **“Uma política comercial equilibrada e inovadora para controlar a globalização”**, cuja análise será resumida e cingir-se-á à matéria respeitante a esta Comissão.

III – ANÁLISE DA COMUNICAÇÃO

“1. Um novo impulso para o emprego, o crescimento e o investimento”

A retoma da confiança e do investimento na Europa permitiu a criação de emprego, gerou crescimento e promoveu a implantação de novas infraestruturas, tanto físicas como digitais. Agora, entende a Comissão que deve prosseguir os esforços para reforçar o investimento. Assim, a Comissão propõe-se dar continuidade ao arranque de projetos, ao apoio às pequenas e médias empresas e à criação de emprego, apresentando rapidamente a proposta «FEIE 2.0» e a proposta «Omnibus»³, a fim de facilitar a combinação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento com o Fundo Europeu para Investimentos Estratégicos.

Por outro lado, a retoma do investimento não será duradoura se não for acompanhada de reformas estruturais. Então, a Comissão comunica que irá proceder a uma análise dessas reformas orientada para a realização de investimentos; e continuará a usar o Semestre Europeu para coordenar as políticas económicas e promover uma estratégia de crescimento que seja propícia ao investimento, à boa gestão das finanças públicas sólidas e às reformas estruturais.

Não obstante o contexto económico mundial estar a melhorar consideravelmente, a União Europeia tem ainda de gerir as consequências da crise e aproveitar o forte crescimento para criar emprego, condições de equidade e novas oportunidades para todos.

³ FEIE 2.0 - Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera os Regulamentos (UE) n.º 1316/2013 e (UE) 2015/1017 no que se refere ao prolongamento da vigência do Fundo Europeu para Investimentos Estratégicos e à introdução de melhorias técnicas nesse Fundo e na Plataforma Europeia de Aconselhamento ao Investimento, COM (2016) 597; Regulamento Financeiro/Omnibus - Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União e que altera o Regulamento (CE) n.º 2012/2002, os Regulamentos (UE) n.º 1296/2013, (UE) n.º 1301/2013, (UE) n.º 1303/2013, (UE) n.º 1304/2013, (UE) n.º 1305/2013, (UE) n.º 1306/2013, (UE) n.º 1307/2013, (UE) n.º 1308/2013, (UE) n.º 1309/2013, (UE) n.º 1316/2013, (UE) n.º 223/2014, (UE) n.º 283/2014, (UE) n.º 652/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho e Decisão n.º 541/2014/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, COM (2016) 605. (ANEXO III).



Comissão de Trabalho e Segurança Social

A atual Comissão lançou a Agenda de Competências para a Europa⁴, pelo que agora é necessário que se faça avançar esta Agenda a nível dos Estados-Membros e a nível regional, com o apoio do Fundo Social Europeu, atribuindo especial atenção às competências de base e às competências digitais.

No que concerne à prioridade enunciada no número 4, **“Um mercado interno mais aprofundado e mais equitativo, dotado de uma base industrial reforçada”**, a Comissão refere o muito que ainda há a fazer para que a justiça social e os direitos laborais sejam marcas distintas no mercado único. E, com vista a enfrentar os desafios relativos à mobilidade dos trabalhadores⁵ e à coordenação dos sistemas de segurança social⁶, a Comissão proporá a criação de uma Autoridade Europeia do Trabalho e a instauração de um número de segurança social universal que simplificará os contatos entre os cidadãos e as administrações⁷. Proporá também a modernização dos sistemas de segurança social, tendo em conta as novas formas de trabalho; bem como um reforço das obrigações a fim de dar aos trabalhadores a garantia de serem informados por escrito das suas condições de trabalho.

Mais, no âmbito do n.º 5, **“Uma União Económica e Monetária mais aprofundada e mais equitativa”**, vem a Comissão dizer que recomendará uma orientação orçamental globalmente neutra para a área do euro, continuando a colocar a tónica no esforço da

⁴ Comunicação «Uma Nova Agenda de Competências para a Europa», COM (2016) 381.

⁵ **Destacamento de Trabalhadores** - Proposta de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera a Diretiva 96/71/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro de 1996, relativa ao destacamento de trabalhadores no âmbito de uma prestação de serviços – COM (2016) 128 final 2016/0070 (COD) 8.3.2016. (ANEXO III).

⁶ Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera o Regulamento (CE) n.º 883/2004, relativo à coordenação dos sistemas de segurança social, e o Regulamento (CE) n.º 987/2009, que estabelece as modalidades de aplicação do Regulamento (CE) n.º 883/2004. COM (2016) 815 final 2016/0397 (COD) 13.12.2016. (ANEXO III).

⁷ Novas iniciativas – **Pacote sobre equidade social**: Proposta de criação de uma Autoridade Europeia do Trabalho (legislativa; T2/2018); uma iniciativa sobre o acesso à proteção social dos trabalhadores independentes atípicos (legislativa/não legislativa, artigos 153.º-155.º e 352.º do TFUE, T2 2018); uma iniciativa europeia sobre o número de segurança social, que poderia ser utilizado em diferentes domínios legislativos, sempre que pertinente (legislativa, incluindo a avaliação de impacto, T2 2018); uma revisão REFIT da Diretiva «Declaração por escrito», relativa à obrigação de a entidade patronal informar o trabalhador sobre as condições aplicáveis ao contrato ou à relação de trabalho (legislativa, incluindo a avaliação de impacto/não legislativa, artigos 153.º e 154.º do TFUE, T4 2017). (ANEXO I).

Comissão de Trabalho e Segurança Social

convergência económica e social e na resiliência. Fará avançar a agenda social da UE a todos os níveis e ajudará a fazer progressos rumo a uma “União das normas sociais”, aguardando com expectativa a proclamação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais na Cimeira Social de Gotemburgo. A Comissão pretende integrar o novo painel de avaliação de indicadores sociais que acompanha o Pilar Europeu dos Direitos Sociais no processo do Semestre Europeu, de modo a poder acompanhar os progressos realizados sobre estas questões.

No eixo estratégico n.º 6 **“Uma política comercial equilibrada e inovadora para controlar a globalização”**, a Comissão prosseguirá com as negociações comerciais com países terceiros⁸, pois considera que os acordos comerciais celebrados pela UE criam emprego e promovem o crescimento.

IV – CONCLUSÕES:

1. A Comissão de Assuntos Europeus remeteu a presente iniciativa à Comissão de Trabalho e Segurança Social, para que esta se pronunciasse em concreto sobre a mesma;
2. A presente Comunicação da Comissão é relativa ao Programa de Trabalho da Comissão para 2018 que define uma agenda que visa a realização das dez prioridades e estratégias que lhes estão subjacentes;
3. Sendo uma comunicação, não se verifica a necessidade de análise do respeito pelos Princípios da Subsidiariedade e da Proporcionalidade.

V - PARECER

Face ao exposto, a Comissão de Trabalho e Segurança Social é de **PARECER**:

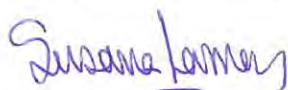
⁸ Novas Iniciativas - Cumprimento da Estratégia «Comércio para Todos»: Finalização dos acordos com o Japão, Singapura e o Vietname, prossecução das negociações com o México e o Mercosul e avanço das negociações com a Austrália e a Nova Zelândia logo que o Conselho aprove os mandatos recomendado pela Comissão. (ANEXO I).

Comissão de Trabalho e Segurança Social

Que, atentos os considerandos, a análise, e as conclusões que antecedem, nos termos previstos na Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, deve o presente relatório ser remetido, para apreciação, à Comissão Parlamentar de Assuntos Europeus.

Palácio de S. Bento, 11 de dezembro de 2017.

A Deputada Relatora



Susana Lamas

O Presidente da Comissão



Feliciano Barreiras Duarte



**COMISSÃO DE AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, DESCENTRALIZAÇÃO,
PODER LOCAL E HABITAÇÃO**

XIII Legislatura – 3ª Sessão legislativa

**RELATÓRIO
COM (2017) 650**

**AUTOR:
Jorge Costa (BE)**

**Programa de trabalho da Comissão para 2018 - Programa para uma Europa mais
unida, mais forte e mais democrática**

ÍNDICE:

PARTE I – NOTA INTRODUTÓRIA

**PARTE II – ENQUADRAMENTO E DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO
DA COMISSÃO PARA 2018**

PARTE III – CONCLUSÕES

RELATÓRIO

I. Nota Introdutória

Nos termos da Lei nº. 43/2006, de 25 de agosto, alterada pela Lei nº. 21/2012, de 17 de maio, que regula o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República, sobre a participação no processo de construção da União Europeia, a Comissão de Assuntos Europeus é a comissão parlamentar permanente e especializada com competência para o acompanhamento e apreciação global dos assuntos europeus.

Assim, no uso desta competência e nos termos do n.º 1 do artigo 7.º da referida lei, a Comissão de Assuntos Europeus solicitou a emissão de Relatório à Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, poder Local e Habitação, para que esta se pronuncie, na matéria da sua competência, sobre a **Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões – Programa de Trabalho da Comissão para 2018 (COM/2017/650)**.

II. Enquadramento e Descrição do Programa de Trabalho da Comissão para 2018

Através da Comunicação COM (2017) 650 – Programa para uma Europa mais unida, mais forte e mais democrática – a Comissão Europeia apresenta ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões, o Programa de Trabalho da Comissão para 2018.

A presente Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões, contém o Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2018 (COM/2017/650), considera que a Europa

está visivelmente a recuperar o seu vigor e considera fundamental concluir a realização das 10 prioridades da Comissão Juncker.

Das prioridades referidas na comunicação, várias se inserem no âmbito das competências da Comissão do Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação inscritas no capítulo "II. Concluir a realização das 10 prioridades da Comissão Juncker" e que relatamos em seguida.

No subcapítulo "Um novo impulso para o emprego, o crescimento e o investimento" o documento elenca como um dos objetivos a economia circular. A comunicação aponta o esforço para *"apoiar a inovação, o emprego e o crescimento, através da nossa estratégia para a economia circular, que pode trazer grandes benefícios para a economia, a competitividade e o ambiente da Europa"*. Adianta que vai *"propor um número reduzido de propostas com vista a reforçar o nosso trabalho neste domínio"*. E que estas *"incidirão, nomeadamente, na forma como produzimos e utilizamos os plásticos, tendo como objetivo que todas as embalagens de plástico sejam recicláveis até 2030, e na forma como reutilizamos a água e gerimos a água potável"*. Relata que proporá igualmente *"um quadro que permita acompanhar os progressos realizados no desenvolvimento da economia circular"*. Deixa ainda o alerta que *"no âmbito da nossa abordagem setorial para a melhoria da regulamentação, enfrentaremos os obstáculos jurídicos, técnicos e práticos que se colocam à legislação sobre as substâncias químicas, os produtos e os resíduos"*, concluindo que *"continuaremos a avaliar a estratégia para a bioeconomia de 2012 e examinaremos a melhor forma de a fazer avançar, nomeadamente alargando o seu âmbito de aplicação"*.

No subcapítulo "Uma União da Energia resiliente, dotada de uma política em matéria de alterações climáticas virada para o futuro", a comunicação começa por referir os progressos significativos realizados na implementação da União da Energia e considera que *"a atual prioridade consiste na adoção do pacote «Energias limpas para todos os europeus» , apresentado em dezembro de 2016, e nas propostas destinadas a atualizar as políticas em matéria de alterações climáticas"*. Relata que *"a Comissão continuará a trabalhar no sentido de melhorar a segurança do aprovisionamento energético e o funcionamento do mercado interno"* e que vai *"propor normas comuns para os gasodutos que entram no mercado interno europeu do gás"*. Adiante que *"vamos*

negociar com a Rússia os princípios essenciais da exploração do gasoduto «Nord Stream 2», atualmente em fase de projeto, após a adoção pelo Conselho do mandato forte que recomendámos». Andá neste subcapítulo e sobre transportes, a comunicação refere que “a Comissão concentrará os seus esforços nas novas normas de emissão de CO₂ para os automóveis ligeiros, os veículos comerciais ligeiros e os veículos comerciais pesados” e que “vamos prosseguir o nosso trabalho sobre as baterias e a infraestrutura para combustíveis alternativos, reconhecendo o seu papel estratégico na transição para a mobilidade limpa e as energias limpas”.

No subcapítulo “Uma política comercial equilibrada e inovadora para controlar a globalização”, a comunicação considera que “na sua qualidade de maior potência comercial do mundo, a Europa depende de um comércio aberto e justo com parceiros de todo o mundo” e que pretende “concretizar um programa comercial inovador e ambicioso, procurando um justo equilíbrio entre abertura e reciprocidade, por um lado, e cumprimento das normas sociais e ambientais, por outro”.

No subcapítulo “Um espaço de justiça e de direitos fundamentais baseado na confiança mútua”, o documento refere-se ao Mecanismo de Proteção Civil da União Europeia e que propõe que esse mecanismo “seja reforçado e dotado das suas próprias capacidades operacionais, a fim de assegurar que a União pode prestar ajuda aos seus cidadãos em situações de crise e em casos de emergência com um máximo de eficácia e um mínimo de burocracia”.

O capítulo “IV. Obter melhores resultados no terreno – melhor regulamentação, implementação e aplicação” há igualmente referências a conteúdos do âmbito desta comissão parlamentar. A comunicação refere que a Comissão continuará a trabalhar em parceria com as autoridades nacionais no âmbito de uma série de redes, nomeadamente no que se refere rede europeia para a implementação e execução da legislação ambiental, “que desempenha um papel fundamental, facilitando o intercâmbio de boas práticas ligadas à aplicação do acervo em matéria de ambiente e o respeito dos requisitos mínimos para as inspeções”.

III. Conclusões

A Comissão de Assuntos Europeus solicitou à Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação, que se pronuncie, na matéria da sua competência, sobre a Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões – Programa de Trabalho da Comissão para 2018 (COM/2017/650).

A Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões – Programa de Trabalho da Comissão para 2018 (COM/2017/650), contém o Programa de Trabalho da Comissão Europeia para o ano de 2018 dividido em 5 capítulos e 13 subcapítulos.

Das prioridades referidas na comunicação abrangem a área de intervenção da Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação:

II. Concluir a realização das 10 prioridades da Comissão Juncker

- Um novo impulso para o emprego, o crescimento e o investimento
- Uma União da Energia resiliente, dotada de uma política em matéria de alterações climáticas virada para o futuro
- Uma política comercial equilibrada e inovadora para controlar a globalização
- Um espaço de justiça e de direitos fundamentais baseado na confiança mútua

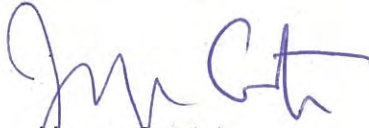
IV. Obter melhores resultados no terreno – melhor regulamentação, implementação e aplicação.

Tendo em conta o supra exposto, a Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação conclui que o presente relatório sobre a Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité

Económico e Social e ao Comité das Regiões, deve ser remetido à Comissão de Assuntos Europeus.

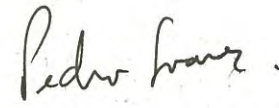
Palácio de São Bento, 07 de dezembro de 2017

O Deputada Relator,



(Jorge Costa)

O Presidente da Comissão,



(Pedro Soares)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

Relatório da Comissão de Cultura, Comunicação,
Juventude e Desporto

COM(2017) 650 Final

Relator(a): Deputada
Vânia Dias da Silva.

Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões sobre o *"Programa de Trabalho da Comissão para 2018"*



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

I – Enquadramento

A Comissão Parlamentar de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto recebeu, a 7 de novembro de 2017, a Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões sobre o “Programa de Trabalho da Comissão para 2018”, denominada “Uma União Mais Coesa, Mais Forte e Mais Democrática”, a fim de ser feito o escrutínio parlamentar, no âmbito das respetivas atribuições.

Nesse sentido, foi designada a signatária – Deputada Vânia Dias da Silva – para elaborar o presente relatório.

A Comunicação em análise vem acompanhada de 5 anexos, a saber:

ANEXO I: Novas iniciativas;

ANEXO II: Iniciativas REFIT;

ANEXO III: Propostas prioritárias pendentes;

ANEXO IV: Propostas legislativas a retirar no prazo de seis meses;

ANEXO V: Lista das revogações previstas.

Não se discorre sobre os princípios da subsidiariedade e da proporcionalidade por não se tratar de iniciativa com natureza legislativa.

II – Considerandos

A presente comunicação versa sobre o Programa de Trabalho da Comissão Europeia para o ano de 2018, centrado em 3 eixos fundamentais:

- a) Concluir a realização das 10 prioridades da Comissão Juncker;
- b) Preparar o objetivo 2025: uma União mais coesa, mais forte e mais democrática;
- c) Obter melhores resultados no terreno – melhor regulamentação, implementação e aplicação.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

Tal qual em 2017, o primeiro objetivo é prosseguir – e, desejavelmente, concluir – a execução das 10 prioridades da Comissão Juncker. A que acresce o desígnio, igualmente assinalado no ano anterior, de dar continuidade ao programa “Legislar Melhor”, revogando as propostas legislativas obsoletas e retirando atos legislativos em que não haja consenso ou que se encontrem ultrapassados, tudo conforme consta dos Anexos II, IV e V supra.

Neste último segmento, cumpre referir que a Comissão tenciona revogar 3 atos legislativos, retirar outros 15 e rever e avaliar 12 atos normativos, no âmbito do REFIT.

No que a iniciativas novas concerne, a Comissão aponta para 26, chegando a 66 o número de propostas prioritárias pendentes. É nestes dois campos que se encontram iniciativas relacionadas com as atribuições desta Comissão.

De assinalar, também, a maior novidade do Programa de Trabalho para 2018, o qual se materializa no objetivo de preparar a *Europa de amanhã*, assente no “Roteiro para uma União mais coesa, mais forte e mais democrática”, apresentado pelo Presidente Juncker no seu discurso sobre o Estado da União, no sentido de tornar a União Europeia mais forte e mais resiliente, através de uma unidade e de uma solidariedade ainda mais possantes.

Acrescenta ainda a Comissão que, atentas as eleições europeias de junho de 2019, o número de iniciativas legislativas a levar a cabo será limitado, sendo todas apresentadas até maio de 2018, permitindo, assim, ao Parlamento e ao Conselho dispor do tempo necessário para concluir os trabalhos legislativos até à data das ditas eleições.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

III – Iniciativas a escrutinar no âmbito da Comissão Parlamentar de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

I – Mercado Único Digital Conectado

O Programa de Trabalho da Comissão tem no “Mercado Único Digital Conectado” uma das suas principais prioridades. Nas palavras da Comissão, “Com 360 milhões de europeus que utilizam a Internet todos os dias para trabalhar, estudar, fazer compras ou permanecer ligados, a Europa precisa de um verdadeiro Mercado Único Digital.”. A Comissão tem trabalhado nesse sentido, somando já 24 propostas legislativas para o efeito, desde maio de 2015. Porém, apenas seis destas propostas foram adotadas pelos legisladores, pelo que estão inscritas como prioritárias as restantes, conforme melhor se explicita no quadro infra. Destacam-se o Código das Comunicações Eletrónicas, a proposta de reforma dos direitos de autor e a diretiva relativa aos conteúdos digitais. Acresce a cooperação reforçada em matéria de gestão do espetro, com vista à implementação de redes fixas e móveis de débito muito elevado (5G) de primeiro plano à escala mundial.

Para concretizar o Mercado Único Digital, está na forja uma proposta sobre a equidade nas relações entre as plataformas e as empresas, uma iniciativa em matéria de luta contra as notícias falsas e a revisão das orientações sobre o poder de mercado significativo no setor das comunicações eletrónicas.

Para fazer face ao problema crescente dos ciberataques, a Comissão já apresentou uma série de propostas, que continuará a desenvolver, a par da criação de uma rede de centros de competências em matéria de cibersegurança.

Finalmente, a Comissão assume ainda o compromisso de tirar o máximo partido da inteligência artificial.

Uma referência, apenas, ao novo quadro de proteção de dados da UE. A Comissão fornecerá orientações para ajudar os cidadãos, as empresas e as administrações públicas a preparem-se para a entrada em vigor deste quadro, em maio de 2018, continuando a colaboração com o novo Comité Europeu para a Proteção de Dados.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

Iniciativas Novas

Um Mercado Único Digital Concedido	
Realização do Mercado Único Digital	Proposta sobre a equidade nas relações entre plataformas e empresas (legislativa, incluindo avaliação de impacto, artigo 114.º do TFUE, T1 2018); uma iniciativa que aborda os desafios das plataformas em linha no que se refere à propagação de informações falsas (não legislativa, 2018); e a revisão das orientações da Comissão para a análise de mercado e a avaliação do poder de mercado significativo no setor das comunicações eletrónicas (não legislativa, T2 2018).

Propostas prioritárias pendentes

Um Mercado Único Digital Concedido		
Serviços transfronteiriços de entrega de encomendas	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativo aos serviços transfronteiriços de entrega de encomendas	COM(2016) 0285 Final 2016/0149 (COD) 25.5.2016
Contratos Digitais	Proposta de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO sobre certos aspetos relativos aos contratos de fornecimento de conteúdos digitais	COM(2015) 0634 Final 2015/0287 (COD) 9.12.2015
	Proposta de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativa a certos aspetos que dizem respeito a contratos de vendas em linha de bens e outras vendas à distância de bens	COM(2015) 0635 Final 2015/0288 (COD) 9.12.2015



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

Reforma das telecomunicações*	Proposta de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que estabelece o Código Europeu das Comunicações Eletrónicas (Reformulação)	COM(2016) 590 Final 2016/0288 (COD) 14.9.2016
	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que institui o Gabinete do Organismo de Reguladores Europeus das Comunicações Eletrónicas	COM(2016) 591 Final 2016/0286 (COD) 14.9.2016
Direitos de autor no Mercado Único Digital*	Proposta de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativa aos direitos de autor no mercado único digital	COM(2016)593 Final 2016/0280 (COD) 14.9.2016
Direitos de autor e direitos conexos no domínio da radiodifusão *	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que estabelece normas sobre o exercício do direito de autor e direitos conexos aplicáveis a determinadas transmissões em linha dos organismos de radiodifusão e à retransmissão de programas de rádio e televisão	COM(2016)594 Final 2016/0284 (COD) 14.9.2016
Quadro modernizado audiovisual *	Proposta de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera a Diretiva 2010/13/UE relativa à coordenação de certas disposições legislativas, regulamentares e administrativas dos Estados-Membros respeitantes à oferta de serviços de comunicação social audiovisual, para a adaptar à evolução das realidades do mercado	COM(2016) 0287 Final 2016/0151 (COD) 25.5.2016
Proposta relativa à prevenção do bloqueio geográfico injustificado*	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO sobre medidas contra o bloqueio geográfico e outras formas de discriminação com base na nacionalidade, local de residência ou de estabelecimento dos clientes no mercado interno e que altera o Regulamento (CE) n.º 2006/2004 e a Diretiva 2009/22/CE	COM(2016) 0289 Final 2016/0152 (COD) 25.5.2016



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

Diretiva Privacidade Eletrónica*	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativo ao respeito pela vida privada e à proteção dos dados pessoais nas comunicações eletrónicas e que revoga a Diretiva 2002/58/CE (Regulamento relativo à privacidade e às comunicações eletrónicas)	COM(2017) 10 Final 2017/0003 (COD) 10.1.2017
Regras internas de proteção de dados da UE — adaptação ao Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados*	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento dos dados pessoais por parte das instituições, órgãos, organismos e agências da União e à livre circulação desses dados e que revoga o Regulamento (CE) n.º 45/2001 e a Decisão n.º 1247/2002/CE.	COM(2017) 8 Final 2017/0002 (COD) 10.1.2017
Livre fluxo de dados não pessoais	Recomendação de DECISÃO DO CONSELHO relativo a um quadro para o livre fluxo de dados não pessoais na União	COM(2017) 495 Final 2017/0228 (COD) 13.9.2017
Uma Agência da UE para a Cibersegurança	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativo à ENISA, a «Agência da União Europeia para a Cibersegurança», e à certificação da cibersegurança das tecnologias da informação e comunicação («Regulamento Cibersegurança»)	COM(2017) 477 Final 2017/0225 (COD) 13.9.2017

II – Uma União da Mudança Democrática: Corpo Europeu de Solidariedade

A outra única matéria atinente a esta Comissão sobre que se debruça o respetivo Programa de Trabalho prende-se com o Programa Corpo Europeu de Solidariedade. Esta iniciativa, enquadrada no último vetor das 10 prioridades da Comissão Juncker - Uma União da Mudança Democrática – ajuda os jovens a empenharem-se na sociedade que os rodeia e a desenvolverem os seus conhecimentos e competências no início da sua carreira. Deve agora ser dotada de uma base jurídica sólida até ao final do ano. O quadro infra demonstra isso mesmo.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

Propostas prioritárias pendentes

Uma União da mudança democrática		
Corpo Europeu de Solidariedade	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que estabelece o quadro jurídico do Corpo Europeu de Solidariedade e que altera os Regulamentos (UE) n.º 288/2013, (UE) n.º 1293/2013, (UE) n.º 1303/2013, (UE) n.º 1305/2013, (UE) n.º 1306/2013 e a Decisão n.º 1313/2013/EU	COM(2017) 262 Final 2017/0102 (COD) 30.5.2017

IV – Conclusões

A Comissão Parlamentar de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto entende merecerem escrutínio direto da Comissão as seguintes iniciativas:

- a) Um Mercado Único Digital Conectado;
- b) Uma União da mudança democrática – Corpo Europeu de Solidariedade.

A Comissão Parlamentar de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto, no decurso dos seus trabalhos, reserva-se a prerrogativa de poder vir a escrutinar iniciativas europeias não incluídas no Programa de Trabalho da Comissão para 2018, que esta Comissão considere importante acompanhar.

Palácio de S. Bento, 6 de dezembro de 2017

A Deputada Relatora

(Vânia Dias da Silva)

A Presidente da Comissão

(Edite Estrela)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

**RELATÓRIO E PARECER DA COMISSÃO
DE POLÍTICA GERAL RELATIVOS AO
PROGRAMA DE TRABALHO DA
COMISSÃO EUROPEIA PARA 2018, “PARA
UMA EUROPA MAIS UNIDA, MAIS FORTE
E MAIS DEMOCRÁTICA”, E SOBRE AS
INICIATIVAS EUROPELAS SOBRE AS
QUAIS A REGIÃO PRETENDE
PRONUNCIAR-SE**

HORTA, 11 DE DEZEMBRO DE 2017

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 3842	Proc. n.º 02-11
Data: 01/12/17	N.º 1/11



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

INTRODUÇÃO

A Comissão de Política Geral, em 11 de dezembro de 2017, procedeu à apreciação, relato e emissão de parecer relativos ao Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2018, “Para uma Europa mais unida, mais forte e mais democrática”, e sobre as iniciativas europeias sobre as quais a Região pretende pronunciar-se.

O pedido de pronúncia até 11 de dezembro de 2017 deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 15 de novembro de 2017, remetido pela Comissão dos Assuntos Europeus da Assembleia da República.

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, no âmbito do escrutínio de iniciativas europeias, pronuncia-se sobre as iniciativas consideradas com especial relevância para esta Região Autónoma no âmbito do Programa de Trabalho da Comissão Europeia, e emite parecer indicando as iniciativas europeias sobre as quais a Região pretende pronunciar-se.

A Região Autónoma dos Açores, através da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, pronuncia-se nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa; da alínea b) do n.º 2 do art.º 7.º e da alínea c) do n.º 2 do art.º 122.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro; e do n.º 3 do art.º 3.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

A emissão do parecer da Assembleia Legislativa cabe à comissão especializada permanente competente em razão da matéria, nos termos da alínea e) do artigo 42.º do Regimento.

Nos termos do disposto na alínea ii) do artigo 1.º da resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 18/2016, de 6 de dezembro, a matéria em causa é da competência da Comissão de Política Geral.

A análise teve como base um parecer elaborado pelos serviços da Presidência da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, complementado com o contributo enviado pelo Senhor Secretário Regional Adjunto da Presidência para as Relações Externas.

CAPÍTULO II

ANÁLISE NA GENERALIDADE AO PROGRAMA DE TRABALHO DA
COMISSÃO PARA 2018

ENQUADRAMENTO

A Comissão Europeia apresentou, no passado dia 24 de outubro, o seu programa de trabalho para 2018. O documento apresenta propostas concretas que pretendem completar, antes do termo do mandato de cinco anos da Comissão, os trabalhos sobre as dez prioridades políticas apontadas pelo Presidente Juncker aquando do início de funções deste Colégio de Comissários, em julho de 2014, assim como apresenta uma série de iniciativas orientadas para o futuro da Europa.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

As dez prioridades políticas indicadas em 2014 e que norteiam não só o documento ora em análise, como também basearam os três programas que lhe antecederam, são as seguintes:

1. Um novo impulso para o emprego, o crescimento e o investimento;
2. Um Mercado Único Digital conectado;
3. Uma União da Energia resiliente, dotada de uma política em matéria de alterações climáticas virada para o futuro;
4. Um mercado interno mais aprofundado e mais equitativo, dotado de uma base industrial reforçada;
5. Uma União Económica e Monetária mais aprofundada e mais equitativa;
6. Uma política comercial equilibrada e inovadora para controlar a globalização;
7. Um espaço de justiça e de direitos fundamentais baseados na confiança mútua;
8. Rumo a uma nova política de migração;
9. Uma Europa mais forte na cena mundial;
10. Uma União de mudança democrática.

O Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2018 é, portanto, o quarto a ser apresentado pela Comissão Juncker e define não só as medidas que a Comissão tenciona tomar nos próximos doze meses, mas também um conjunto ambicioso de ações e iniciativas direcionadas para o futuro, tendo sido enriquecido pelo diálogo construtivo e pelas consultas com o Parlamento Europeu e o Conselho, havidas durante a sua elaboração, no âmbito do Acordo Interinstitucional «Legislar Melhor»¹, do Acordo-

1

O Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2018 é o segundo a ser adotado no quadro do Acordo Interinstitucional "Legislar Melhor".



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

Quadro sobre as Relações entre o Parlamento e a Comissão e com base na carta de intenções enviada pelo Presidente Jean-Claude Juncker e pelo Primeiro Vice-Presidente Timmermans, em 13 de setembro, após o discurso do Presidente sobre o estado da União Europeia. O Estado da União deste ano foi elaborado a partir do debate sobre o futuro da Europa, lançado pela Comissão no seu Livro Branco sobre o Futuro da Europa, publicado em 1 de março de 2017. As ações a desenvolver durante o próximo ano baseiam-se também na Declaração de Bratislava, de setembro de 2016, sobre a UE dos 27, e na Declaração de Roma, acordada pelos dirigentes em 25 de março de 2017, por ocasião do 60.º aniversário dos Tratados de Roma.

Numa altura em que a Comissão Europeia já apresentou 80% das propostas prometidas aquando da sua tomada de posse, conforme referiu o próprio Presidente Juncker, a prioridade atual é legislar e aplicar essa legislação, de forma a obter os resultados e os benefícios dos esforços realizados.

Do Programa de Trabalho constam, assim, ações legislativas para completar o trabalho da Comissão, antes das eleições europeias de junho de 2019, e, portanto, que dizem respeito a domínios de intervenção prioritários², bem como ações e iniciativas direcionadas para o futuro da União, que resultam do debate lançado, durante este ano, sobre o Livro Branco sobre o futuro da Europa, numa época em que a nova União a 27 terá de definir o seu próprio futuro para 2025 e mais além.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

Atendendo aos bons resultados alcançados no ano transato, em que foram feitos grandes progressos em domínios fundamentais e obtidos resultados nas 10 prioridades, o diálogo construtivo com o Parlamento Europeu e com o Conselho deverá prosseguir, no sentido destas Instituições contribuírem para a obtenção de resultados rápidos e efetivos nos domínios de intervenção mais importantes, de modo a assegurar uma adoção célere das propostas e as converter rapidamente em ações que produzam resultados concretos em benefício dos cidadãos.

SÍNTESE DO PROGRAMA DA COMISSÃO

O Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2018 compreende:

- 26 novas iniciativas, que incidem sobre ações concretas destinadas a concluir, ao longo dos próximos doze meses, a realização das 10 prioridades das orientações políticas da Comissão Juncker, bem como ações e iniciativas que tenham uma perspetiva voltada para o futuro (anexo I);
- 12 novas iniciativas no âmbito do Programa para a adequação e a eficácia da regulamentação – REFIT, cuja adoção está prevista para 2018, tendentes a melhorar a qualidade da legislação da UE e a assegurar a adequação das normas à sua finalidade no sentido da eficácia da regulamentação – simplificação e redução dos custos decorrentes da regulamentação (anexo II);
- 66 propostas prioritárias pendentes apresentadas nos últimos dois anos, as quais, se adotadas rapidamente pelo Parlamento e pelo Conselho, terão efeitos tangíveis no terreno (anexo III);



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

- 15 propostas que a Comissão tenciona retirar até abril de 2018, uma vez que já não servem o seu propósito ou estão tecnicamente ultrapassadas (anexo IV);
- 3 atos legislativos obsoletos que serão revogados (anexo V).

As 26 novas iniciativas, estruturadas em torno das supracitadas dez prioridades políticas, são as seguintes:

Um novo impulso para o emprego, o crescimento e o investimento

1. Realização do Plano de Ação da UE para a Economia Circular³
2. Quadro Financeiro plurianual⁴
3. Um futuro europeu sustentável⁵

Um Mercado Único Digital conectado

4. Realização do Mercado Único Digital

3 O pacote de medidas relativas à Economia Circular já foi incluído no anexo I do Programa da Trabalho da Comissão Europeia para 2017.

4 Iniciativa a lançar com uma perspetiva para 2025.

5 Iniciativa a lançar com uma perspetiva para 2025.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

Uma União da Energia resiliente, dotada de uma política em matéria de alterações climáticas virada para o futuro

5. Concluir a União da Energia
6. Futuro da política climática e energética da UE⁶

Um mercado interno mais aprofundado e mais equitativo, dotado de uma base industrial reforçada

7. Tributação justa na economia digital
8. Pacote sobre equidade social
9. Cadeia de abastecimento alimentar da UE
10. Realização da União dos Mercados de Capitais
11. Um processo mais eficaz de elaboração de legislação no mercado único⁷

Uma União Económica e Monetária mais aprofundada e mais equitativa

12. Concluir a União Económica e Monetária
13. Concluir a União Bancária

⁶ Iniciativa a lançar com uma perspetiva para 2025.

⁷ Iniciativa a lançar com uma perspetiva para 2025.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

14. Criação de um posto permanente de Ministro Europeu da Economia e das Finanças, com o dever de prestar contas⁸

Uma política comercial equilibrada e inovadora para controlar a globalização

15. Cumprimento da Estratégia «Comércio para Todos»

Um espaço de justiça e de direitos fundamentais baseados na confiança mútua

16. Concluir a União da Segurança

17. Mecanismo de Proteção Civil da UE

18. Alargamento das funções da nova Procuradoria Europeia⁹

19. Estado de direito¹⁰

Rumo a uma nova política de migração

20. Cumprimento da Agenda Europeia da Migração

Uma Europa mais forte na cena mundial

8 Iniciativa a lançar com uma perspetiva para 2025.

9 Iniciativa a lançar com uma perspetiva para 2025.

10 Iniciativa a lançar com uma perspetiva para 2025.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

21. Aplicação da Estratégia Global da UE

22. Perspetivas de alargamento credíveis¹¹

23. Maior eficiência e coerência na execução da Política Externa Comum¹²

Uma União de mudança democrática

24. Comunicar sobre a Europa

25. Fazer «menos» com maior eficiência¹³

26. Uma Europa mais eficaz e mais democrática¹⁴

Para além das novas iniciativas propostas, o programa de trabalho inclui ainda:

- As ações do REFIT, também articuladas em torno das 10 prioridades fundamentais, que dizem respeito a outras iniciativas fundamentais REFIT, em cujo contexto a Comissão irá, no próximo ano, rever a legislação existente. São exemplo a revisão do regime de controlo das pescas; a iniciativa de janela única do mar “Single Maritime Window Initiative”; e o investimento na Rede TEN-T;

11 Iniciativa a lançar com uma perspetiva para 2025.

12 Iniciativa a lançar com uma perspetiva para 2025.

13 Iniciativa a lançar com uma perspetiva para 2025.

14 Iniciativa a lançar com uma perspetiva para 2025.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

- A lista de propostas prioritárias pendentes, apresentadas nos últimos dois anos e cuja adoção célere é pretendida. Estas propostas destinam-se a uma União Económica e Monetária mais profunda e justa, a um impulso para o emprego, crescimento e investimento e a um mercado interno mais aprofundado e mais justo. As iniciativas incluem regras de proteção de dados, o livre fluxo de dados não-pessoais, uma agência de cibersegurança da UE, a diretiva de insolvência, reforma do regulamento de requisitos de capital e o sistema de seguro de depósitos europeu, entre outros;
- A lista de propostas a retirar até abril de 2018, onde a Comissão reconhece a sua obsolescência ou a incapacidade de alcançar acordos em tempo útil, visando, deste modo, que “os legisladores se concentrem nas propostas realmente importantes”;
- As revogações de atos legislativos que se tornaram obsoletos.

POSIÇÃO DO PARLAMENTO EUROPEU

Em julho de 2017, o Parlamento Europeu rejeitou uma proposta de resolução, apresentada como resolução conjunta dos grupos políticos EPP, ECR e ALDE, sobre o futuro programa de trabalho para 2018. Este projeto de resolução solicitava à Comissão a definição das grandes prioridades do reforço da competitividade das empresas europeias, dando à União e aos seus Estados-Membros mais recursos para apoiar o desenvolvimento das empresas, e especialmente das PME, bem como sublinhava que a modernização da indústria europeia deve ser geral e compreender a comercialização de produtos e serviços inovadores.

A Sessão Plenária do passado dia 24 de outubro debateu o Programa de Trabalho da Comissão, o qual deverá agora ser objeto de um relatório do Parlamento, num processo liderado pela Comissão de Assuntos Constitucionais.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

POSIÇÃO DO COMITÉ DAS REGIÕES

O Comité das Regiões na sua reunião Plenária, realizada a 30 de novembro, adotou uma Resolução sobre o programa de trabalho da Comissão Europeia para 2018 com vista à Declaração conjunta sobre as prioridades legislativas da UE para 2018.

No Projeto de Resolução, o Comité das Regiões salienta que a UE deve dotar-se, urgentemente, de uma estratégia a longo prazo que suceda à Estratégia Europa 2020.

Considerando que a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) fornecem o enquadramento para esta estratégia, propõe que a apresentação da Estratégia Global da UE para a aplicação dos ODS decorra em estreita articulação com a das propostas do Quadro Financeiro Plurianual (QFP).

Sobre o futuro orçamento da UE

- Rejeita cenários como os apresentados no Documento de reflexão sobre o futuro das finanças da UE, segundo o qual, em termos relativos e tendo em conta o impacto do Brexit, se prevê que o volume do orçamento da UE diminua ou permaneça estável, necessitando ao mesmo tempo de fazer face aos novos desafios;
- Espera que, na proposta para o próximo QFP, a Comissão apresente uma proposta mais concreta em matéria de recursos próprios da UE.

Sobre a Política de Coesão

- Considera que deve ser a principal política de investimento da UE para todas as regiões, com recursos suficientes após 2020 e na mesma proporção que atualmente;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

- Reitera a necessidade de a Política de Coesão se tornar mais flexível e mais simples no próximo período de financiamento, sem pôr em causa o foco estratégico e a segurança de planeamento para os órgãos de poder local e regional, de forma a garantir o funcionamento da governação a vários níveis, o princípio da parceria e a abordagem ascendente através da gestão partilhada e a rever exaustivamente os requisitos dos sistemas de gestão e de controlo dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI);
- Reitera o seu apelo, no que respeita às propostas legislativas relativas aos FEEI para o período de programação após 2020, para que o indicador do PIB seja complementado por indicadores regionais e para que o sistema de execução dos FEEI seja radicalmente simplificado;
- Apoia um conjunto comum de regras para os FEEI, a fim de reduzir a complexidade da legislação;
- Apoia a manutenção do Fundo Social Europeu no âmbito da estrutura dos FEEI.

Sobre a política económica e a dimensão social da UE

- Reitera o seu apelo à Comissão Europeia para que elabore, juntamente com o Parlamento Europeu e o Conselho, um código de conduta para a participação dos órgãos de poder local e regional no Semestre Europeu;
- Reitera o seu apelo a medidas suplementares para fomentar o investimento público, nomeadamente excluindo dos cálculos do PEC o cofinanciamento nacional, regional e local ao abrigo dos FEEI, tal como já previsto para o cofinanciamento ao abrigo do FEIE, e propondo a inclusão no painel de avaliação macroeconómica de um indicador relativo à taxa de investimento.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

Sobre a Estratégia para o Mercado Único, PME, concorrência, indústria e Mercado Único Digital

- Defende uma maior simplificação das regras em matéria de auxílios estatais, especificamente no que concerne aos serviços de interesse económico geral (SIEG), através de uma revisão aprofundada da decisão e do quadro pertinentes (o «pacote Almunia»);
- Solicita à Comissão que investigue se as perturbações económicas causadas pelo Brexit deverão conduzir ao alargamento dos regulamentos gerais de isenção por categoria e à flexibilização ou suspensão temporária das regras em matéria de auxílios estatais aplicáveis a determinados setores e atividades que possam ser mais afetados.

Sobre a Agricultura, Economia Azul, saúde pública e demografia

- Insta a que a Política Agrícola Comum (PAC) da UE se torne uma política agrícola justa, sustentável e solidária ao serviço dos agricultores, das regiões, dos consumidores e dos cidadãos, e defende um modelo de pagamentos diretos do primeiro pilar com limites máximos e variáveis por ativo agrícola, bem como a harmonização dos mesmos entre os Estados-Membros da UE;
- Salaria a importância de aprofundar a revisão da PAC no sentido de incentivar não só os agricultores, mas também os produtores de alimentos, a produzirem de forma sustentável;
- Exorta a Comissão a dar novo ímpeto à Economia Azul europeia através da apresentação de um Livro Branco sobre «O mar no centro das políticas



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

européias», criando um mecanismo de investimento para a Economia Azul e uma plataforma política sobre a governação dos oceanos.

Sobre a União da Energia, política climática e ambiente

- Solicita à Comissão, no que respeita à governação da União da Energia, que trabalhe com o Comité das Regiões na elaboração das recomendações dirigidas aos Estados-Membros relativas à inclusão adequada de componentes locais e regionais no seu planeamento, acompanhamento e comunicação dos progressos a nível nacional;
- Exorta a Comissão Europeia a desenvolver uma classificação de ativos sustentáveis que inclua definições claras e vinculativas dos diferentes tipos de «financiamento climático», de forma a facilitar a implementação de novos instrumentos como obrigações verdes e garantias coletivas;
- Está disposto a assegurar uma maior participação dos órgãos de poder local e regional ao longo do ciclo do reexame da aplicação da política ambiental e a contribuir para a revisão de importantes diretivas ambientais, nomeadamente sobre normas mínimas de qualidade para a água reutilizada e no âmbito da revisão REFIT da Diretiva Água Potável;
- Espera estar estreitamente envolvido no futuro quadro de acompanhamento da Economia Circular e de outras iniciativas para facilitar a rápida aplicação do pacote de medidas relativas à economia circular;
- Planeia contribuir para o Programa Geral de Ação da União para 2020 em matéria de Ambiente (PAA) após 2020, avaliando ao mesmo tempo o atual 7.º PAA.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

INICIATIVAS EUROPEIAS SOBRE AS QUAIS A REGIÃO PRETENDE PRONUNCIAR-SE

O Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2018 foi apresentado na audição parlamentar pública, organizada pela Comissão de Assuntos Europeus da Assembleia da República, no dia 7 de novembro p.p., e contou com a participação dos Comissários Europeus Tibor Navrácsics e Julian King, e de Deputados à Assembleia da República e à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Além disso, e nos termos da Lei n.º43/2006, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º21/2012, de 17 de maio, e demais procedimentos aplicáveis, a Comissão de Assuntos Europeus da Assembleia da República solicitou a esta Assembleia um parecer sobre o Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2018, a apresentar até ao dia 11 de dezembro de 2017, tendo em conta o interesse/relevância das iniciativas e/ou pacote legislativo de iniciativas para a Região Autónoma dos Açores.

Considerando o acima exposto, e sem prejuízo do interesse da grande maioria das matérias que integram o Programa da Trabalho da Comissão Europeia para 2018 para a Região Autónoma dos Açores, as iniciativas/pacotes legislativos de iniciativas considerados com maior impacto, interesse e/ou relevância específica para a Região Autónoma dos Açores, e que deverão ser objeto de um acompanhamento mais próximo e sobre as quais a Região pretende pronunciar-se, são as seguintes:

Um novo impulso para o emprego, o crescimento e o investimento

- Realização do Plano de Ação da UE para a Economia Circular
- Quadro Financeiro plurianual



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

- Um futuro europeu sustentável

Uma União da Energia resiliente, dotada de uma política em matéria de alterações climáticas virada para o futuro

- Concluir a União da Energia
- Futuro da política climática e energética da UE

Um mercado interno mais aprofundado e mais equitativo, dotado de uma base industrial reforçada

- Pacote sobre equidade social

Uma União Económica e Monetária mais aprofundada e mais equitativa

- Concluir a União Económica e Monetária

Uma política comercial equilibrada e inovadora para controlar a globalização

- Cumprimento da Estratégia «Comércio para Todos»

Um espaço de justiça e de direitos fundamentais baseados na confiança mútua

- Mecanismo de Proteção Civil da UE

Uma União de mudança democrática

Fazer «menos» com maior eficiência



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

CAPÍTULO IV

PARECER

A Comissão de Política Geral deliberou, por unanimidade com os votos favoráveis do PS, PSD e CDS-PP, sendo que o PCP não se pronunciou, dar parecer favorável ao **Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2018** e aprovar as iniciativas europeias sobre as quais a Região pretende pronunciar-se.

Horta, 11 de dezembro de 2017

O Relator

Bruno Belo

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente

António Soares Marinho



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

1ª Comissão Especializada Permanente de Política Geral e Juventude

**RELATÓRIO E PARECER DA 1ª COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE
POLÍTICA GERAL E JUVENTUDE RELATIVO AO PROGRAMA DE TRABALHO DA
COMISSÃO PARA 2018 – PROGRAMA PARA UMA EUROPA MAIS UNIDA, MAIS
FORTE E MAIS DEMOCRÁTICA**

FUNCHAL, 11 DE DEZEMBRO DE 2017



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
1ª Comissão Especializada Permanente de Política Geral e Juventude

INTRODUÇÃO

A Comissão Especializada Permanente de Política Geral e Juventude da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira (doravante ALRAM) reuniu no dia 11 de dezembro de 2017, com o objectivo de apreciar e emitir relatório e parecer, na sequência do solicitado por sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa da Madeira, sobre a iniciativa europeia intitulada **“Programa de Trabalho da Comissão para 2018 – Programa para uma Europa mais unida, mais forte e mais democrática.**

O pedido de pronúncia deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, no dia 15 de novembro de 2017 e foi submetida à apreciação da Comissão Especializada Permanente de Política Geral e Juventude para emissão de relatório e parecer até o dia 11 de dezembro de 2017.

CAPÍTULO I ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apreciação da presente iniciativa enquadra-se no disposto no nº 2 do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa, alínea i) do nº 1 do artigo 36º e nos artigos 89º e 90º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei 13/91, de 5 de junho, com as alterações introduzidas pela Lei 130/99 de 21 de Agosto, e 12/2000 de 21 de junho, coadunando-se igualmente com o estipulado na alínea c) do artigo 25º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira.

A emissão do parecer da Assembleia Legislativa cabe à comissão especializada permanente competente em razão da matéria, nos termos da alínea j) do artigo 41º do referido Regimento.



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
1ª Comissão Especializada Permanente de Política Geral e Juventude**

Considerando a matéria em causa, constata-se que a competência para emitir parecer é da Comissão Especializada Permanente de Política Geral e Juventude nos termos do nº 1 do artigo 43º do Regimento da ALRAM.

**CAPÍTULO II
ANÁLISE NA GENERALIDADE AO PROGRAMA DE TRABALHO DA COMISSÃO
PARA 2018
PROGRAMA PARA UMA EUROPA MAIS UNIDA, MAIS FORTE E MAIS
DEMOCRÁTICA**

ENQUADRAMENTO

A 24 de outubro a Comissão Europeia adoptou o programa de trabalho para 2018, mantendo e reafirmando o seu empenho na realização das 10 prioridades enunciadas nas Orientações Políticas, visando dar resposta aos maiores desafios que a Europa enfrenta actualmente, que serão prosseguidas mediante 26 novas iniciativas fundamentais e 12 novas propostas REFIT.

Este programa de trabalho apoia-se no Roteiro para uma União mais Coesa, mais Forte e mais Democrática, que o Presidente Juncker já havia apresentado, ajudando a Europa a manter o seu rumo, nos próximos 14 meses, continuando a cumprir o seu programa construtivo e concentrando-se, acima de tudo, nos grandes desafios futuros.

O referido programa de trabalho estabelece as principais iniciativas que serão adoptadas em 2018 para traduzir na prática os compromissos estabelecidos.

Destacamos a conclusão das prioridades da Comissão Juncker, o programa “Legislar melhor” da Comissão acordado com o Parlamento Europeu e o Conselho no ano transacto para que se possa julgar a sua melhor e mais assertiva qualidade legislativa



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
1ª Comissão Especializada Permanente de Política Geral e Juventude

e, por conseguinte, nos resultados concretos das suas políticas para os cidadãos. Destaca-se ainda a importante premissa deste Programa no que concerne às indicativas em apreciação orientadas para o futuro, atendendo ao novo desafio da União a 27.

A União Europeia atravessa um momento decisivo e transformador, traçando o objectivo para 2025: Uma União mais coesa, mais forte e mais democrática. Concluindo-se as negociações sobre o novo quadro financeiro plurianual, protegendo os cidadãos do terrorismo garantido a comparência dos terroristas perante a Justiça, garantido o alargamento do espaço Schengen de livre circulação à Bulgária e à Roménia e apresentando, por fim, iniciativas para reforçar o respeito pelo Estado de direito na União europeia.

Como refere o Programa de Trabalho, a Comissão colaborará activamente com o Parlamento Europeu e com o Conselho para que a União consiga atingir os seus objectivos, julgando, com base nos resultados concretos das suas políticas para os cidadãos.

SÍNTESE DO PROGRAMA DA COMISSÃO

Neste contexto o Programa de Trabalho da Comissão para 2018 compreende a realização das seguintes 10 novas iniciativas, no que respeita aos domínios de intervenção prioritários:

1. Um novo impulso para o emprego, o crescimento e o investimento

A estratégia propõe a realização do Plano de Acção da União Europeia (UE) para a Economia Circular, a par do que já havia sido incluído no anexo I do Programa de Trabalho da Comissão para 2017, bem como a definição de um quadro financeiro



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

1ª Comissão Especializada Permanente de Política Geral e Juventude

plurianual, com uma perspectiva para 2025, e ainda garantido um futuro europeu sustentável, no seguimento dos Objectivos sobre o Acordo de Paris sobre as alterações climáticas.

2. Um mercado único digital conectado

Este desafio prende-se com uma proposta sobre a equidade nas relações entre plataformas e empresas, uma iniciativa que aborda os desafios das plataformas em linha no que se refere à propagação de informações falsas e a revisão das orientações da Comissão para a análise de mercado e a avaliação do poder de mercado significativo no sector das comunicações electrónicas.

3. Uma União da Energia resiliente dotada de uma política em matéria de alterações climáticas virada para o futuro

Na estratégia para a conclusão da União da Energia, a Comissão entendeu dar seguimento ao aspecto da solidariedade da União da Energia, incluindo uma proposta sobre regras comuns de gasodutos que entram no mercado interno do gás.

4. Um mercado interno aprofundado e mais equitativo, dotado de uma base industrial reforçada

Para a prossecução deste desiderato, o Programa apresenta como iniciativa a tributação justa na economia digital, a criação de um pacote sobre equidade social, a apresentação de uma proposta para melhorar a cadeia de abastecimento alimentar da UE e a realização da União dos Mercados de Capitais na revisão de um quadro para as empresas de investimento.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1ª Comissão Especializada Permanente de Política Geral e Juventude

5. Uma União Económica e Monetária mais sólida e equitativa

É assumida a intenção da Europa concluir a União Económica e Monetária, concluir a União bancária, com propostas sobre o desenvolvimento de mercados secundários para os empréstimos em incumprimento e com uma medida executiva que visa o início de comunicações sobre a possível criação de um posto permanente de Ministro Europeu da Economia e das Finanças com o dever democrático de prestar contas.

6. Comércio: uma política comercial equilibrada e progressiva para controlar a globalização

Esta iniciativa compromete-se a cumprir a estratégia "Comércio para Todos", no sentido de se finalizar os acordos com o Japão, Singapura e o Vietname, a prossecução das negociações com o México e o Mercosul e o avanço das negociações com a Austrália e a Nova Zelândia logo que o Conselho aprove os mandatos recomendados pela Comissão.

7. Um espaço de justiça e de direitos fundamentais assente na confiança mútua

A par do compromisso assumido para 2017, a Comissão irá concentra-se em concluir a União da Segurança com o reforço da luta contra o terrorismo, bem como com a criação de um Mecanismo de Protecção civil da UE, sendo esta uma proposta do Parlamento Europeu e do Conselho sobre a revisão da Decisão 1313/2013/EU para o estabelecimento de um verdadeiro Mecanismo de Protecção Civil da UE com capacidades operacionais próprias. Propõe-se ainda o alargamento das funções da nova Procuradoria Europeia, de modo a incluir a luta contra o terrorismo e, ainda o lançamento de uma iniciativa para reforçar a aplicação do Estado de Direito na União Europeia.



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
1ª Comissão Especializada Permanente de Política Geral e Juventude**

8. Rumo a uma nova política de migração

A prioridade assente nesta prioridade estabelecida é o Cumprimento da Agenda Europeia da Migração, com a revisão do Código dos Vistos Comuns.

9. Um interlocutor mais forte a nível internacional

Num mundo cada vez mais ligado, contestado e complexo, marcado por alterações dinâmicas, assume cada vez mais importância a coerência da acção externa da União Europeia e a sua capacidade para utilizar todos os instrumentos disponíveis de forma integrada na prossecução dos seus objectivos e para complementar as políticas internas.

A aplicação da Estratégia Global da UE, com especial atenção entre a Europa e a Ásia, América Latina e as Caraíbas, novos enquadramentos com a Índia, Irão e Iraque, São ainda consideradas duas iniciativas com perspectiva de lançamento para 2025, a como o alargamento credível no que concerne à estratégia para o êxito da adesão da Sérvia e do Montenegro na UE, a comunicação sobre a possibilidade de reforçar ainda mais o recurso à votação por maioria qualificada em matéria de política externa comum e, ainda, o sobre o reforço da coerência da política externa comum.

10. Uma União da mudança democrática

O pressuposto da presente iniciativa retracts o papel fundamental na comunicação da Comissão com o objectivo de concretizar e tornar a União mais unida, mais forte e mais democrática.



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
1ª Comissão Especializada Permanente de Política Geral e Juventude**

CAPÍTULO III

**INICIATIVAS EUROPEIAS SOBRE AS QUAIS A REGIÃO PRETENDE
PRONUNCIAR-SE**

Sem prejuízo, naturalmente, do interesse da grande maioria das matérias constantes do Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2018 para a Região Autónoma da Madeira e do acompanhamento que será feito em articulação com os diversos intervenientes, nacionais e europeus, da concretização deste Plano, entende-se apresentar uma perspectiva específica no que à RAM concerne.

O programa de trabalho da Comissão Europeia embora faça uma referência à apresentação de uma proposta abrangente para o Quadro Financeiro Plurianual pós 2020 não refere explicitamente a política de coesão, a qual constitui o principal motor de crescimento e emprego, designadamente nas regiões ultraperiféricas (RUP).

Neste âmbito, a Comissão Europeia terá de ter em consideração que um recurso generalizado a instrumentos financeiros e a fundos de investimento, em detrimento das subvenções, não é a estratégia mais indicada no caso das RUP. Nestas regiões, as subvenções são fundamentais para o esforço de convergência e para a coesão territorial. Igualmente considera-se que a reflexão para a futura política da coesão deve ser, desde logo, iniciada pela Comissão Europeia, no âmbito da qual deve ter em conta a necessidade de um tratamento específico e apoios suficientes que permitam responder aos inúmeros desafios que se colocam actualmente às regiões ultraperiféricas.

Paralelamente devem ser desenvolvidos esforços na melhoria e simplificação dos procedimentos dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), tendo em vista a redução da burocracia (em termos de gestão/controlado/avaliação) e uma maior utilização dos fundos.

Para além desta importante iniciativa que determinará as políticas para o período pós 2020, que requer a máxima atenção e acompanhamento da RAM, o programa da



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1ª Comissão Especializada Permanente de Política Geral e Juventude

Comissão para 2018 nada apresenta expressamente no âmbito da ultraperiferia, nem mesmo uma alusão à recente comunicação da Comissão **“Uma parceria estratégica reforçada e renovada com as Regiões Ultraperiféricas da UE”**, a qual, como referido na própria comunicação, constituirá forçosamente, *“...a nova abordagem da Comissão Europeia sobre a forma de impulsionar o desenvolvimento das regiões ultraperiféricas, tirando o máximo partido dos seus ativos e explorando as oportunidades proporcionadas pelos novos vetores de crescimento e de criação de emprego”*.

A nova abordagem foi assumida pessoalmente pelo presidente Juncker que declarou: *“Esta estratégia, que constitui a base de uma parceria privilegiada, renovada e reforçada, é um exemplo concreto de uma Europa que protege, proporciona os meios de agir e oferece a todos iguais oportunidades”*. Segundo a Comissão, *“esta abordagem tem em conta o acórdão do Tribunal de Justiça Europeu de dezembro de 2015, que clarificou o âmbito de aplicação do artigo 349.º do TFUE”*. Este artigo, reforçado pelo Acórdão do TJUE de 15 de dezembro de 2015, designado Acórdão Maiote, fundamenta a adopção de medidas específicas para a fixação das condições de aplicação às Regiões Ultraperiféricas, não só das disposições dos Tratados, como também das disposições de direito derivado. Deste modo, espera-se que, em coerência com a proatividade anunciada na Comunicação, mesmo na ausência de iniciativas ou referências à ultraperiferia no programa de 2018, a Comissão dê nos mais diversos campos os passos necessários para o desenvolvimento da nova abordagem com as RUP.

Deste modo, a Comunicação da Comissão deve ser encarada como o programa da Comissão para 2018 para as RUP, naturalmente, com continuidade nos anos seguintes.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
1ª Comissão Especializada Permanente de Política Geral e Juventude

Assim, no relacionamento com as RUP, a Comissão pretende:

- Criar uma plataforma *ad hoc* para a troca de pontos de vista sobre os interesses e as preocupações das regiões ultraperiféricas, que reúna as autoridades da Comissão, nacionais e das regiões ultraperiféricas, bem como outros intervenientes pertinentes;
- Criar grupos de trabalho específicos para dar resposta às necessidades específicas de uma determinada região ultraperiférica, se necessário;
- Garantir que as preocupações e os interesses das regiões ultraperiféricas são tidos em devida conta como pertinentes nas avaliações de impacto e avaliação das políticas;
- Continuar a prestar especial atenção aos produtos sensíveis provenientes das regiões ultraperiféricas, no âmbito de acordos comerciais com países terceiros; cooperar com os Estados-Membros no sentido de melhorar o envolvimento das RUP nas negociações em matéria de pesca.

A Comunicação indica as áreas de trabalho a desenvolver com as RUP e respectivos Estados-membro, nomeadamente:

1- APROVEITAR OS ATIVOS DAS REGIÕES ULTRAPERIFÉRICAS, com ações concretas nos seguintes domínios:

- Investimentos - Criar com o Banco Europeu de Investimento uma iniciativa específica, incluindo através de aconselhamento prestado pela Plataforma Europeia de Aconselhamento ao Investimento, para as regiões ultraperiféricas com vista a reforçar o seu acesso ao Fundo Europeu para Investimentos Estratégicos.
- Economia azul - Analisar medidas específicas (incluindo um regime de compensação) para as regiões ultraperiféricas ao abrigo dos novos programas da UE destinados a apoiar o desenvolvimento sustentável das pescas e outros



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1ª Comissão Especializada Permanente de Política Geral e Juventude

sectores da economia azul; examinar a possibilidade de concessão de auxílios estatais para a construção de novos navios nas RUP, desde que sejam asseguradas condições para uma pesca sustentável.

- Agricultura e desenvolvimento rural - Tentar a continuação do Regulamento POSEI20, sem prejuízo das negociações previstas relativas ao futuro quadro financeiro plurianual; tentar manter disposições específicas para as regiões ultraperiféricas no Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural.
- Biodiversidade - Com base na experiência adquirida com a iniciativa BEST, considerar apoios específicos para a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos serviços ecossistémicos, nomeadamente para a adaptação às alterações climáticas nas regiões ultraperiféricas e nos países e territórios ultramarinos nos novos programas da EU.
- Economia circular - Propor um tema de projecto no âmbito do programa de trabalho LIFE 2018-2020 em matéria de resíduos para enfrentar os problemas de gestão de resíduos com que se deparam as regiões ultraperiféricas; apoiar essas regiões para que se transformem em locais de ensaio para a economia circular, no quadro do programa LIFE; considerar a introdução de disposições destinadas a facilitar as transferências de resíduos provenientes das regiões ultraperiféricas para tratamento pelos países vizinhos, através da revisão do Regulamento relativo a transferências de resíduos, prevista para 31 de dezembro de 2020.
- Alterações climáticas - Reforçar a dimensão das regiões ultraperiféricas no instrumento da UE para o ambiente e a acção climática (LIFE), mediante a integração da capacidade de resposta das regiões ultraperiféricas a fenómenos meteorológicos extremos como um novo domínio de intervenção política para a adaptação às alterações climáticas no quadro do programa de trabalho para 2018-2020; lançar um projecto preparatório em matéria de adaptação às alterações climáticas nas regiões ultraperiféricas em 2019, em consulta com os Estados-Membros e as regiões ultraperiféricas; integrar a adaptação aos



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1ª Comissão Especializada Permanente de Política Geral e Juventude

desafios específicos das regiões ultraperiféricas na revisão da estratégia de adaptação da UE de 2013.

- Energia – Integrar, no quadro da UE e a nível internacional, através da iniciativa «Energia Limpa para as ilhas da UE», as boas práticas desenvolvidas pelas regiões ultraperiféricas.

2 - FOMENTAR O CRESCIMENTO E A CRIAÇÃO DE EMPREGO, com ações concretas nos seguintes domínios:

- Investigação e inovação - Lançar uma ação de apoio e coordenação específica (quatro milhões de EUR) no quadro do programa de trabalho para 2018-2020 do Horizonte 2020, a fim de reforçar as capacidades das regiões ultraperiféricas para participar no Programa-Quadro de Investigação da UE; prestar especial atenção aos activos e necessidades específicas das regiões ultraperiféricas aquando da elaboração dos futuros programas-quadro de investigação da EU.
- Emprego, educação e formação - Intensificar esforços para promover o Erasmus+, incluindo o Erasmus Pro concebido para promover a mobilidade dos aprendizes nas regiões ultraperiféricas; aumentar a utilização das possibilidades existentes e incentivar as regiões ultraperiféricas a explorar melhor estes regimes de mobilidade, e a reforçar a aprendizagem mútua através de intercâmbios entre estas regiões e os países terceiros – abrangendo o ensino superior e a formação profissional; promover o Corpo Europeu de Solidariedade para os jovens nas regiões ultraperiféricas e facilitar a sua mobilidade, dando-lhe a possibilidade de apoiar os mais necessitados, e facilitar o seu acesso ao mercado de trabalho; intensificar a cooperação com as regiões ultraperiféricas para melhorar a utilização dos recursos disponíveis do Fundo Social Europeu e da Iniciativa para o Emprego dos Jovens, com vista a promover a empregabilidade e as competências, em especial dos jovens.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1ª Comissão Especializada Permanente de Política Geral e Juventude

- Competitividade, espírito empresarial e mercado único - Considerar as necessidades específicas das empresas das regiões ultraperiféricas em futuros regimes de apoio às PME (actual programa «COSME»), a fim de reforçar a sua competitividade nos mercados internacionais; promover a participação dos empresários das regiões ultraperiféricas e avaliar o impacto de um possível alargamento do programa «Erasmus para Jovens Empresários» aos países vizinhos, com base no projecto-piloto que permite intercâmbios entre empresários da UE e países terceiros.
- Acessibilidade digital - Incentivar o intercâmbio de boas práticas e de informações sobre a implantação da banda larga através da rede de centrais de competência de banda larga da UE.
- Transportes - Lançar um estudo sobre as necessidades em matéria de conectividade das regiões ultraperiféricas, incluindo as necessidades de apoio financeiro da UE (Mecanismo Interligar a Europa, FEDER e outros instrumentos), para a assistência técnica (preparação de projectos e estruturação financeira) e para melhorias de regulamentação e reformas; Satisfazer melhor as necessidades das regiões ultraperiféricas e facilitar a sua participação no Programa das Redes Transeuropeias de Transportes (RTE-T), no Mecanismo Interligar a Europa e em futuros programas da UE para os transportes; permitir os investimentos da UE nos portos e aeroportos das regiões ultraperiféricas, em casos devidamente justificados.

3- INTENSIFICAR A COOPERAÇÃO DAS REGIÕES ULTRAPERIFÉRICAS NA SUA VIZINHANÇA E PARA ALÉM DELA, com acções concretas nos seguintes domínios:

- Cooperação - Contemplar novos investimentos da UE em projectos prioritários e de maior dimensão nas bacias geográficas das regiões ultraperiféricas; facilitar a cooperação entre as regiões ultraperiféricas e os seus vizinhos através de um maior alinhamento das regras dos instrumentos de financiamento pertinentes e eventual criação de programas comuns.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1ª Comissão Especializada Permanente de Política Geral e Juventude

- Migração (para as RUP com maior pressão migratória) - Ter em conta as preocupações das regiões ultraperiféricas aquando da negociação ou aplicação de acordos internacionais e de parcerias para a mobilidade com os seus países vizinhos.

Entende-se assim que a Comissão propõe-se trabalhar em estreita colaboração com as regiões ultraperiféricas e os respectivos Estados-Membros a fim de assegurar que as acções concretas que propôs serão executadas.

CAPÍTULO IV

CONCLUSÃO E PARECER

Com base na apreciação efetuada, a Comissão Especializada Permanente de Política Geral e Juventude deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável ao **Programa de Trabalho da Comissão Europeia** e aprovar as **iniciativas europeias sobre as quais a Região pretende pronunciar-se.**

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

Funchal, 11 de dezembro de 2017

A Relatora

(Carolina Silva)

O Presidente

(Adolfo Brazão)